



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de dezembro de 2022

Edição 233

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 07 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2022, BRUNA THAYSA BRUM MOREIRA DEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034225090

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2022, ROGERIO DE MOURA FERRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034206868

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, JORGE LUIZ DOURADO DOBKOVSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034206418

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, JACKSON VICENTE CRUZ SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034201494

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de dezembro de 2022, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034201675

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034203227

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2022, ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034203376

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de novembro de 2022, LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034185646

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de novembro de 2022, TAINAN RIEGLER SANTOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300159785, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034189033

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de novembro de 2022, REBECA QUEIROZ FERREIRA DE ASEVEDO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300179585, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade, da Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034189285

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2022, ALINE FACANHA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034189994

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 28 de novembro de 2022, DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300136384, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034201910

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2022, CARLA VEIGA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034202043

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2022, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034202252

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de novembro de 2022, DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034202492

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 28 de novembro de 2022, CARLA VEIGA COSTA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300057500, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-9, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0034202734

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2022, DIEGO MARADONA MELO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034202918

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2022, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Adjunto, da Policlínica Osvaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034203405

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207302

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de novembro de 2022, GLENDA NAYNA GOMES RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034186268

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de novembro de 2022, DALILA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-03, de Diretor Executivo do Gabinete da Diretoria Geral, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034186098

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da

Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2022, ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034188905

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2022, FABIANA FERNANDES TONON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador da Unidade Técnica Estadual, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034188666

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado no diário oficial nº 39 de 23 de fevereiro de 2021, que nomeou a partir de 1 de março de 2021, MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Onde se Lê	Leia-se
MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO	MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO DOS SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207454

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de novembro de 2022, VITORIA CRISTINA NERI BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034191093

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de novembro de 2022, ANA CAROLINA AMARAL SILVA, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034190872

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, RAYSON BERNARDO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034193841

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2022, DOUGLAS VIEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148394, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034195607

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034195769

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, NICKSON NERES DE MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034195961

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de dezembro de 2022, RANON RODRIGUES CAVALCANTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034196107

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, DOUGLAS VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034196759

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de dezembro de 2022, RAYSON BERNARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 300148631, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034198878

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034199172

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, DIEGO ALAN FREITAS DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial I SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034199349

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de dezembro de 2022, WESLEY GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor SEPOG IV, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034199526

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de novembro de 2022, ELVISON ROBERTO CAMPOS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300093610, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034190603

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2022, ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207138

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de dezembro de 2022, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Controlador Interno, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207205

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de dezembro de 2022, ELIVELTON ARAUJO CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207307

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 15 de novembro de 2022, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207760

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de novembro de 2022, GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116689, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207691

Decreto de 06 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de dezembro de 2022, LUAN SANSÃO PINTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116336, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034208003

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0674/SEDUC/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

CONTRATADA: L.P.M. PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF Nº: 14.372.416/0001-45 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 674/SEDUC/PGE/2022 pelo período de 45 dias, a contar de 28.11.2022. **5-PROCESSO:** 0029.078223/2022-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2022.

Protocolo 0034205848

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 829/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** SUELI LIMA SASAKI, CPF/MF Nº: 843.025.502-87 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 12 meses, a contar de 02/12/2022. **5-PROCESSO:** 0028.176352/2021-60 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022.

Protocolo 0034205850

Portaria nº 824 de 05 de dezembro de 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia),

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, conforme prevê o art. 73 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 140 da Lei 14.133;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo que tem como objeto a inscrição de um procurador para participar do "Seminário Nacional de Assessoria Jurídica", em prol de atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia para atendimento de necessidade da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO.

Art. 2º - **Designar**, como gestora do contrato, a servidora Darlly de Oliveira de Souza Vargas, matrícula n.º 300176995;

Art. 3º - **Designar**, como fiscal do contrato, a servidora Maria Auxiliadora Teles do Nascimento, matrícula n.º 300172153;

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0034139514

Portaria nº 832 de 06 de dezembro de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições delegadas pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria nº 1.119 de 19 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos firmados com a Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que têm como objeto a **prestação de serviços de licenças de acesso à plataformas de criação de conteúdos digitais**, em atendimento às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Nome	Matrícula	Designação
ALINNE ASSIS DE OZEDA	300170370	Gestor
DARLLY DE OLIVEIRA DE SOUZA VARGAS	300176995	Gestora - substituta
PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO	300172150	Fiscal
MARIA AUXILIADORA TELES DO NASCIMENTO	300172153	Fiscal - substituta

Art. 2º. O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º. O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle

e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), data e hora do sistema

FABIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral do Estado

Protocolo 0034203732

Portaria de férias nº 7296 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 22/12/2020, publicada no DOE n.249, de 22/12/2020.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Procuradoria Geral do Estado, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300033635 Nome ARILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			

2	Matricula 300115778 Nome FABIO DE SOUSA SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
3	Matricula 300115778 Nome FABIO DE SOUSA SANTOS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
4	Matricula 300037728 Nome FABIO JOSE GOBBI DURAN Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
5	Matricula 300037728 Nome FABIO JOSE GOBBI DURAN Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
6	Matricula 300185532 Nome FERNANDO PENAFIEL Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (14-10-2023) Fim (12-11-2023)			
7	Matricula 300157738 Nome GIOHANA BRUNA ARRUDA DIAS Cargo PGE - Assessor VII - CDS-07	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
8	Matricula 300173366 Nome HANNA GABRIELLY SILVA MOREIRA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			

9	Matricula 300130489 Nome HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
10	Matricula 300130489 Nome HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
11	Matricula 300149220 Nome INGRID BRIZARD SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
12	Matricula 300141533 Nome JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Inicio (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
13	Matricula 300163126 Nome KEYNE TAKASHI MIZUSAKI Cargo ANALISTA DE PROCURADORIA	Inicio (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
14	Matricula 300131288 Nome KHERSON MACIEL GOMES SOARES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
15	Matricula 300131288 Nome KHERSON MACIEL GOMES SOARES Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Inicio (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

16	Matricula 300173987 Nome LEANDRO RODRIGUES DA SILVA Cargo TÉCNICO DE PROCURADORIA	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
17	Matricula 300118844 Nome LEONARDO FALCAO RIBEIRO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
18	Matricula 300011789 Nome LERI ANTONIO SOUZA E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
19	Matricula 300011789 Nome LERI ANTONIO SOUZA E SILVA Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
20	Matricula 300010216 Nome LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
21	Matricula 300010216 Nome LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
22	Matricula300006816NomeMARCUS VINICIUS PRUDENTE CargoASSISTENTE JURÍDICO LC 67/ 92	Início (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			

23	Matricula 300127964 Nome MATHEUS CARVALHO DANTAS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-06-2023) Fim (30-06-2023)			
24	Matricula 300127964 Nome MATHEUS CARVALHO DANTAS Cargo PROCURADOR DO ESTADO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
25	Matricula 300177795 Nome OLICEIA GNAIZE FERNANDES CARVALHO MENDONÇA Cargo PGE - Assessor VIII - CDS-08	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
26	Matricula 500000633 Nome ZENAIDE MACHADO AMARAL Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			

Protocolo DOC8453

HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0020.085741/2022-38

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Estadual nº 18.340/2013, a **aquisição de 99 (noventa e nove) Webcams Full HD**, com valor unitário de R\$ 322,35 (trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), **totalizando a despesa na monta de R\$ 31.912,65 (trinta e um mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG**, em favor da empresa **ALPHA ELETRÔNICOS DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ 60.525.714/0001-45**, conforme o Estudo id. 0033939239, Justificativa id. 0034074534 e Parecer Referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0033931716).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com as fundamentações e justificativa constantes nos autos, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R\$ 31.912,65 (trinta e um mil novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos

Secretário-Geral

Protocolo 0034190382

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0027.068023/2022-37, a viagem da servidora **CAROLINE MORAIS CARDOSO**, Coordenadora de Publicidade, lotada na Superintendência de Comunicação Social -SECOM, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 16 a 19 de novembro de 2022, com a finalidade de participar do XXVI Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo - CONCEP 2022, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034199691

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 183/2022/AGEVISA-NSS, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 14 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar Curso e Visita técnica guiada para ativação e engajamento em segurança do paciente no HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN, com ônus para a fonte 0209 Sistema Único de Saúde -SUS.

- **ROSA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA** COORDENADORA ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE E INSPETORA SANITÁRIA.

- **ANDREA GODINHO FERREIRA** INSPETORA SANITÁRIA.

- **FRANCIMAR DE OLIVEIRA MOISES** INSPETORA SANITÁRIA

- **GILMAR MEIRELES NOGUEIRA** COORDENADOR DE CONTROLE DE INFECÇÃO E INSPETOR SANITÁRIO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034201446

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 199/2022/CEPEM-GA, a viagem das colaboradoras/pesquisadoras, lotados na Secretaria de Estado de Saúde- SESAU, à cidade de Canutama/AM, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, com a finalidade de dar apoio a atividades de pesquisa de projeto financiado pelo programa Proep/Fiocruz Rondônia intitulado "Investigação de agentes infecciosos e parasitários em carrapatos e seus hospedeiros e detecção de anticorpos anti-*Rickettsia* em animais domésticos e silvestres na região de Porto Velho, Amazônia Ocidental", com ônus somente de combustível para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IVANEIDE NUNES DA COSTA** PESQUISADORA

- **NATÁLIA VITÓRIA COELHO COSTA** PESQUISADORA

- **VANESSA PAIVA DOS SANTOS** PESQUISADORA

- **CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA** MOTORISTA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034204145

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3773/2022/AGEVISA-GTVEP, a viagem da servidora **FLAVIA SERRANO BATISTA**, Coordenadora Estadual da Covid-19, lotada na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 9 de dezembro de 2022, com a finalidade de participar da reunião Plenária do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034207583

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 15981/2022/CBM-CDPII1, a viagem da agente multiplicador, **MARCELO VINÍCIOS COSTA REZENDE**, Major PMESP, da cidade de São Paulo/SP a Porto Velho/RO, no período de 9 a 11 de dezembro de 2022, com a finalidade de realizar Avaliação de 80 alunos do projeto "Pégasus Rondônia: Chutando Barreiras - Taekwondo, com ônus somente de passagens aéreas para a fonte 0226 COTA-Parte Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0034147832

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 606 de 07 de dezembro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenv. das Ações Cient. e Tecnol. e a Pesq. do Est de Rondônia - FAPERRO, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de

2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	0100	2.000,00
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			20.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.480.000,00
15.020.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0240	1.480.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			19.392,27
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339033	0100	19.392,27
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			180,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	180,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			13.272,69
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	13.272,69
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			724.232,03
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	1100	724.232,03
TOTAL				R\$ 2.259.076,99

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			2.000,00
11.006.23.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	2.000,00

	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERÓ			R\$ 20.000,00
11.033.19.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	20.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			R\$ 1.480.000,00
15.020.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0240	1.480.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			R\$ 19.392,27
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339014	0100	19.392,27
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 180,00
23.001.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	0100	180,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			R\$ 13.272,69
23.030.08.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319091	0100	13.272,69
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			R\$ 724.232,03
27.001.17.512.2130.1497	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	339039	0100	724.232,03
TOTAL				R\$ 2.259.076,99

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0034234597

Portaria nº 577 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GPM (ID 0033691409), constante no Processo SEI (0035.070085/2022-18).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 6 (seis) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração à servidora: GILSANE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio à PGE, matrícula 300158697, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado/RO, nos termos do art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, nas seguintes datas: **12, 13, 14, 15, 16 e 19 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de novembro de 2022 .

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0033990271

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 9812 de 27 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o constante no Memorando (0033133385), que consta no autos do processo n. 0031.000493/2020-72;

R E S O L V E:

REMARCAR do gozo de férias do servidor **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, matrícula n.300157714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2022**, do período de **12.12.2022 a 31.12.2022**, para a fruição de 10 (dez) dias no período de **24.10.2022 a 02.11.2022** e para a fruição de 10 (dez) dias no período de **7.11.2022 a 16.11.2022**.

Porto Velho - RO, 27/10/2022.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 0033254315

Portaria nº 10633 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o constante no Memorando (0034092461), que consta no autos do processo n. 0031.000493/2020-72;

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo de férias do servidor **SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, Superintendente, matrícula n.300157714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, referente ao exercício de **2022**, do período de **29.10.2022 a 2.11.2022**, a qual fica transferida para fruição de 5 (Cinco) dias no período de 13.2.2023 a 17.2.2023.

Porto Velho - RO, 1/12/2022.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão -SEPOG

Protocolo 0034092946

Portaria nº 10682 de 06 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034061528), DESPACHO SESAU (0034061638), que consta nos autos do Processo n. 0036.079759/2022-21,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9203, de 6.10.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **IZALTINA FEITOSA LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.11.2022 a 31.12.2022**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020

LEIA-SE:

no período de **1.11.2022 a 31.12.2022, e 01.1.2023 a 31.1.2023**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2015 a 4.6.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034185227

Portaria nº 10673 de 05 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento LEPAC (0032709756), Despacho SESAU-CRH (0034113307), que consta nos autos do Processo n.0062.067700/2022-73 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.9580/SEGEP, de 20.10.2022, à servidora **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA**, BioMedico, Matrícula n. 300130748, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Laboratório Estadual de Patologias e Análises Clínicas/LEPAC/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 28.2.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.12.2014 a 16.11.2020.

LEIA-SE:

no período de **16.11.2022 a 13.02.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.12.2014 a 16.11.2020

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034164163

Portaria nº 10668 de 05 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033948489), Despacho SESAU CRH (0034024476), que consta nos autos do Processo n. 0036.105380/2022-84,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.6662/SEGEP, de 11.8.2021, à servidora **NELSI MAUS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.1.2022 a 31.1.2022**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018..

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018..

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0034154909

Portaria nº 10722 de 06 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n.0031.074003/2022-36,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de novembro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA GRECIA LENA	300034279	14
2	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	15
3	CAF	CILENE RODRIGUES LOPES	300017627	28
4	CAF	MARIA HULDA REIS	300044870	28
5	CAF	WANDERLENE PAULA DO N. CAVALCANTE	300015686	28
6	CET	MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA	300058729	18
7	CET	ANA MITA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	300016519	26
8	CET	SHIRLEY CAMPOS BARBOSA	300016093	20
9	GBP	IDALIA ADRIANA DUARTE LIMA	300014429	24
10	GBP	MARIA INEZ FRANÇA NETA DE AMORIM	300034011	18
11	GBP	KLEBSON LUIZ LAVOR E SILVA	300017466	18
12	NC	MEIRE JANE V. SEQUIM	300032279	12
13	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	26
14	DESP	JAQUELINE S. DE MOURA OLIVEIRA	100069094	24
15	DESP	DENISE ELISABETH DE SOUZA PRADO	200004290	12
16	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	18
17	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	16
18	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	26
19	DESP	CONCEIÇÃO MARTINS DO CARMO	300072491	26
20	DESP	ELOIDE DE MORAES FERNANDES	300059757	11
21	NC	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	22
22	NC	ALDENIR VARGAS VIANA E SILVA	300015693	18
23	NC	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	24
24	NC	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	26
25	DESP	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA DE SOUZA	300014793	20
26	NC	ELIEIDE DA SILVA OLIVEIRA	300014902	26
27	DESP	FLAVIA DE OLIVEIRA BRASIL	300121849	22
28	DESP	TAIZA CARVALHO DE OLIVEIRA	300110534	22
29	NC	ROSIMEIRE SOARES OLIVEIRA LIMA	300016052	16
30	NC	JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	26
31	DESP	DANIELE CORLETTE DOS SANTOS	300137687	28
32	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	24
33	DESP	MARLI MARTINS SOUSA	300015037	15
34	DESP	REGILENE ODETE DE MIRANDA VIANA	300098576	26
35	DESP	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	300122341	08
36	GCP	ELIANE VEIGA DE ALMEIDA	300015458	22
37	GCP	ROSA COSTA DE ASSUNÇÃO	300024415	21

38	GCP	VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA	300015286	26
39	NCP	ELIUZA VIEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	300014846	24
40	NCP	INACIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE	300014832	26
41	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	12
42	NCP	PAULO ROBERTO A. VASCONCELOS	300117430	18

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034215409

Portaria nº 10723 de 06 de dezembro de 2022

SEGE-PNCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.074003/2022-36,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de novembro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	22
2	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	25
3	CAF	CLARILUCE NERY DAS CHAGAS	300140666	28
4	CAF	JAILSON RAMALHO FERREIRA	300140029	14
5	CAF	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES	300138240	28
6	NAFAS	ROSANGELA DE OLIVEIRA BARROS	300144771	34
7	NAFAS	JOSE DINARTE DE PONTES	300176945	26
8	NAFAS	JOSAFÁ DA SILVA RUFINO	300130638	26
9	CET	MARIA RUTINEIA SOUZA LOBO	300148231	24
10	CET	MARIA DO SOCORRO ANDRADE COSTA	300145236	12
11	CET	ELCIO AFONSO ROCHA	300149856	26
12	CET	RAIMUNDO SILVAN ESPINOSA DE LIMA	300087568	26
13	CET	LUZIA RODRIGUES SICSU DE SOUZA	300137830	26
14	GBP	DOMINGOS RAIMUNDO NONATO VEIRA	300142185	24
15	GBP	ERECILDA PEREIRA DA SILVA	300145124	24
16	GBP	FELÍCIA ETELVINA GALVÃO ROBERTO	300149276	12
17	GBP	IRINEIA AMORIM LOPES	300141835	22
18	GBP	MARIA JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	300160537	24
19	GBP	MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA DE SOUZA	300176889	14
20	GBP	SILVIA MARIA AYRES CORREA	300141885	16
21	GBP	JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	300140328	20
22	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	26
23	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	300154833	26
24	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300041071	12
25	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	16
26	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	26

27	NC	VALDERNILSON DE S. MEDEIROS	300163728	18
28	NC	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	24
29	NC	VALME GALO DA SILVA COSTA	300141620	24
30	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	14
31	NC	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA SOUZA	300138235	15
32	NC	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	10
33	NC	DILMA CANDIDA DE SOUZA	300157527	14
34	NC	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	26
35	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	15
36	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	14
37	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	15
38	GCP	LANSRORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300158234	20
39	GCP	LUZENIRA DOS SANTOS BEZERRA	300147563	18
40	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	300149290	26
41	NCP	GILMAR DAS GRACAS SOARES	300145887	26
42	NCP	JESUS NAZARENO DOS SANTOS VIDAL	300143628	24
43	NCP	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	300150307	26
44	NCP	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. VIDAL	300147546	26
45	NCP	MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA	300143631	26
46	NCP	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	300138774	22
47	NCP	MARIA SUELY PEREIRA DOS SANTOS	300142157	26
48	NCP	NUBIA DE SÁ ANDRADE	300031059	26
49	NCP	OLDEMIR BERNARDO DA ROCHA	300042397	24
50	NCP	OTO NELSON DA SILVA CAVALCANTE	300000439	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034215413

Portaria nº 10724 de 06 de dezembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.074003/2022-36,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **ao período de outubro/2022**.

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	NCP	MARIA FRANCISCO BRITO	300014788	22
2	DESP	DOUGLAS REGIVALDO GONÇALVES CORREIA	300122341	10

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034215414

Portaria nº 10721 de 06 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere

o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.074636/2022-44,

RESOLVE:

Convalidar a Substituição da servidora **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor Especial do Gabinete, matrícula n. 300156703, para responder pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, em virtude dos impedimentos e das ausências legais deste Sub escritor, nos períodos abaixo identificados:

PERÍODO	DECRETOS/ PORTARIAS
8.6.2022 a 11.6.2022(4 dias)	Portaria substituição-Portaria nº 5216 de 09 de junho de 2022(0029528812), Ofício nº 2141/2022/GOV-ADM(0034208800) Decreto de Viagem (0034092095) Ata Médica(0034185557) PORTARIAS FÉRIAS-Portaria nº 8125 de 06 de setembro de 2022 (0034091917), Portaria nº 8455 de 15 de setembro de 2022(0034091946), Portaria nº 9812 de 27 de outubro de 2022(0033254315), Portaria nº 10633 de 01 de dezembro de 2022(0034092946)
20.11.2022 a 23.11.2022(4 dias)	
30.7.2022 até 13.8.2022 (15 dias)	
Férias 10 (dias) para a fruição no período de 5.9.2022 a 14.9.2022 5 (cinco) dias	
19.9.2022 a 23.9.2022 5 (cinco) dias	
no período de 24.10.2022 a 28.10.2022 10 (dez) dias	
no período de 07.11.2022 a 16.11.2022	

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034213023

EDITAL Nº 4/2022/SEGEPE-4CSPAD

O Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-4ªCSPAD/CGA/SEGEPE, no uso de suas atribuições, concedidas por meio da Portaria nº 7538 de 22 de agosto de 2022, **FAZ SABER** a servidora ELISIANE DE LISIEUX FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº 300013790, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, que no dia 12/09/2022, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 101/PAD/SEDUC/2022, conforme Extrato publicado no DIOF nº 162 de 24/08/2022, Processo SEI nº 0031.072535/2022-39. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos dos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia 15/12/2022 às 09 horas, perante a esta 4ªCSPAD/CGA/SEGEPE a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Porto Velho/RO, telefone

(69) 3216-5184, e-mail **cspad.4a@gmail.com**, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado devidamente constituído para se fazer acompanhar de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Maria Rosinete Rocha Picanço Membro/Secretária, o digitei.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 4ª CSPAD/CGA

Protocolo 0034230285

EDITAL Nº 5/2022/SEGEP-4CSPAD

O Presidente da 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração-4ªCSPAD/CGA/SEGEP, no uso de suas atribuições, concedidas por meio da Portaria nº 9520 de 18 de outubro de 2022, **FAZ SABER** a servidora ANI CAROLAYNE REIS NASCIMENTO ROQUE, matrícula n. 300171585, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, que no dia 21/11/2022, foi autuado o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD-S/SESAU/2022, conforme Extrato publicado no DIOF nº 160 de 20/10/2022, Processo SEI nº 0031.073776/2022-03. **FAZ SABER**, também, que por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do presente e prestar esclarecimentos dos fatos em apuração, ficando para tanto, pelo presente EDITAL, **INTIMADA** a participar da audiência de interrogatório a realizar-se no dia 15/12/2022 às 10:00 horas, perante a esta 4ªCSPAD/CGA/SEGEP a qual se encontra instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Administração, sede da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, situada a Avenida Farquar nº 2986, Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-5184, e-mail **cspad.4a@gmail.com**, ou onde se fizer necessário, sem prejuízos. Para tanto, deverá comparecer acompanhada por advogado devidamente constituído para se fazer acompanhar de todos os atos e diligências a serem procedidos pela Comissão Disciplinar, e, não o fazendo será designado um Defensor Dativo para acompanhar todos os atos do processo, lhe assegurando, desta forma, o exercício dos princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. E, ainda, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, e, eu, Maria Rosinete Rocha Picanço Membro/Secretária, o digitei.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

Roberto Rodrigues Silva
Presidente da 4ª CSPAD/CGA

Protocolo 0034232810

Portaria nº 10730 de 07 de dezembro de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (0034193074), que consta no autos do processo n.0031.074705/2022-10;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do servidor **EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA**, Assessor I, matrícula 300136935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de 16.12.2022 a 25.12.2022, referente ao exercício de **2022**.

Porto Velho - RO, 07/10/2019.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo 0034222633

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **803/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item e por lote**

Processo Administrativo: 0036.603226/2021-92

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "FILMES DE RAIOS-X DIGITAIS, ANALÓGICOS E OUTROS" - (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Películas de Raio-X analógico, Películas de Raio-X digital, revelador, fixador e outros, com equipamentos por meio de comodato (impressoras a seco - DRY e nobreak) - EXERCÍCIO 2022". **Valor Estimado:** R\$ 13.175.045,25. Data de Abertura: **20/12/2022 às 09:30h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9241.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0034177230

AVISO**RESULTADO FINAL****CONCURSO nº 001/2022/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0038.066044/2022-99

OBJETO: Premiação de 3 (três) melhores fotografias de cada município, conforme descrito no edital e seus anexos, Concurso de Fotografia "Viva Rondônia", a pedido da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO**, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público o **Resultado Preliminar com ordem de classificação, do Concurso 001/2022/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Salienta-se que as fotografias estão disponíveis no endereço eletrônico da SUPEL para análise dos interessados.

SEGUE ABAIXO A TABELA DE RESULTADO:

Candidato	Polo	Foto	Posição
Suellen Santana dos Santos	Polo 1 - Madeira Mamoré	Distrito Iata Igreja	1º Lugar
Juraci Oliveira Campos Junior	Polo 1 - Madeira Mamoré	Madeira Mamoré Igarapé Campo Resex Cuniã	2º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Polo 1 - Madeira Mamoré	Balneário Rio Pakaás	3º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Polo 2 - Vale do Jamari	Jardim Botânico	1º Lugar
Nirvana Cordeiro do Nascimento Ramos	Polo 2 - Vale do Jamari	Tarde Machadinho	2º Lugar
Daniel Celano Guimarães Santos	Polo 3 - Rotas das Águas	Descanso	1º Lugar
Allan Nilberto Benevenuti da Silva	Polo 3 - Rotas das Águas	Caminho da Montanha	2º Lugar
Karoline dos Santos Nova	Polo 4 - Rios de Rondon	Paradisíaca	1º Lugar
Juraci Oliveira Campos Junior	Polo 5 - Região dos Fortes	Praia de Santa Fé	1º Lugar

Allysson Douglas Couto Gemelli	Polo 6 - Vale do Guaporé	Vale Guaporé Silagem de Milho	1º Lugar
Anderson de Paula Guizolpe	Polo 7 - Zona da Mata	Zona da Mata Rumo ao Poente	1º Lugar

Informamos que está **aberto o prazo para interposição de recursos** a contar da data de publicação deste Aviso. **Dessa forma a licitante poderá apresentar peça recursal até o dia 06/12/2022 até às 23h:59min (horário de Rondônia)** exclusivamente através do e-mail: concursos.setur.ro@gmail.com, indicado no Item 9.1 do TR. Não havendo manifestação, o presente resultado será homologado pela SETUR. Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034181141

AVISO

RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2022/ALFA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0021.080505/2022-15

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (microcomputador, monitor, notebook e nobreak), visando promover a atualização, expansão e modernização do parque tecnológico, para atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09.03.2022, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO DE FASE DE JULGAMENTO** no item 02, 07 e 08, deste acima mencionado, para o dia 08/12/2022, às 09:00, horário de Brasília, DF, a fim de recursar a proposta da empresa **LFS TECH** no item 02, e aceitar a proposta da licitante PORTO TECNOLOGIA nos item 07 e 08, **em razão da Decisão nº 146/2022/SUPEL-ASSEJUR e seu julgamento dos Recursos Administrativos**. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a pregoeira e equipe e pelo e-mail supel.kappa@gmail.com ou fone (69) 3212-9272. Ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho-RO, 06 de dezembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Protocolo 0034202993

AVISO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042.068996/2022-88 - **PE 696/2022/GAMA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Por Global.

Exclusiva Participação. Método de Disputa: Aberto.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Dedetização e Controle de Pragas para atender as necessidades do Palácio Rio Madeira e seus anexos, FROTA ÚNICA, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Tudo Aqui (UNIDADE 7 DE SETEMBRO) e HANGAR, por um período de 12 (doze) meses. VALOR ESTIMADO: R\$ 59.067,31. DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail gama.supelro@gmail.com

Porto Velho/RO, 06 de dezembro de 2022.

MAIZA BRAGA BARBETO

Pregoeira substituta da Equipe GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 0034206352

AVISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pela Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que a sessão eletrônica referente ao REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES (RDC) Nº.: 004/2022/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do PROCESSO Nº.: 0069.069339/2022-50/SEOSP/RO tem como objeto: Execução do remanescente das obras e serviços de engenharia necessários para a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Jaru/RO, anteriormente marcada para o dia 06 de dezembro de 2022, às 12h00min (horário de Brasília), fica PRORROGADA para o dia **07 de dezembro de 2022, às 10h00min (horário de Brasília)**, devido a problemas técnicos no COMPRASNET. Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0034199564

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **623/2022/SUPEL/RO**. Tipo: Menor Preço por Item.
Processo Administrativo:0049.216877/2020-16

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Eletrodo Monopolar, Tesoura para sistema de vídeo com equipamento em comodato, Cateter ureteral, Bainha Flexor e outros) para atender o setor de Urologia do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", para análise e resposta das impugnações interpostas que foram remetidas à Unidade requisitante. Desta forma, assim que os questionamentos forem respondidos, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0034208169

AVISO

RESULTADO FINAL**CONCURSO nº 002/2022/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ELETRÔNICO:** 0038.067731/2022-21

OBJETO: Premiação de 3 (três) melhores fotografias de cada município, conforme descrito no edital e seus anexos, Concurso de Fotografia "**Meu Município, Minha Rondônia**", a pedido da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações através da **Comissão Especial de Licitação - CEL/SUPEL/RO**, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público o **Resultado Preliminar com ordem de classificação, do Concurso 002/2022/CEL/SUPEL/RO** promovido pela Superintendência Estadual de Turismo - SETUR. Saliencia-se que as fotografias estão disponíveis no endereço eletrônico da SUPEL para análise dos interessados.

SEGUE ABAIXO A TABELA DE RESULTADO:

Candidato	Município	Foto	Posição
Maysa Regina Dias da Silva	Ariquemes	Maquinas Museu	1º Lugar
Rômulo Cândido Fagá	Cacoal	Cacoal Nosso Lar	1º Lugar
José Gustavo Rodrigues	Campo Novo de Rondônia	Praça Augusto Lira	1º Lugar
Rodrigo Húngaro Lemes Gonçalves	Costa Marques	Costa Marques Vida Aquática	1º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Costa Marques	Parede Forte Príncipe	2º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Guajará-Mirim	Balneário do Célio	1º Lugar
Daniel Celano Guimarães Santos	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim Museu	2º Lugar
Daniel Celano Guimarães Santos	Nova Mamoré	Pedra da Memória	1º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Nova Mamoré	Ponte Ribeirão	2º Lugar
Rodrigo Húngaro Lemes Gonçalves	Ouro Preto do Oeste	Portal	1º Lugar
Anderson de Paula Guizolpe	Pimenta Bueno	Espelho do Céu	1º Lugar
Karoline dos Santos Nava	Pimenta Bueno	Estrada Loteamento	2º Lugar
Fábio Santos Guimarães	Pimenta Bueno	Véu da Noiva	3º Lugar
Pedro Augusto da Costa Silva	Porto Velho	Ponte do Amor - Cadeado	1º Lugar
Maysa Regina Dias da Silva	Porto Velho	Acesso Passarela	2º Lugar
Rodrigo Húngaro Lemes Gonçalves	Vilhena	Bola de Fogo	1º Lugar

Informamos que está aberto o prazo para interposição de recursos a contar da data de publicação deste Aviso. Dessa forma a licitante poderá apresentar peça recursal até o dia 06/12/2022 até às 23h:59min (horário de Rondônia) exclusivamente através do e-mail: concursos.setur.ro@gmail.com, indicado no Item 9.1 do TR. Não havendo manifestação, o presente resultado será homologado pela SETUR. Informações poderão ser solicitadas no horário das 07h:30min às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, através do endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel e telefone: (0XX) 69.3212-9269.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - SUPEL/RO

Protocolo 0034177154

Portaria nº 186 de 28 de novembro de 2022

Designa membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso I, do Decreto Estadual nº 26.182, de 24 de junho de 2021, que atribui à autoridade competente do órgão promotor da licitação o direito de designar pregoeiros e membros da equipe de apoio; e

CONSIDERANDO o art. 7º da Portaria nº 184 de 24 de novembro de 2022 (id. 0033911142), que institui a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, e estabelece suas competências, com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para desempenhar a função de Pregoeiro(a), conduzindo os certames

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

dos pregões:

- I - Bruna Gonçalves Apolinário, matrícula n.º 300141033;
- II - Camila Caroline Rocha Peres, matrícula n.º 300145454;
- III - Fabíola Menegasso Dias, matrícula n.º 300148746;
- IV - Graziela Genoveva Ketes, matrícula n.º 300118300;
- V - Izaura Taufmann Ferreira, matrícula n.º 300094012;
- VI - Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, matrícula n.º 300130075;
- VII - Maria do Carmo do Prado, matrícula n.º 300131839;
- VIII - Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula n.º 300114886;
- IX - Nilséia Ketes Costa, matrícula n.º 300061141;
- X - Rogério Pereira Santana, matrícula n.º 300109135.

Parágrafo único. Ficam designados à função de Pregoeiro(a) Substituto(a) os servidores abaixo, que desempenharão as atividades de estilo nas ausências e impedimentos de quaisquer titulares:

- I - Aline Lopes Espíndola, matrícula n.º 300131588;**
- II - Ana Viana de Souza, matrícula n.º 300138121;**
- III - Bianca Matias de Souza, matrícula n.º 300109123;**
- IV - Bruna Karen Borges Rodrigues, matrícula n.º 3001768695;**
- V - Ivanir Barreira de Jesus, matrícula n.º 300138122;**
- VI - Luciana Pereira de Souza, matrícula n.º 300137520;
- VII - Maíza Braga Barbeta, matrícula n.º 300134844;
- VIII - Nathalia Veronezi Rodrigues da Silva, matrícula n.º 300167750;
- IX - Ronaldo Alves dos Santos, matrícula n.º 200006353;
- X - Yago da Silva Teixeira, matrícula n.º 300172800.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio:

- I - Adriana de Oliveira da Silva, matrícula n.º 300116763;**
- II - Aline Cruz de Oliveira, matrícula n.º 300130696;**
- III - Anikelle Lima Rodrigues, matrícula n.º 300178779;**
- IV - Anna Cecilia Enes Costa, matrícula n.º 300184530;**
- V - Ayanne Carmencita Ramos Dias, matrícula n.º 300180964;**
- VI - Dhandara França Hotong Siqueira, matrícula n.º 300179012;**
- VII - Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues, matrícula n.º 300132731;**
- VIII - Janaina Muniz Lobato, matrícula n.º 300130481;**
- IX - Jenilson Reis de Azevedo, matrícula n.º 300102002;**
- X - Jéssica Bazán Padilha Graciliano, matrícula n.º 300130071;**
- XI - João Vitor Rodrigues de Souza, matrícula n.º 300178886;**
- XII - Jonattas Afonso Oliveira Pacheco, matrícula n.º 300169993;
- XIII - Joséia Pagani Ferreira, matrícula n.º 300151627;
- XIV - Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreira, matrícula n.º 300138255;
- XV - Letícia Carpina Farias Casara, matrícula n.º 300178797;
- XVI - Lucas Antonio Aires da Silva, matrícula n.º 300127160;
- XVII - Marcos Felipe Santos Silva, matrícula n.º 300173049;
- XVIII - Marcos Silva Almeida Júnior, matrícula n.º 300170429;
- XIX - Maria Adriana Reis de Menezes, matrícula n.º 300178810;
- XX - Maria Carolina de Carvalho, matrícula n.º 300121196;
- XXI - Roberta Arroio, matrícula n.º 300178701;
- XXII - Rodrigo Zschornack Gomes, matrícula n.º 300178750;
- XXIII - Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º 300171478. § 1º

Parágrafo único. Os servidores indicados no parágrafo único, do Art. 1º, desempenharão a função de membro de Comissão de Processamento e Apoio quando não estiverem representando a função de Pregoeiros Substitutos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0033962893

**AVISO
AVISO DE REABERTURA****Pregão Eletrônico nº 633/2022/DELTA/SUPEL/RO.**Processo Administrativo: **0036.084920/2022-89**

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de material de consumo (Medicamentos do Grupo 1B), através de pregão eletrônico, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/CEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica), conforme elencado, preconizado e estabelecido na Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013, e suas atualizações.

A superintendência Estadual de Compras e Licitações, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 46/2022, publicada no DOE na data de 11 de abril de 2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram respondidos os pedidos de impugnações e esclarecimentos. Informa que o edital **SOFREU ALTERAÇÕES** e que o **ADENDO MODIFICADOR Nº I**, está disponível na íntegra nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam a retirada do Edital devidamente retificado, para conhecimento de todas as alterações realizadas. Informamos ainda, que o para certame em epígrafe, fica estabelecido novo prazo de abertura para a data de **19/12/2022 às 09h30min** (Horário de Brasília - DF). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3212-9265 ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho/ RO, 06 de dezembro de 2022.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0034176996

**AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 687/2022/SUPEL/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é: Aquisição de materiais permanentes e mobiliários com montagem e aquisição de material elétrico para alteração de layout, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente processo - SUPEL. Referente ao Processo Administrativo nº. 0043.067719/2022-48, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: C.S.D. LIMA, CNPJ: 36.856.791/0001-01 no valor de R\$ 4.376,36 (quatro mil e trezentos e setenta e seis e trinta e seis centavos), e COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, CNPJ: 13.338.681/0001-44, no valor de R\$ 229,25 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (id 0033253379). Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2022. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINA

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações em substituição

Portaria nº 24 de 20 de fevereiro de 2022 (0024171815)

Protocolo 0034208212

AVISO DE LICITAÇÃO**EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS**Pregão Eletrônico N°. **780/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0028.080138/2022-90** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item único**.Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Automotivo** paraAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

Veículos, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. Valor Estimado **R\$ 79.156,44**. Data de Abertura: **22/12/2022 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2022.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0034233144

ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 341/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0036.445020/2021-31

OBJETO: aquisição de materiais de consumo "SERINGAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis de 60 ml - SESAU.

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial as detentoras do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 17/08/2021, sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

LEIA-SE:**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
27.130.979/0001-79	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Rua Gotardo Mazzarollo, 330 - Centro	BARAO DE COTEGIPE - RS	CLAUDIO LUCAS ODY	029.054.650-85	(54) 3523-2059

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

Protocolo 0034205023

AVISO**Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 694/2022/SEDUC/RO****Processo nº 0029.090544/2022-51**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de ar condicionado, com instalação, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro Substituto nomeado na Portaria nº N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 14 de abril de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência sofreu alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 22/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br.** Porto Velho - RO, 07 de dezembro de 2022. MARIA DO CARMO DO PRADO Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL Mat. 300131839

Protocolo 0034242237

AVISOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

DE JULGAMENTO DE RECURSO**Pregão Eletrônico n. 296/2022/ALFA/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0037.474529/2021-81****Interessada:** Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM.**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sondagem de solo para a construção, bem como se necessário, a realização de ensaio de percolação no solo, para construção do Complexo do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 30/SUPEL/GAB, publicada no DOE do dia 09.03.2022**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto tempestivamente pela empresa **MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA**, intempestivamente da empresa **B DE ALCANTARA MOURÃO**

DA PREGOEIRA: (...) opino pelo recebimento do pedido ora formulado, considerando-se TEMPESTIVO, para, no mérito, considerá-lo **IMPROCEDENTE**, tendo em vista as razões retrocitadas.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: "Em consonância às razões e fundamentos destacados no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0033885991), que elaborado em observância às razões recursais (Id Sei! 0033391418) e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0033391546), bem como em acatamento ao termo de análise técnica (Id Sei! 0033420042) elaborado pela unidade administrativa interessada, não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

Isto posto, **DECIDO:**

Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **MV SERVIÇO E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA**, mantendo a decisão que **HABILITOU** a empresa **GEOPLAN - GEOLOGIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** para o presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/ALFA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9264, através do e-mail: alfa.supero@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2º Andar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2022.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira aALFA/SUPEL/RO

Protocolo 0034245060

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.067904/2022-94(SEI), que foi considerada dispensa de licitação cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE ATENDER COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, AS ROTINAS ESSENCIAIS DAS ATIVIDADES INERENTES A COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO — COOPM, GERFR E GERFU**, em favor da empresa abaixo mencionada:

EMPRESA: SOCIAL ADMINISTRADORA DE MÓVEIS LTDA - EPP;

CNPJ nº: 15.850.639/0001-33;

VALOR: R\$ 243.270,96 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (0030458071)

Protocolo 0034126065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.067990/2022-35

INTERESSADOS:

LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA

NIÉLI SALES MACHADO

VALOR: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos do processo após Despacho (0034130869) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora Administrativa Financeira SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação Administrativa Financeira que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo SEPAT

Protocolo 0034194664

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 971 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-2DRJIP (0034018653), constante no Processo Sei nº 0030.080798/2022-21.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **ANTONIO ROBERTO SOARES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 300020156, lotado na Delegacia Regional de Ji-Paraná - 2DRJIP/SEFIN, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023, 31/01/2023 e 01/02/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Motorista da Comissão de Transportes, referente às Eleições Gerais de 2022 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034184195

Portaria nº 972 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o teor do Memorando nº 51/2022/SEFIN-NCEC (0034045433), constante no Processo SEI nº 0030.080871/2022-65.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Compras e Execução Contratual - NCEC, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Chefe de Núcleo VIII - Sra. Izabela Ramos Guimarães.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR** a servidora **ELIANE SPADOTTO BISON**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessora VII, matrícula nº. 300130390, para substituir a Chefe de Núcleo VIII a Sra. **IZABELA RAMOS**

GUIMARÃES, ocupante do cargo de Direção Superior Assessora VIII, matrícula nº. 300133613, no período de **29/11/2022 a 23/12/2022**, em razão das férias e recesso administrativo, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 29/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034193354

Portaria nº 973 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-GETIC (0034180904), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **MAILSON SILVA SOARES**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300148622, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **25/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de Informática, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034197948

EDITAL Nº 14/2022/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 09/UJ/TATE/SEFIN

"Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei 688/96, ficam os sujeitos passivos, abaixo arrolados, intimados das decisões dos créditos tributários julgados indevidos, ou interpor recurso voluntário, relativamente às decisões de 1ª Instância especificadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, data em que serão considerados intimados.

Cópias das Decisões de 1ª Instância encontram-se á disposição neste Tribunal."

PROCESSO Nº: 03-044723-4

SUJEITO PASSIVO: W DA SILVA VEIGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA ME

JULGADOR: ROSILENE LOCKS GRECO

DECISÃO Nº: 20221026030020 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20082901900067

SUJEITO PASSIVO: MADEIREIRA MATOSUL LTDA EPP

JULGADOR: ROSILENE LOCKS GRECO

DECISÃO Nº: 20220626030018 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20082900300321

SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA MORENA SUL LTDA

JULGADOR: ROSILENE LOCKS GRECO

DECISÃO Nº: 20220623030024 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20212700300032

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CHRISTIAN TAKASHI SHIMIZU - CPF: 458.***.***-53

RESULTADO: AFASTADO

SUJEITO PASSIVO: M PARTS - DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMATIVOS LTDA - EPP

JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO
DECISÃO Nº: 20221177 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20212700300032
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ÁLVARO DO CARMO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR – CPF: 476.***.***-20
RESULTADO: AFASTADO
SUJEITO PASSIVO: M PARTS – DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMATIVOS LTDA - EPP
JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO
DECISÃO Nº: 20221177 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20212700300033
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: CHRISTIAN TAKASHI SHIMIZU – CPF: 458.***.***-53
RESULTADO: AFASTADO
SUJEITO PASSIVO: M PARTS – DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMATIVOS LTDA - EPP
JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO
DECISÃO Nº: 20221178 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20212700300033
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ÁLVARO DO CARMO SAMPAIO DA SILVA JUNIOR – CPF: 476.***.***-20
RESULTADO: AFASTADO
SUJEITO PASSIVO: M PARTS – DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES AUTOMATIVOS LTDA - EPP
JULGADOR: ARMANDO MÁRIO DA SILVA FLHO
DECISÃO Nº: 20221178 RESULTADO: IMPROCEDENTE

PROCESSO Nº: 20202701200140
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: JOSÉ LUIZ NEVES CORRENTE – CPF: 001.***.***-49
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA
CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

PROCESSO Nº: 20202701200140
RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO: ELIAS BARBOZA DIAS – CPF: 526.***.***-20
SUJEITO PASSIVO: GLOBAL ELETRO ELETRONICO, COMERCIO & SERVICOS LTDA
CIÊNCIA DE AUTO DE INFRAÇÃO

ANDERSON A. ARNAUT
PRESIDENTE/TATE

Protocolo 0034154885

Portaria nº 974 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-1DRPVH (0033959425), constante no Processo Sei nº 0030.079622/2022-27.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300108944, lotado na Delegacia Regional de Porto Velho - 1DRPVH/SEFIN, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **29/11/2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor, referente às Eleições Gerais de 2018 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2022.

LETICIA LARA SANTOS
Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034225679

Portaria nº 975 de 07 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 17 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 220 de 18/11/2022, página nº 36/37. Considerando o Requerimento SEFIN-ASPLAN (0034125694), constante no Processo Sei nº 0030.080997/2022-30.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** a servidora **REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Administradora, matrícula nº. 300154940, lotada na Assessoria de Planejamento - ASPLAN/SEFIN, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **02/01/2023 a 09/01/2023**, por ter realizado 03 Doações de Sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **20/10/2020, 04/02/2021 e 22/06/2021** conforme preceitua a Lei nº. 865 de 22 de dezembro de 1999.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças

Protocolo 0034229799

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1770 de 24 de novembro de 2022

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0033913641);

Considerando o Requerimento do servidor (0019104866) ; Certidão 440 (0031260468) e Planilha (0031051963), devidamente ratificada pelo SEGEP-NC;

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando o Parecer 377 PGE-PCDS (0031078156) e Declaração da SESDEC-GEPLAN (0033862200), todos do Processo Sei n. 0021.182277/2021-36

RESOLVE:

Art. 1º - Converter, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 5º do artigo 123 da Lei Complementar nº 68/1992, alterada pela Lei Complementar nº 694/2012, à **CB PM RE 100092754 REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado na 7º BPM - Patrulhas Maria da Penha, do período 01/12/2012 a 30/11/2017, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 1290 de 10/10/2022 (0033913641)

Protocolo 0033913655

Portaria nº 1861 de 05 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Despacho (0034060481) e Portaria nº 769 de 05 de setembro de 2022 (0034214864) do Processo SEI nº 0037.073764/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos períodos de **01 a 10.12.2022** e de **12 a 21.12.2022**, o (a) **CEL PM RE 100092971**

BRUNO RANCONI BEZERRA, para responder pela Assessoria Técnica Institucional - SESDEC-ATI, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição do (a) servidor (a) **JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE**, Delegado de Polícia, matrícula 300059701, haja vista esse está em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 a 10.12.2022** e de **12 a 21.12.2022**.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034173022

Portaria nº 1835 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando o Ofício nº 12172/2022/SESDEC-GRH (0033721997) e Decreto 88780/2022 (0033869667) do Processo Sei nº 0037.073488/2022-91;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 21.11.2022, o (a) servidor (a) **MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO**, no Núcleo de Comunicação Social - SESDEC-COM, o (a) qual foi nomeado (a) para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, Assessor IV, matrícula, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.11.2022.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034007608

Portaria de férias nº 7297 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA FEITOSA CAMINHA, CHEFE DE NÚCLEO I**, matrícula 300126269, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

HELIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC8454

Portaria de férias nº 7298 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022, publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ , ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, matrícula 300143277, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.**HELIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC8455

AVISO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2022/SUPEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 394/2022/SUPEL, referente ao Processo nº 0037.010001/2021-88, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 4G e/ou 3G, pelo período de 12 meses, nos termos das especificações técnicas descritas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e interior do Estado de Rondônia, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP Despacho (SEI nº 0034145322), Ata de Realização do Pregão Eletrônico Ata da Sessão (SEI nº 0034128252), Termo de Adjudicação (SEI nº 0034128260), Relatório Final (SEI nº 0034128268), Certidão 334 (SEI nº 0034128308) e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo art. 6º, inciso IX, art. 8º, inciso XVII, e artigo 45 do Decreto Estadual nº 26.182, de 2021, e no artigo 38, inciso VII, e artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no valor total de **R\$ 369.374,16** (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), pelo critério de menor preço, vencedoras do certame e por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, conforme descrito abaixo:

- Empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, sob o CNPJ: 02.558.157/0001-62 vencedora dos **Grupos: 1, 2 e 4** pelo valor de **R\$ 201.348,12** (duzentos e um mil trezentos e quarenta e oito reais e doze centavos); e
- Empresa **CLARO S.A.**, sob o CNPJ: 40.432.544/0001-47 vencedora do **Grupo: 3**, pelo valor de **R\$ 168.026,04** (cento e sessenta e oito mil vinte e seis reais e quatro centavos).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0034211567

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8485 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre outorga da Medalha Mérito de Justiça e Disciplina da Polícia Militar.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições

legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o Regulamento da Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, instituído pela Resolução nº 273, de 13 de setembro de 2021 (0033265427); e

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Corregedor-Geral da Polícia Militar, nos termos dos Ofícios nºs 74923 (0031542965) e 107036 (0033935571), devidamente acompanhados das respectivas indicações, conforme consta dos autos do PA SEI nº 0021.110824/2022-62, assim como as análises e deliberações a que chegou a Comissão da Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, as quais foram consignadas na Ata de Reunião (0033493766), e as respectivas propostas de concessão de medalha aos indicados julgados merecedores;

CONSIDERANDO, por fim, a indicação feita em favor do CEL PM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS, onde foram destacados os valiosos serviços e contribuições prestados à Corregedoria Geral da PMRO, além do fato do Oficial em apreço estar no pleno exercício do Cargo de Subcomandante-Geral da PMRO, sendo Membro Nato e Presidente Comissão da Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, e corroborado também pelo fato de já haver respondido pela Corregedoria Geral da PMRO, cumulativamente com as suas funções, resta evidenciado que o Oficial indicado atende plenamente a finalidade para a qual foi instituída a Medalha Mérito de "Justiça e Disciplina", notadamente no que se refere à distinção de policial militar que exerça e/ou tenha exercido atividade de Justiça e Disciplina, atividade de Polícia Judiciária Militar, que tenha prestado relevantes serviços à Corregedoria Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e que, por meio de conduta exemplar, tenha atuado na manutenção e promoção da Justiça e Disciplina Castrense, não podendo subsistir eventual óbice ao agraciamento quando decorrente exclusivamente de eventual investigação administrativa da qual ainda penda de conclusão ou cuja conclusão não tenha resultado em qualquer oferecimento de denúncia, mesmo tendo decorrido mais de 05 (cinco) anos de sua instauração.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares abaixo nominados, tendo em vista os valiosos serviços e contribuições prestados à Corregedoria Geral da PMRO:

- **CEL QOPM** RE 100065725 RONE **HERTON** DANTAS DE FREITAS;
- **CEL QOPM** RE 100065701 **MARCOS** CLEITON **FREIRE** LOPES;
- **CEL QOPM** RE 100070990 **WASHINGTON** SOARES FRANCISCO;
- **CEL QOPMS** RE 100061470 **ELIANE** GOMES DA SILVA;
- **TEN CEL QOPM** RE 100074207 **ROBINSON** BRANCALHÃO DA SILVA;
- **MAJ QOPM** RE 100071059 **WILLIAN** DA SILVA VIANA;
- **MAJ QOPMS** RE 100086986 **MARCIA** FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO;
- **CAP QOPM** RE 100081577 FRANCISCO ILKY ALVES DE **ARAÚJO**;
- **CAP QOAPM** RE 100084188 DIONIZIO **RAMOS** DA CRUZ;
- **CAP QOAPM** RE 100085466 **FABIANA** CAVALCANTE MIRANDA;
- **CAP QOAPM** RE 100080486 **JAQUES** DOUGLAS GUEDES DE SOUZA;
- **CAP QOAPM** RE 100086502 JOSÉ CARLOS RODRIGUES **FELICIO**;
- **CAP QOAPM** RE 100086133 **EDERSON** NEVES DA SILVA;
- **CAP QOAPM** RE 100086951 **MAX** ANDREI RIBEIRO;
- **1º TEN QOAPM** RE 100085375 FÁBIO JOSEMAR **CABRAL** DE LIMA;
- **1º TEN QOAPM** RE 100070457 PATRÍCIA **RAFAELA** LOPES DE MELO;
- **1º TEN QOAPM** RE 100070861 UVARQUELANDIO **SOUSA SANTOS**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100076073 FÁBIO JÚNIOR DE SOUZA **BARROS**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100089522 **RONALD** LÁZARO BORGES RIBEIRO;
- **1º TEN QOAPM** RE 100055976 AUGUSTO CÉSAR PEREIRA **GÓES**;
- **1º TEN QOAPM** RE 100045385 AMISTON **GEREMIAS** DE OLIVEIRA;
- **AL OF QOAPM** RE 100075691 **VANUZA** OLIVEIRA ARAUJO;
- **AL OF QOAPM** RE 100081688 **TAÍS** MEDEIROS FARIAS GARIBALDI;
- **ST QPPM** RE 100052481 FRANCISCO **REGINALDO** DA SILVA;
- **1º SGT QPPM** RE 100047072 **YRANNEIDE** DAMASCENO DE LUCENA ALVES;
- **1º SGT QPPM** RE 100064812 **ROSIANE** PEREIRA DE ARAÚJO;

- **1º SGT QPPM** RE 100092760 ROSEANE SHIRLEY MARQUES **LENZI**;
- **1º SGT QPPM** RE 100069642 **KLAUS** LAURIANO DE CARVALHO;
- **2º SGT QPPM** RE 100064757 **ROSANA** DOS SANTOS MARIANO;
- **2º SGT QPPM** RE 100069381 JERÔNIMO RODRIGUES **VILAR NUNES**;
- **2º SGT QPPM** RE 100068478 EVALDO **PEREIRA** FARIAS;
- **2º SGT QPPM** RE 100070500 ÉDARO CORRÊA DE **FRANÇA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100072572 **JACKSON** ALVES FERREIRA;
- **2º SGT QPPM** RE 100073954 **ISMAR** SIMÃO DE SOUZA;
- **2º SGT QPPM** RE 100063923 **JOSIVALDO** LIMA DE MELO;
- **2º SGT QPPM** RE 100069264 **MARCIO** JOSE DOS SANTOS AZEVEDO;
- **2º SGT QPPM** RE 100085113 RODRIGO DE SOUZA **OLIVEIRA**;
- **2º SGT QPPM** RE 100072742 **ALESSANDRA** VIEIRA DA SILVA SOUZA;
- **2º SGT QPPM** RE 100065153 **VERÔNICA** COSTA SOUZA;
- **2º SGT QPPM** RE 100062565 BECKEMBAUER ALVES **CARNEIRO**;
- **2º SGT QPPM** RE 100064290 MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO **MAGALHÃES**;
- **2º SGT QPPM** RE 100068428 ERIC DA COSTA **SICSU**;
- **2º SGT QPPM** RE 100070005 MARCELO **ALEX** DE OLIVEIRA BRITO;
- **3º SGT QPPM** RE 100067280 **ALCIMAR** DE SOUZA LIMA;
- **3º SGT QPPM** RE 100086840 MARIA **ELUANDA** ALVES DOS SANTOS;
- **3º SGT QPPM** RE 100082219 **ISMAEL** OLIVEIRA MORAES;
- **3º SGT QPPM** RE 100089320 RENATA **KELLEN** DE SOUZA GOMES;
- **3º SGT QPPM** RE 100076355 **ROMEU** ALVES DOS SANTOS;
- **3º SGT QPPM** RE 100085426 **FABRICIO** SILVA DUARTE;
- **3º SGT QPPM** RE 100077759 JOAO **FREITAS** DA SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100080648 **NILTON** PEREIRA CHAGAS JUNIOR;
- **3º SGT QPPM** RE 100081193 **JAQUELINE** CARDOSO RODRIGUES SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100085264 GERSON **RICARDO** SCHULZ;
- **3º SGT QPPM** RE 100081799 SERGIO HENRIQUE **MENDONCA**;
- **3º SGT QPPM** RE 100078108 WANDARIANA **CAROLINE** BARÉS DA CUNHA PESSÔA;
- **3º SGT QPPM** RE 100084320 **ANITA** CLARA DOS SANTOS;
- **3º SGT QPPM** RE 100081315 **WESLEY** ALVES DA SILVA;
- **3º SGT QPPM** RE 100085491 JOSE **RABELO** FERREIRA JUNIOR;
- **3º SGT QPPM** RE 100084668 ANA PAULA BELIZÁRIO **SIMONATO**;
- **3º SGT QPPM** RE 100082471 LEANDRO JOSÉ **BRISOLA** NETO;
- **3º SGT QPPM** RE 100090633 ANDERSON **DANTAS** DA COSTA RODRIGUES;
- **AL SGT QPPM** RE 100092604 **LÚCIA** GOMES LOPES MARQUES; e
- **CB QPPM** RE 100079017 ANTONIO **SILAS** PAULA PIMENTEL.

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, como reconhecimento e recompensa aos policiais militares da reserva remunerada abaixo nominados, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à Corregedoria Geral da PMRO:

- **CEL QOPM RR** RE 100047503 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS **PACHÁ**;
- **CEL QOPM RR** RE 100061614 JOSÉ **CARLOS** DA SILVA JÚNIOR;
- **CEL QOPM RR** RE 100054817 VALDEMIR CARLOS DE **GÓES**;
- **MAJ QOPM RR** RE 100022735 CICERO ALVES **FEITOSA**; e
- **2º TEN QOPM RR** RE 100038928 **ROBERTO** CARDOSO DA SILVA.

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, como reconhecimento e recompensa às personalidades militares abaixo nominadas, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à Corregedoria Geral da PMRO:

- **CEL BM** RE 0353-3 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA - Subcomandante-Geral do CBMRO; e
- **CAP PMBA** RE 30443155-7 VICTOR FERREIRA FONSECA - PMBA.

Art. 4º Outorgar a Medalha Mérito de Justiça e Disciplina, como reconhecimento e recompensa às personalidades civis abaixo nominadas, tendo em vista os valorosos serviços e contribuições prestados à

Corregedoria Geral da PMRO:

- Juiz de Direito CARLOS AUGUSTO TELLES DE NEGREIRO - Auditoria Militar do Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Promotor de Justiça MAURO ADILSON TOMAL - Ministério Público de Rondônia;
- Superintendente BRENO ARAÚJO DO VALE - Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e
- Sra. SÔNIA MARIA VIEIRA - Servidora Civil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034177804

ATO Nº 298/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.075251/2022-13, contexto no qual merece destaque a Informação nº 11/2022/PGE-SPSM (0032351387), o Despacho PGE-GABADJ (0032908647) e a Informação nº 141/2022/SESDEC-GESPM (0033695972).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL QOPM RE 100065684 LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, no artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, no artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, no Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com a alínea "h", inciso IV do artigo 50, com o inciso I do artigo 92 (com sua redação revogada), todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 (com sua redação revogada) da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, *caput* e parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008 (com sua redação revogada), e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Fixar o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

5. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez vírgula cinco por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

6. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Oficial da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 em combinação com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos dos § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e o artigo 26 da Lei nº 1.063, de 2022 (com sua redação revogada).

8. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VIDAL - TC BM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033106929

Portaria nº 8518 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

Considerando a Portaria nº 7926, de 08 de novembro de 2022 (0033474653), constante no Processo SEI nº 0021.119722/2022-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM** RE 100095370 HENRY WHITMANN **GILLBERT** DIAS MIRA, na função de motorista, no âmbito do 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar de **28 de setembro de 2022**, conforme artigo 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que o militar fazia jus, em conformidade com o disposto no artigo 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."

Art. 3º Determinar a publicação desta portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0034213993

ATO Nº 122/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo Sei nº 0021.273322/2021-61, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 7/2021/PGE-SESDEC (0020461621), a Errata (0023876052) e a Informação nº 19/2022/SESDEC-GESPM (27316936).

R E S O L V E M:

1. Transferir, *ex-officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **3º SGT QPPM** RE 100074477 ALEXANDRE SERAFIM **DAMASCENO**, com fulcro no §1º do artigo 42, combinado com o § 8º do artigo 14 da Constituição Federal da República de 1988, o artigo 24-F e o artigo 25, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual nº 24.647, de 02 de janeiro de 2020, combinado com o inciso III do artigo 50, o inciso III do artigo 52, o inciso II do artigo 92, o inciso VIII do artigo 94, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008.

2. Determinar que os proventos sejam calculados proporcionais ao percentual de 86,02% (oitenta e seis vírgula zero dois por cento) com base no soldo de 3º SGT QPPM, com fundamento no inciso III do artigo 52, combinado com o inciso II do artigo 92 e inciso VIII do artigo 94, todos do Decreto-Lei 09-A, de 1982.

3. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

4. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Policial Militar, em conformidade com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89, combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

5. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 26 da Lei nº 1063, de 2022.

6. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeito financeiros e administrativos a contar de 17 de dezembro de 2020.

FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0028394717

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV, CNPJ: 22.859.417/0001-47, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA VENCEDORA: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ: 77.941.490/0222-05, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV, Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, a partir de 08/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.898,00 (Dois mil oitocentos e noventa e oito reais).

Ji-Paraná/RO, 07 de Dezembro de 2022.

Edvaldo de Araújo Elias
Presidente da APM - CTPM IV

Protocolo 0034128860

ATO Nº 316/2022/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.074509/2022-64, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 21/2022/PGE-SESDEC (0032784399) e a Informação nº 120/2022/SESDEC-GESPM (0033116301).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **ST QPPM RE 100053370 ALAIRTON JOSE VICENTIN**, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033819251

ATO Nº 315/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.072822/2022-68, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 46/2022/PGE-SESDEC (0033290171) e a Informação nº 126/2022/SESDEC-GESPM (0033385601).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 10005384 ANTONIO DE MATOS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033795876

ATO Nº 311/2022/PM-CP6**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.086659/2022-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 26/2022/PGE-SESDEC (0032885605) e a Informação nº 118/2022/SESDEC-GESPM (0033092702).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE

100059659 EDOILMEM LOPES DE JESUS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 7% (sete por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033622054

ATO Nº 310/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.068120/2022-80 , contexto no qual merecem destaque a Informação nº 32/2022/PGE-SESDEC (0033027288) e a Informação nº 117/2022/SESDEC-GESPM (0033086769).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100054386 MAURO CESAR BRUCH, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por

cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033620535

ATO Nº 309/2022/PM-CP6

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.083997/2022-09, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 31/2022/PGE-SESDEC (0032945720) e a Informação nº 116/2022/SESDEC-GESPM (0033082856).

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o ST QPPM RE 100052091 VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a alínea "h" do inciso IV do artigo 50, o inciso I do artigo 92 e o inciso I do artigo 93, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como em conformidade com os artigos 8º e 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, o *caput* e o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432, de 03 de março de 2008, e tendo em vista, ainda, o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º TEN PM, por ter adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do artigo 29 da Lei nº 1.063, de 2002.

3. Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 1º da Lei nº 1.063, de 2002.

4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, nos termos do artigo 1º da Lei nº 2.656, de 20 de dezembro de 2011.

5. Fica concedido o valor de uma remuneração corresponde à última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei nº 1.063, de 2002.

6. Fixar a alíquota de contribuição ao Sistema de Proteção Social dos Militares em 10,5% (dez e meio por cento), por sua passagem para a Reserva Remunerada, conforme dispõe o artigo 30 da Lei nº 5.245, de 2022.

7. Fica na incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Graduado da Organização Policial Militar, em cumprimento ao disposto no inciso I- do artigo- 89- combinado com o parágrafo único do artigo 91, ambos do Decreto-Lei nº-09-A, de 1982.

8. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, nos termos do § 4º do artigo 24 da Constituição Estadual e do artigo 9º da Lei nº 5.245, de 2022.

9. Este ato entra em vigor na data da publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033618117

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 938 de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre designação de função de Piloto.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009,

Considerando que foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na data de sexta-feira, 1 de abril de 2022, a LEI Nº 5.322, DE 1º DE ABRIL DE 2022 (0034033715), que versa:

LEI Nº 5.322, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, o Adicional de Compensação Orgânica, para os militares, e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar na função de Piloto do CBMRO, a contar de 14 de outubro de 2022, o militar abaixo relacionado:

ORDEM	NOME	POSTO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01.	JAILTON PINTO PINHEIRO	2º TEN BM	200005701	PILOTO

Art. 2º Determinar ao Grupo de Operações Aéreas a inclusão do militar na escala.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a alteração no valor do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 14 de outubro de 2022.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034031918

Portaria nº 932 de 29 de novembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - UR 106					
PREFIXO	PLACA	MARCA/ MODELO	TOMBAMENTO	CHASSI	
UR 088	NEG6757	M. BENZ SPRINTER/ MODELO CDI 415	777692	8AC906633GE108985	
MOTORISTAS					
ORD.	CAT./ HABIL.	POST/ GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE
01	AD	3º SGT BM	0728-0	MOISÉS SILVA FRANÇA	14/ 11/2022

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de novembro de 2022.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034005442

Portaria nº 950 de 05 de dezembro de 2022

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE:
1	TEN CEL BM	200007929	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	01/ 12/2022
2	1º TEN BM	200005658	FÁBIO ROSSET	01/ 12/2022
3	1º TEN BM	200010275	FABIO DONISETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/ 12/2022
4	1º SGT BM	200006042	UENDESON DA COSTA RODRIGUES	01/ 12/2022
5	2º SGT BM	200007175	DIRCEU DA SILVA SANTOS	01/ 12/2022
6	2º SGT BM	200008105	MARILSON SILVA ANDRADE	01/ 12/2022
7	2º SGT BM	200005402	ANTONIO ERMISSON LEMS DE LIMA	01/ 12/2022
8	3º SGT BM	200007606	ROMULO CÉSAR PEDRO	01/ 12/2022
9	CB BM	200008313	WAGNON AUGUSTO MENDES DOS SANTOS	01/ 12/2022
10	CB BM	200008179	ADRIANO CAMPOS DA SILVA	01/ 12/2022
11	CB BM	200008442	ISMALEN COSTA SOARES	01/ 12/2022
12	CB BM	200008129	LAURO HENRIQUE BICHO BELO DA SILVA	01/ 12/2022
13	SD BM	200009214	CLAITON DA SILVA XAVIER	01/ 12/2022
14	SD BM	200009965	GABRIEL GUERREIRO LOPES	01/ 12/2022
15	SD BM	200010079	JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA	01/ 12/2022
16	SD BM	200009355	MÁRIO KLEBER DA SILVA	01/ 12/2022
17	SD BM	200009745	ALEX DOS SANTOS CASTRO	01/ 12/2022
18	SD BM	200009111	NICKSON POZZER PETSCH	01/ 12/2022
19	CB BM	200008222	MAICON SILVA DOS SANTOS	01/ 12/2022
20	SD BM	200009977	FELIPE SAMPAIO GONÇALVES	01/ 12/2022
21	CB BM	200008375	TIAGO PEREIRA DA SILVA	01/ 12/2022
22	CB BM	200008686	WEVERSON BASTOS DE OLIVEIRA	01/ 12/2022
23	SD BM	200009587	VINÍCIOS DE SOUZA GLÓRIA	01/ 12/2022
24	CB BM	200008894	LEANDRO SILVA DE OLIVEIRA	01/ 12/2022

Art. 2º Determinar ao Comandante do COB a inclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a inclusão do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de dezembro de 2022.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0034143865

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 7289 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/12/2022 a 24/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO LOPES FERREIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300059685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2022 a 24/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8451

Portaria de férias nº 7291 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300059919, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(20/07/2023 a 29/07/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/02/2023 a 20/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/05/2023 a 19/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC8452

Portaria nº 1116 de 07 de dezembro de 2022

Estabelece a numeração ordinária cronológica dos formandos do Primeiro Curso de Operações Táticas Especiais - 1 COTE, com a simbologia da Unidade, com a finalidade de que esta sequência seja seguida nos cursos vindouros, bem como para a história da própria Unidade, da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia.

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Delegada ROSILEI DE LIMA, no uso de suas atribuições e considerando:

A realização do Primeiro Curso de Operações Táticas Especiais - 1 COTE no Estado de Rondônia, dos dias 06/09/2021 até 03/12/2021;

E a necessidade de se publicar a identificação (numeração de almanaque) dos formandos deste curso, segue

abaixo a relação deles e seus respectivos números, para que nos cursos vindouros, esta sequência seja seguida:

Número do Aluno	Número de almanaque	Nome	Cargo	Lotação/instituição	Estado
XX	ONÇA 01	Lúcio André Azevedo Santos	AIPC	CORE	RO
05	ONÇA 02	Elianton Lima de Carvalho	AIPC	CORE	RO
19	ONÇA 03	Alisson Rodrigues Madeira Fernandes	AIPC	CORE	RO
26	ONÇA 04	Jefferson Luiz Moreira	AIPC	CORE	RO
28	ONÇA 05	Ramilton Marques de Souza Guimarães	AIPC	EXTREMA	RO
32	ONÇA 06	Érico Salomão da Silva Santos	AIPC	GOE	MT
34	ONÇA 07	Alexandre Oliveira Freitas	AIPC	DHPP	AC
36	ONÇA 08	Luis Carlos de Souza Cotrim Junior	AIPC	CORE	AC
37	ONÇA 09	Tales Araújo Gonçalves Viana	AIPC	CORE	AC
42	ONÇA 10	Romulo Araújo Rodrigues	AIPC	CORE	PA
60	ONÇA 11	Bruno Graco Monteiro Costa Vaz	PP	PP	MG
62	ONÇA 12	Fabiano Alecio Manfrin	AIPC	PC	MS
63	ONÇA 13	Felipe Fontinele Alves	PRF	PRF	RO
65	ONÇA 14	Felipe Araújo Menezes	PRF	PRF	RO
66	ONÇA 15	Magno Rigoni Bossato	PRF	PRF	RO

Cumpra-se e publique-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

ROSILEI DE LIMA

Delegada de Polícia Civil
DIRETORA DA ACADEPOL/RO

Protocolo 0034216892

Portaria nº 1113 de 06 de dezembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho (0034167302) do Processo SEI nº 0019.107728/2022-86;

R E S O L V E :

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **08.12.2022**, o servidor **ROGÉRIO RODRIGUES DA COSTA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300061303, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotado no Departamento de Flagrantes no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034210387

Portaria nº 1114 de 06 de dezembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da regularização da lotação dos servidores nas unidades policiais em que exercem, de fato, suas atividades laborais;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.104123/2022-33 que possui o fito de regularizar a lotação dos servidores no âmbito do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM.

RESOLVE:

Art. 1º - **REGULARIZAR**, a contar de 06.12.2022, a lotação dos servidores nas unidades policiais elencadas abaixo, respectivamente:

UNIDADE POLICIAL: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM			
ORDEM	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	ELOÍSA ASSUNÇÃO	300011678	AGENTE DE POLÍCIA
2	JOSÉ MAURÍCIO LOPES DA SILVA	300022594	DELEGADO DE POLÍCIA
3	LUIZ CARLOS DE LIMA	300011653	DATILOSCOPISTA POLICIAL
UNIDADE POLICIAL: 5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO VELHO			
1	TATIANE MORAES DA SILVA	300103988	AGENTE DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034210766

Portaria nº 1111 de 06 de dezembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 01 de Janeiro de 2019 e publicado no DOE edição nº 0006 página 16 de 10 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 986/2022/PC-DRH (0033275958), Publicada no DOE em 1º de novembro de 2022, edição 210 e todas as disposições em contrário, do servidor lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná, devendo o servidor citado abaixo, permanecer **relotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ji-Paraná/RO**.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAIKON VIOTO TERRAS DE ABREU	300103965	AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034209766

Portaria nº 1117 de 07 de dezembro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEDSP (0032815560) e o Despacho PC-DGA (0034216985) do Processo SEI nº 0019.092868/2022-42;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **28.11.2022**, o servidor LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300098529, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **2ª Delegacia Especializada na Repressão de Crimes Contra a Vida de Porto Velho - 2ªDERCV**, anteriormente licenciado sem vencimento para trato de interesse particular, conforme a Portaria nº 9146/SEGEP-NCSR, de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0034230022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 6731 de 08 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ANGELICA MEIRA BORRE**, ODONTÓLOGO, matrícula 300116119, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **18/04/2022 a 27/04/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **18/04/2022 a 27/04/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8397

Portaria de férias nº 3804 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEMILY CRISTINA AZEVÊDO FERREIRA NASCIMENTO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300131704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(10/04/2021 a 09/05/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2021 a 10/04/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/04/2021 a 01/05/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8398

Portaria de férias nº 3805 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, ASSISTENTE DE NUCLEO , matrícula 300164227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(31/12/2021 a 09/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8399

Portaria de férias nº 3806 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELA SOUZA JUSTINIANO**, ASSISTENTE DE NUCLEO , matrícula 300164227, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(31/12/2021 a 09/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8400

Portaria de férias nº 3810 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto

Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KARINA GERHARDT SILVA BIANCO**, ODONTÓLOGO, matrícula 300115635, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/12/2021 a 30/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 27/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8401

Portaria de férias nº 3813 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, PSICÓLOGO, matrícula 300147076, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(13/12/2021 a 22/12/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/05/2022 a 03/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8402

Portaria de férias nº 3816 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LISSA PINHO RIBEIRO**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300167094, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(07/01/2022 a 16/01/2022)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/08/2022 a 12/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8403

Portaria de férias nº 3818 de 13 de junho de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURO TORRES LIMA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300116795, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/11/2021 a 30/11/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/06/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8404

Portaria de férias nº 5690 de 25 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEVILLIN FONTENELE TABOSA**, SEJUS - Chefe de Núcleo VI - CDS-06, matrícula 300169498, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/09/2022 a 16/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/09/2022 a 26/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8405

Portaria de férias nº 5692 de 25 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA GONCALVES MELO MARTINS**, NUTRICIONISTA, matrícula 300139812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(26/12/2022 a 14/01/2023)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8406

Portaria de férias nº 5694 de 25 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SHEILLA GOMES TAVARES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **20/07/2022 a 29/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2022 a 29/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2022 a 12/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8407

Portaria de férias nº 5728 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/08/2022 a 29/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO RECALDE**, **POLICIAL PENAL**, matrícula 300129659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/08/2022 a 29/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8408

Portaria de férias nº 5730 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300092906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **22/01/2022 a 31/01/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **25/01/2022 a 31/01/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022 e 25/01/2022 a 31/01/2022 e 01/08/2022 a 10/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/09/2022 a 11/09/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8409

Portaria de férias nº 5731 de 30 de agosto de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2022 a 10/08/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300092906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2022 a 10/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8410

Portaria de férias nº 5804 de 02 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO RECALDE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300129659, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **20/08/2022 a 29/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/08/2022 a 29/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/10/2022 a 13/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8411

Portaria de férias nº 6016 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/05/2022 a 30/05/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ECLEILTON EGUEZ EVARISTO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8412

Portaria de férias nº 6018 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**, **ASSESSOR TÉCNICO II DO SISTEMA**

PENITENCIÁRIO, matrícula 300160217, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(08/09/2022 a 17/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8413

Portaria de férias nº 6019 de 13 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE COSTA PIMENTEL**, POLICIAL PENAL, matrícula 300056838, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2022 a 19/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8414

Portaria de férias nº 6027 de 15 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2022 a 20/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCILENE FRANCO DE ALMEIDA MOREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300099462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2022 a 20/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC8415

Portaria de férias nº 6200 de 26 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA MARIA DA SILVA**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula 300088763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/11/2022 a 26/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8416

Portaria de férias nº 6269 de 28 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2022 a 31/07/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MONICA SIYE RIBEIRO, POLICIAL PENAL**, matrícula 300089598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2022 a 31/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8417

Portaria de férias nº 6203 de 26 de setembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA CAVALCANTE SANTOS SILVA**, ASSESSOR TÉCNICO II DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, matrícula 300160217, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **08/09/2022 a 17/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **08/09/2022 a 17/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **18/10/2022 a 27/10/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/09/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8418

Portaria de férias nº 6309 de 03 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAIO CUSTODIO SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8419

Portaria de férias nº 6310 de 03 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAIO CUSTODIO SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116388, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Portaria de férias nº 6311 de 03 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLEILTON EGUEZ EVARISTO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117198, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/05/2022 a 30/05/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/05/2022 a 30/05/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2022 a 20/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8421

Portaria de férias nº 6348 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/10/2022 a 12/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA MOTA DE ALMEIDA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8422

Portaria de férias nº 6349 de 06 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300099974, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8423

Portaria de férias nº 6392 de 10 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO GOMES DE MOURA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300097605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **01/10/2022 a 20/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/10/2022 a 20/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8424

Portaria de férias nº 6393 de 10 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 20/10/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDUARDO GOMES DE MOURA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300097605, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 20/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8425

Portaria de férias nº 6394 de 10 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/10/2022 a 30/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAICON TENORIO DE SOUZA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/10/2022 a 30/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8426

Portaria de férias nº 6395 de 10 de outubro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/09/2022 a 29/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300093594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(20/09/2022 a 29/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 10/10/2022.**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8427

Portaria de férias nº 7120 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2022 a 20/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ZENAIDE MOREIRA GONCALVES ANDRADE, POLICIAL PENAL**, matrícula 300097766, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2022 a 20/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8428

Portaria de férias nº 7118 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/11/2022 a 19/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MICHEL DE ARAUJO SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300137046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/11/2022 a 19/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8429

Portaria de férias nº 7117 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHEL DE ARAUJO SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300137046, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **10/11/2022 a 19/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **10/11/2022 a 19/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **28/11/2022 a 07/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8430

Portaria de férias nº 7116 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARILENE JACOME DE ARAUJO, ENFERMEIRO**, matrícula 300116184, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8431

Portaria de férias nº 7115 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300093594, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **20/09/2022 a 29/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/09/2022 a 29/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2023 a 20/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8432

Portaria de férias nº 7114 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 11/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIANO GRACILIANO MAIA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300136991, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 11/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8433

Portaria de férias nº 7113 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO MARINHO DE BRITO**, SEJUS - Chefe de Núcleo V - CDS-05, matrícula 300162186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **13/10/2022 a 22/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **13/10/2022 a 22/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **26/10/2022 a 04/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8434

Portaria de férias nº 7111 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/11/2022 a 01/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO DANILLO DE ARAUJO BRAGA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116954, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/11/2022 a 01/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8435

Portaria de férias nº 7110 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 11/01/2022, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor **GUILHERME BARRETO AGUIAR, POLICIAL PENAL**, matrícula 300132224, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, a qual fica transferida para o período de **(31/01/2022 a 31/12/2021)(11/01/2022 a 01/03/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8436

Portaria de férias nº 7109 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MOTA DE ALMEIDA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **03/10/2022 a 12/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **03/10/2022 a 12/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/04/2023 a 12/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8437

Portaria de férias nº 7108 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **EDILAINÉ NUNES ROSA PETERSEN, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8438

Portaria de férias nº 7107 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2022 a 10/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300050080, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 10/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8439

Portaria de férias nº 7106 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALEX FELIX MONTE, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116304, pertencente ao quadro de servidores

de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(11/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8440

Portaria de férias nº 7105 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX FELIX MONTE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **11/10/2022 a 30/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **11/10/2022 a 30/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/11/2022 a 30/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8441

Portaria de férias nº 7104 de 30 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **17/10/2022 a 26/10/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/10/2022 a 26/10/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2023 a 21/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Portaria de férias nº 6758 de 08 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/10/2022 a 28/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116307, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/10/2022 a 28/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Portaria de férias nº 6752 de 08 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/10/2022 a 26/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, POLICIAL PENAL**, matrícula 300117452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(17/10/2022 a 26/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Portaria de férias nº 6742 de 08 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/10/2022 a 31/10/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELOYANA CLAUDIA DA SILVA RAMOS, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula 300137770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(22/10/2022 a 31/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8445

Portaria de férias nº 6741 de 08 de novembro de 2022.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL**, matrícula 300141057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 08/11/2022.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC8446

Portaria nº 3944 de 05 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de coffee break a ser ofertado no evento **2º Culto dos Policiais Penais** que será realizado **no dia 15 de dezembro de 2022** na cidade de Porto Velho/RO, com fulcro na Portaria nº 2024 de 30 de junho de 2022 (0031543462).

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **ALINE MORAIS DA SILVA ALBRES** - mat. 300116386 - presidente

II - **FRANCISNEI LISBOA DA SILVA** - mat 300093652 - membro.

III - **ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO** - mat. 300055891 - membro

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0034154029

Portaria nº 3906 de 01 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.090092/2022-48, instaurada através da Portaria nº 3059 de 16 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 184, de 26/09/2022;

CONSIDERANDO o Memorando nº 230/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº SEI 0033.090092/2022-48;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034063776

Portaria nº 3904 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 228/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.530144/2021-41, instaurado através da Portaria nº 3539 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 237, de 02/12/2021, onde figuram como acusados os servidores E.H. mat. 300.088.343 e F.W.B.D.S, mat. 300.088.282.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034062271

Portaria nº 3909 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 231/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.485184/2021-21, instaurado através da Portaria nº 3690 de 25 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 32, de 17/02/2022, onde figura como acusada a servidora V. C. M. de S., mat. 300.098.828;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Marcos Rodrigues da Silva, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034065303

Portaria nº 3905 de 01 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 229/2022/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.366483/2021-68, instaurado através da Portaria nº 2563 de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 199, de 05/10/2021, onde figura como acusado o servidor L. M., Policial Penal, matrícula: 300.099.257.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2022.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0034062948

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 138 de 06 de dezembro de 2022

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições legais e regimentais

Considerando as disposições contidas no artigo 7º, inciso XIX, da CF/88 c/c Art.10, § 1º do ato das Disposições Transitórias da CF/88e,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 3.803, de 12 de maio de 2016,

Considerando o Despacho POLITEC-NRH (0034175628).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 01/12/2022 a 20/12/2022, ao Servidor Público EDUARDO SOBRAL DE SOUZA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula nº 300150359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de São Miguel do Guaporé, em razão do nascimento de seu filho **Theo Esmeris Sobral**, conforme o Processo nº 0022.068921/2022-35.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA
Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Portaria nº 137 de 06 de dezembro de 2022

A DIRETORA ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando as de férias regulamentares no período de 23 de novembro de 2022 a 02 de dezembro de 2022 do Servidor Público Francisco Barbosa da Rocha,

R E S O L V E:

Art.1º- Designar o Servidor Público **David Emanuel Gomes Bremide**, Assessor de Tecnologia da Informação, matrícula 300149181, para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, no período de 23/11/2022 a 02/12/2022, em virtude das férias do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0034196506

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.105821/2022-48

Objeto: Contratação em acompanhamento em NEUROPSICOLOGIA e PSICOLOGIA PEDIÁTRICA (180 dias, em favor do paciente Naiara Ferreira Barbosa(07 anos), conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7007256-93.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

(assinatura eletrônica)

Semayra Gomes

Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034033982

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.106136/2022-39

Objeto: Contratação em CONSULTA COM CARDIOLOGISTA PEDIATRA, em favor do paciente JOÃO PAULO DE SOUZA, 06 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), por Dispensa de Licitação, visando atender a Ordem Judicial nº 7012098-19.2022.8.22.0007, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Tendo em vista o Decreto Estadual 24.887, de 23/03/2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Semayra Gomes
Secretária de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0034138509

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.103306/2022-23

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE CNVs.**

Em favor da empresa:

Empresa

LABORATÓRIO SANTA CLARA

Item	Valor	CNPJ
EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA COM ANÁLISE DE CNVs	R\$ 3.900,00	04.295.168.0001-22
Valor: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)		

Conforme Quadro Comparativo (0033916628) e Justificativa (0034006494).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Semayra Gomes
Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0034074105

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 306/PGE-2017

Processo nº: 0036.017569/2019-15

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Convenente: Prefeitura Municipal de Jaru

Objeto: Ambulância Tipo "B"

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 306/PGE-2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatórios técnicos (0030543434/0030945357), bem como, conforme Informação nº 141/2022/SESAU-NAPC (0033993626).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 306/PGE-2017 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 306/PGE-2017, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVA da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 17/2022/SESAU-NAPC (0033219072).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 306/PGE-2017, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador - CEAF/SESAU

DA ORDENADORA DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial 424/2016, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 6.170 de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 306/PGE-2017, bem como, com base nos Relatórios Técnicos (0030543434/0030945357), Parecer Técnico e Financeiro nº 17/2022/SESAU-NAPC (0033219072), Parecer nº 257/2022/SESAU-CCI (0033701340) e Informação nº 141/2022/SESAU-NAPC (0033993626), **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVA a Prestação de Contas do Convênio nº 306/PGE-2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Jaru.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034101726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 300/PGE-2017

Processo nº: 0036.035387/2019-26

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Convenente: Prefeitura Municipal de Jaru

Objeto: Ambulância tipo B

DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 300/PGE-2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica do Núcleo de Acompanhamento de Prestação de Contas de Convênios - NAPC/CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas

do convênio em tela, emissão de relatórios técnicos (0016970384/0031432608), bem como, conforme Informação nº 142/2022/SESAU-NAPC (0034043957).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 300/PGE-2017 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 300/PGE-2017, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVA da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2022/SESAU-NAPC (0033219004).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 300/PGE-2017, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador - CEAF/SESAU

DA ORDENADORA DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial nº 424/ 2016, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto Federal nº 6.170 de 25.07.2007, Lei Estadual nº 3.307 de 19.12.2013, do Decreto Estadual nº 18.221/2013 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 300/PGE-2017, bem como, com base nos Relatórios Técnicos (0016970384/0031432608), Parecer Técnico e Financeiro nº 16/2022/SESAU-NAPC (0033219004), Despacho da Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU (0033515072) e Informação nº 142/2022/SESAU-NAPC (0034043957), **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVA a Prestação de Contas do Convênio nº 300/PGE-2017**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Jaru.

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0034107517

Portaria nº 5305 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 394/2022/CAIS-GERREG de 02 de Dezembro de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.105602/2022-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS-GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Outubro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	HORA EXTRA
Aline Façanha Silva	Agente Administrativo	300119436	38h
Andreza Shirlane Balieiro Pontes	Agente Administrativo	300166175	24h
Arineide Ereira Teles	Agente Administrativo	300120426	22h
Charles Da Cunha	Auxiliar De Enfermagem	300038974	40h
Conceição Audinilce Pereira Da Silva	Auxiliar De Enfermagem	300034799	40h
Janaina Galdino Pessoa	Agente Administrativo	300183454	24h
Juliana Gama E Gama	Agente Administrativo	300136362	40h
Laura Letícia Brito Do Nascimento	Agente Administrativo	300135010	40h
Maria Enizeide Rabelo De Oliveira	Auxiliar De Enfermagem	300028244	40h
Mirleide Da Costa Freitas	Agente Administrativo	300167889	40h
Mirlene Neli Falcão	Técnico Em Enfermagem	300183207	40h

Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes	Agente Administrativo	300164161	18h
Sandro Carlos Andrade De Almeida	Agente Administrativo	300043991	40h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET
Secretária de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0034138875

Portaria nº 5306 de 05 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0059.067650/2022-83, e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei n ° 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1420 de 19 de abril de 2022, publicada no DOE nº 73 de 20.04.2022, a qual **concede** o Enquadramento no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, aos servidores médicos contratados como especialistas, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, abaixo relacionados.

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIDADE	CLASSE / REFERÊNCIA
300100133	ELOINA PAULA DE MELLO	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	B/ 207
300098961	MAGALI ELENA ROJAS TUESTA DE ARAÚJO	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	B/ 207
300069534	SOPHIA TROVÃO DE CARVALHO	CLINICO GERAL/ ESPECIALISTA EM CLINICA MÉDICA (REQUISITO DE INGRESSO)	B/ 208

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022**, revogando o teor da Portaria nº 5190 de 29 de novembro de 2022, publicado no DOE nº 229 de 01 de Dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034139603

AVISO

AVISO DE DISPENSA Nº 47/2022/GECOMP/SESAU/RO

(Dispensa em razão do valor - Art. 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Processo Eletrônico (SEI): 0036.088868/2022-30

Objeto: Aquisição de Materiais visando atender notificação da AGEVISA ao Hospital Regional de Cacoal (HRC) que integra o Complexo Hospitalar Regional de Cacoal (COHREC) desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO). **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 09/12/2022 às 14h00min (horário de Brasília - DF), e até às 13h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este Aviso, SAMS e o Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacao.nap.sesau@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pelo Núcleo de Análise Processual, na Secretaria de Estado da Saúde através do e-mail nap.gad.sesau@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3216-7214. Publique-se. Porto Velho/RO, 06 de dezembro de

2022. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU-RO.

LUIS CLODOALDO CAVALCANTE NETO

Gerente Administrativo - GAD/SESAU/RO

Protocolo 0034148752

Portaria nº 5340 de 06 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0036.601200/2021-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) INGRID BRUMATTI THOMES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300149108, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 302, lotado (a) no Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 20 de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 2260 de 20 de maio de 2022, publicado no DOE nº 97 de 26 de Maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034175589

Portaria nº 5270 de 02 de dezembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.073489/2022-45 e amparado no PCCR/SESAU, instituído pelos art. 5º§ 3º, art. 25 art. 30 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, ao servidor médico contratados como especialistas, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300016964	FRANCISCO INOCÊNCIO NOVAIS LIMA	UROLOGISTA	B/ 216

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2022, revogando o teor da Portaria nº 2504 de 06 de junho de 2022, publicado no DOE nº 107 de 09 de Junho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0034097143

TERMO**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****Decisão 214 Id. (0033630595)****Processo Punitivo SEI nº. 0036.088966/2022-77**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A - CNPJ/MF 60.665.981-0009/75 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº

16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2021.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0034109912

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 195 Id. (0032519925)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.457113/2019-94

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa **MEDICAL DA AMAZÔNIA - EIRELI - ME - CNPJ de nº 34.758.599/0001-49 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

SEMÁYRA GOMES
Secretária de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0032596020

Portaria nº 5362 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 23 de março de 2022, publicado no DOE n. 54 de 24 de março de 2022, que nomeou o Diretor Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 26089/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o Processo nº 0036.106340/2022-50

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/92, Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, horas extras e plantões extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, aos servidores nível fundamental, médio e superior lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SESAU, referente ao mês de OUTUBRO/2022, conforme relacionados abaixo.

ITEM	MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXTRAS
1	23148357	SOLANGE PEREIRA XAVIER	Aux. Operacional de Serv. Diversos	48

São Francisco do Guaporé, 07 Dezembro de 2022.

LUIZ RICARDO MATTOS
Diretor Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0034217327

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 720 de 30 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

Processo nº 0053.068978/2022-77.

Art. 1º - Os médicos coordenadores em número de um para cada programa de residência médica utilizar-se-ão de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica.

Art. 2º - O médico supervisor do programa indicará 03 (três) médicos que utilizarão 30% (trinta por cento) da carga horária de rotina para dedicação às atividades de residência médica, condicionada à apresentação de relatório das atividades à Coordenação de Residência Médica, à Secretária de Estado da Saúde- SESAU e Coordenação Estadual de Residência Médica - CEREM.

Art. 3º - Conforme a Lei Complementar nº 329 de 19 de dezembro de 2005, que cria os Programas de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que fala que o "Art. 6º - o Preceptor não receberá remuneração adicional na execução da preceptoria" o médico preceptor utilizará 10% (dez por cento) da carga horária de rotina para dedicação a estudo e revisão de literatura para subsídio no acompanhamento em serviço do residente médico, condicionando apresentação de relatório de atividades à Coordenação da Residência Médica, trimestralmente".

RESOLVE:

Nomear os Preceptores de Programas da Comissão de Residência Médica dos respectivos programas, conforme relação abaixo:

CLÍNICA MÉDICA:

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alessandra Aredes Moraes de Mendonça	300097385	10%
Andre Luis Petermann	300069329	10%
Barbara Figueiredo Tenório	300134694	10%
Bernardo Dal Ponte Descovi	300034879/ 82	10%
Cristela Martins Ceretta	300132092	10%
Elessandro Ferreira Dutra	300144480	10%
Elida Moura Carvalho	300131262	10%
Gilvan Brito Lopes	300184478	10%
Lorena Penha de Almeida	300143068	10%
Mayara Florão	300172736	10% João Paulo II
Márcia Coelho de Mello Bach	300093116	10%
Maria Beatriz Mourão Brasil Leal Rodrigues	300093110	10%
Paulo Cezar Alves Pereira de Souza	300053429	10%
Paulo Roberto Ganacini	300151701	10%
Raquel Lourdes MurilloAlcoreza	300108441	10%
Renata Rocha de Deus	300158544	10% João Paulo II
Samila Alves da Silva	300148229	10%
Tiago Aires de Almeida Silva	300154322	10% João Paulo II

CIRURGIA PLÁSTICA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alexei Almeida Andrade	300155569	10%
Eduardo Luiz Farina	300022405	10%
Lawrence José Machado	300068600	10%

NEONATOLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Adenilson Oliveira Gomes	300132199	10%

Adriana Maria Correia de Souza	300023088/ 89	10%
Alberto Sousa Castroviejo	300023051/ 52	10%
Cadma da Silva Pereira	300159779	10%
Carla Regina Ribeiro	300131938	10%
Daniela Falcão Nobre	300159782	10%
Danielle Medeiros de Moura Figueiredo	300135559	10%
Denise Cristina de Vargas	300151261	10%
Eliane Gabriel de Lima Negraes	300132075	10%
Fernanda Kincheski de Almeida	300132253	10%
Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	300094305	10%
Jeane Machado Oliveira Castro	300156997	10%
Joseluze Dantas Motta	300001761/ 62	10%
Kali Mundim Dias de Jesus	300132375	10%
Márcia Viana Carlos Cardoso	300131849	30%
Marcela Cristina Borges dos Santos	300132389	10%
Patricia Sabina Silva Morheb	300068872	10%
Rafaela Rodrigues Gomes	300149789	10%
Sergio Dias de Freitas	300053376	10%

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Adriana Iglesias Rosa	300145109	10%
Adriane Pacheco Badra Melocra	300137642	10%
Ana Lucia Rocha Rangel	300028584/ 85	10%
Carlos Roberto Maiorquin	300038849	10%
Carlos Roberto Moreira de Alencar	300034883	10%
Christiane Alves Calixto	300136889	10%
Cristhiane Taimara Haito	300180312	10%
Denilton Cebulski Linhares	300100541	10%
Denise Nocrato Esmeraldo	300120422	10%
Eduardo Jose Chambi Tames	300034889/ 91	10%
Ely Mulgrabi de Oliveira	300180947	10%
Emilia Kazue Mori Harada	300057216	10%
Evelyn Tavares da Silva	300154488	10%
Fernanda Paula de Freitas Rosa de Mello	300151700	10%
Faiane Rodrigues de Sá Kriiger	300180517	10% H. Campanha
Iaisa Helena Faria Ribeiro	300178293	10%
Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	300125153	10%
Ivanice Fernandes Barcellos Gemelli	300022451	10%
Janaina Alencar de Menezes	300093943	10%
Jason Silva Júnior	300162436	10%
João Batista Nava Filho	300009513	10%

João Gustavo Rodrigues	300155103	10%
José Alves de Lima Filho	300163037	10%
Jose Ernesto Casanova Suarez	300034676	10%
Larissa Dantas Wrobel	300136913	10%
Márcia Rocha Meira	300022394/ 95	10%
Maurício de Oliveira Assunção Filho	300136273	10%
Miguel Angel Jarandilla Peralta	300043287	10%
Odaly Paniagua Fernandes	300134005	10%
Poliana Ereira Barros Carvalho	300180041	10%
Rached Mohamoud Ali	300025047	10%
Rita de Cassia Ferreira Silva Machado	300023079/ 80	10%
Rogério Vaz de Melo	300108455	10%
Solange da Silva Silveira	300137945	10%
Walter Eduardo Carmona Hinojosa	300159289	10%

UROLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Carlos Gley Bezerra da Costa	300041544	10%
Eladio Bosco Dorazio Souza	300160062	10%
Fabio Mestriner	300034902	10%
Rodrigo Furtado de Miranda	300136708	10%

PEDIATRIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alessandra Valicheck Moreira de Andrade	300145668	10%
Ana Paula Duarte	300134487	10%
Andrea Castro de Aquino Malaquias	300055999	10%
Andressa Tumelero	300093364	10%
Bruna Meira Fadel	300161341	10%
Bruna Moreira dos Santos	300143508	10%
Elba Miranda	300038912	10%
Filipe Souza de Azevedo	300157052	10%
Francis Carvalho Araujo	300142903	10%
Gabriela Vale de Menezes Santana	300154941	10%
Gloria Regina de Abreu	300057902	10%
Helena Cristina dos Santos Carvalho	300149673	10%
Hellen Valessa Gomes Catarina	300140706	10%
Jessica Luna Junqueira Vasconcelos	300150332	10%
Joana Maia de Melo Rosa	300144893	10%
Kathieslen Fernandes Felipe de Oliveira Costa	300150927	10%
Luana Ferreira Prado	300146652	10%
Marcel Basso	300145722	10%
Mariana Furtado Rodrigues	300143681	10%
Mirela Martins Barreto Cunha	300038834	10%

Natália YurasseckParmejiani	300132309	10%
Raul Rodrigo Arteaga Raduan	300165024	10%
Ricardo Torres Negraes	300052830	10%
Tainá Garcia Ferreira	300143731	10%
Tamara Alves Evangelista	300148968	10%
Telma Márcia Alencar de Freitas	300056873	10%

MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Andressa Larysa de Oliveira	300143305	10%
Fernanda Almeida Bressan	300137597	10%

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Alexandre Augusto Fernandes	300131359	10%
Carlos AndreTrench de Souza	300053695	10%
Eduardo Rodrigo Nunes Ditzel	300157071	10%
Danilo Shockness	300156999	10%
Everton Santos Coqueiro	300146672	10%
Fernando Costenaro	300132192	10%
Hallan Rodrigues Mendonca	300094286	10%
Harald Fey Neto	300145084	10%
Helena Cristina Silveira e Silveira	300100201	10%
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	300099821	10%
Klebson Bruno Lopes Vasconcelos	300157012	10%
L'U Nogueira Cabral	300143146	10%
Luiz Fernando Tikle Vieira	300038868	10%
Narciso Alves Faustino Júnior	300147884	10%
Nelson Cesar Marquezini	300092721	10%
Renan Catanhede Salles Rosa	300144894	10%
Renato de Figueiredo Radaeli	300146015	10%
Rodrigo Queiroz Pereira da Silva	300158547	10%
Rodrigo Vick Fernandes Gomes	300093008	10%
Veinel Marcel Proença	300143281	10% H. Campanha
Waldir de Souza Fernandes Junior	300149191	10%

CIRURGIA GERAL

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Achiles Queiroz Monteiro de Rezende	300149925	10%
Alber Pessoa de Figueiredo	300131124	10%
Cristhian Rodrigo Sequeiros Peña	300151207	10%
Daniel Barreto Gomes	300144988	10% João Paulo II
Diego Antonio de Almeida Nunes	300131232	10% H. Campanha
Diego Eusébio Quispe Zambrana	300151311	10% João Paulo II
Diego Ferreira de Oliveira	300151312	10% João Paulo II
Eduardo Vasquez Mercado	300101141	10% João Paulo II
Eliane de Quevedo	300134258	10%
Erik Ziolkowski Tames	300094289	10% João Paulo II

Everton Gentil Beltrame	300094033	10%
Fabio Bennesby Marques	300068769	10%
Fábio Castelo Branco Girão	300149262	10% João Paulo II
Fernanda Facincani Medeiros Bezerra	300157046	10% João Paulo II
Fernando Luiz Ferraz de Sá	300038887	10%
Henrique Furuno da Silva	300145652	10% João Paulo II
Ivan Gregório Ivankovics	300028505	10%
Jacksone Pena Feliciano	300145592	10% João Paulo II
Luis Eduardo Maiorquin	300043047	10%
Luiz Antonio de Azevedo Accioly	300030629	10%
Marcelo Pereira da Silva	300131441	10%
Marco Antonio Carvalho Guedes	300156996	10% H. Campanha
Mizel de Melo Pinto	300053337	10% João Paulo II
Oziel Jardim de Moura Junior	300092849	10%
Potthyer Vieira Rocha	300150296	10%
Rafael Horácio de Brito	300145410	10%
Rannyere Matias Sampaio	300145660	10%
Renato Roriz da Silva	300039077	10%
Ricardo Chagas Sousa	300149130	10%
Ricardo Gross de Almeida	300053674	10% João Paulo II
Rodrigo Bastos de Barros	300053293	10%
Thiago Costa do Amaral	300143489	10% João Paulo II
Vinicius Brasil Correa da Cunha	300068938	10% João Paulo II
Wesley Camilo Franco Borges	300143272	10% João Paulo II
Willian Paschoalim de Mello	300056868	10%

MEDICINA INTENSIVA

NOME DO(A) MÉDICO(A)	MATRICULA	Carga horária dedicada às atividades de Residência Médica
Andrezza Maria de Oliveira	300144976	10%
Breno Cesar Faria	300109418	10% João Paulo II
Edwin Fanola Novillo	300134854	10% João Paulo II
Marta Alves Severino	300021417/ 300021418	10% João Paulo II
Piratan Araújo Lima	300062982	10% João Paulo II
Rogeres Augusto Barroso	300022970	10%
Ronny Ribeiro de Oliveira	300073423	10% João Paulo II
Thattyane Borba Pereira	300109420	10% João Paulo II

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01/07/2022, revogam-se todos os dispositivos anteriores.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 30 de Novembro de 2022.

- assinado eletronicamente -

SEMAYRA GOMES MORET

Secretária de Estado da Saúde

- assinado eletronicamente -

MAXWENDELL GOMES BATISTA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde

Portaria nº 723 de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Conceder com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Outubro/2022.

Processo: 0049.077091/2022-39

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866	42
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	Médico Especialista em Clínica Médica	300155404	54
LEANDRO DEBS PROCOPIO	Médico Cirurgião Plástico	300053691	12
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204	84
RAFAEL HORACIO DE BRITO	Médico Cirurgião Oncológico	300145410	48

Quadro de Contratos Emergencial e Temporário de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Nome	Cargo	Matrícula	HR
DANIEL DE SOUZA FARINA	Médico Clínico Geral	300165773	96
ELIAKIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião geral	300175170	96

Rodrigo Bastos de Barros

Diretor Geral

Protocolo 0034175164

Portaria nº 724 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Designar as Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/ Coordenação	Substituto
ASSESP - Assessoria Especial	KARINE LIMA SILVA	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO
ATO - Ambulatório de Trauma Ortopédico	MILENE ALVES FURTADO	TATIANE BEZERRA CORREA
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	GUSTAVO HENRIQUE NÉRY	LIDIANE BRITO FEITOSA
COREME	LUCIA DE FÁTIMA VIANA REGO MAIORQUIN	REGINALDO FERNANDES LOURENÇO
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES

DG - Direção Geral	RODRIGO BASTOS DE BARROS	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
DUROL - Departamento de Urologia	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	DIEGO ESCOBAR
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica I-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica II-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	VIRGINIA BRAZ DA SILVA
GAB - Gabinete	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS
GAD - Gerência Administrativa	TASSIA VALE BARROSO	PATRICIA LOPES RANGEL
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	ELISANGELA NUNES DA SILVA
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDO BONFIM SILVA	VALDNEY LIMA VALE
GMED - Gerência Médica	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	DÉBORA LEMES BASTOS DE BARROS
GNUD - Nutrição e Dietética	ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	MARIA JOSE FERREIRA
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES	LUCIA MIRANDA SILVA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NEP - Núcleo de Educação Permanente	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	HORACIO TAMADA
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA
NIR Leitos - NUREGLE	STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE	WANDERLANY MENDES DE SOUZA
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	ALINE DOS SANTOS PRADO	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NPS - Núcleo de Segurança do Paciente	TATIANA TOMOE DO	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM

NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATAÇA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Serviço de Cardiologia	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Acolhimento e Internação	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	PAULA JENNIFER NERY REIS
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	RENATA RODRIGUES DA LUZ
NUEIN - Berçário-UCIN	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEIN - UTI Neonatal-GE	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEMA - Centro Obstétrico-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMA - Maternidade-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMED - Clínica Médica I-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica II-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica III-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/ Nefrologia	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTANA
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	JULIANA LOCA FURTADO FONTES
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	PEDRO DIAS CARNEIRO
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 2-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	FRANCISCO JOSE BEZERRA	ESDRAS MIRANDA PIRES
NVP - Núcleo de Vigilância Patrimonial	FRANCISCO JOSE BEZERRA	ESDRAS MIRANDA PIRES
ORTOENF - Ortopedia I-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
ORTOENF - Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
OUVI - Ouvidoria	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES

Serviço de Fonia
SESMT
TRANSINTER - Setor de Transporte
Inter-Hospitalar
UNACON-GE

CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL
KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA
AZEVEDO
MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA

CARLOS BURGAS VASQUEZ
FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA
NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0034222574

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 440 de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

Considerando o teor do Memorando n.º 0034176640.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, **lotados na Unidade de Terapia Intensiva- UTI**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, pela dedicação, presteza, eficiência, proatividade, colaboração, compromisso, competência, receptividade e solidariedade na honrosa missão de atendimento hospitalar aos pacientes críticos, dispensados a população do estado de Rondônia

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
JOSÉ CAMPELO DA SILVA	300154893	ENFERMEIRO
RÔMULO FÉLIX GOMES DOS SANTOS	300143183	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0034185655

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 375 de 06 de dezembro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **MAIO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.070928/2022-60

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Eva de Souza Leite	Aux de Serv de Saúde	300017419	60

Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0034209770

Portaria nº 376 de 06 de dezembro de 2022

O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 20 de abril de 2021.

Resolve:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de **JUNHO/2022**. Considerando o teor do processo nº 0052.070931/2022-83

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
1.	Eva de Souza Leite	Aux Serv de Saúde	300017419	60

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice-Presidente

Protocolo 0034213259

Portaria nº 369 de 02 de dezembro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021. Considerando, o teor do processo (0052.070677/2022-13), Requerimento (0033604158), e Despacho SEGEP-NPSS (0034021846)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 01 de outubro de 2022, em conformidade com a Lei 2.165/2009 e Decreto 19.202/2014, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) para a servidor ROSÂNGELA SOUZA DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300096280, que exerce suas atividades laborais na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/JI-PARANÁ.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

IOLANDA RODRIGUES MOREIRA

Vice Presidente - FHEMERON

Protocolo 0034123955

Portaria nº 377 de 07 de dezembro de 2022

Designa servidores para comporem comissão de fiscalização e recebimento de serviços prestados à FHEMERON por empresa privada.

A Vice-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 26 de Abril de 2021,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de 01 de Dezembro de 2022, os servidores abaixo discriminados para compor para fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que

compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300179403, fiscal;
THIAGO DO CARMO BRASIL, cargo de Técnico - matrícula nº **300143402**, fiscal suplente.

Art. 2º - Designar os servidores **RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA**, cargo de Chefe de Equipe, matrícula nº **300179403**, fiscal e **THIAGO DO CARMO BRASIL**, cargo de Técnico - matrícula nº **300143402**, fiscal suplente, em substituição ao servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, cargo de Enfermeiro - matrícula nº 300056011, para comporem a fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Especializada de forma contínua em Prestação de Serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON**.

Art. 3º - Determina a criação da Portaria, e designa os servidores sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de Dezembro de 2022, revogando a Portaria 286 (0032520392)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

presidente da FHEMERON

Protocolo 0034234692

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA -FHEMERON.

CONTRATADA: EMPRESA SAMUEL SILVA ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato de Locação de imóvel 003/FHEMERON/2018, para atender as necessidades da FHEMERON, por 12 meses.

PROCESSO: 0052.077181/2021-90

DATA DE ASSINATURA: 08.06.2022

ASSINAM:

- **Reginaldo Girelli Machado** - Presidente Interino / FHEMERON

- **Samuel Silva de Souza** - Representante/ Contratada

Reginaldo Girelli Machado

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Protocolo 0034238312

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 250 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando do (a) servidor (a) - ANDREA GODINHO FERREIRA, constante nos autos do Processo n. **0002.072279/2022-27**,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) ANDREA GODINHO FERREIRA, matrícula **300022932**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, conforme **Portaria 2884 (0034217528)**, referente ao exercício de

2022, de **(05/12/2022 a 19/12/2022)** para 15/11/2022 a 29/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 15.11.2022.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral /AGEVISA-RO

Respondendo

Protocolo 0034199419

Portaria nº 252 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 46 (0034184829) e Certidão 0034195711, constante nos autos do Processo n. 0002.072275/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER 2** (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) Felipe Néri Ferreira Neto, matrícula: **300097153**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na **AGEVISA-GTVAM**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034090405	08	02	Ano 2022: 01 a 21 de novembro.	06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO -respondendo

Protocolo 0034218206

Portaria nº 253 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando(0034181769) e Certidão 0034181769, constante nos autos do Processo n. 0002.072273/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER 7** (sete) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **VALDIR ALVES DA ROCHA**, matrícula: **2325253**, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034090405	08	02	Ano 2022: 15, 16, 19, 20, 21, 22 E 23 de novembro.	23

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO -respondendo

Portaria nº 251 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando o Memorando 46 (0034184829) e Certidão 0034195711, constante nos autos do Processo n. 0002.072275/2022-49,

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER 4** (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a)Liziane Sandra Silva Mendonça, matrícula: 300099370, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado (a) na **AGEVISA-NASS**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034195711	04	04	Ano 2022: 12 a 15 de dezembro.	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDILSON BATISTA DA SILVA

Diretor Geral/AGEVISA-RO -respondendo

Protocolo 0034217720

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: M. FARINHA LTDA-EPP, CNPJ 63.619.746/0001-06 para aquisição de Materiais de Consumo, para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 6.454,00(seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).

Rio Crespo, 06 de Dezembro de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034206572

Resolução N. 167/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 167/22, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Concede, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 101/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 3 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até 16 de janeiro de 2024, à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, Autorização

de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância.

Art. 2º Aprovar o Plano do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância.

Art. 3º Considerar a mudança de prédio e de endereço para a Rua Guanabara, nº 1.797, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho.

Art. 4º Considerar a mudança na denominação da instituição de ensino, de Centro de Educação Profissional Superior - CEPS para Rede de Ensino Técnico CETEPS.

Art. 5º Considerar a mudança na denominação da Razão Social da empresa mantenedora do C.E.P.S. Centro Educacional Profissional Superior, atualmente Rede de Ensino Técnico CETEPS, para Silva & Sousa Educação Técnica e Profissional Superior Ltda.

Art. 6º Determinar à Rede de Ensino Técnico CETEPS, em Porto Velho, o cumprimento do item 6, do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/22.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0034199823

Resolução N. 168/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 168/22, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Concede, até o dia 14 de maio de 2025, à MD Cursos, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/22, decorrente da análise procedida no Processo n.º 024/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 31 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o dia 14 de maio de 2025, à MD Cursos, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, para as turmas no período noturno com oferta regular de segunda à sexta-feira.

Art. 2º Negar à Instituição de Ensino MD Cursos, em Jaru, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, para a oferta aos finais de semana, por falta de detalhamento sobre a sua operacionalização nos correspondentes Planos de Curso.

Art. 3º Considerar a mudança de prédio e de endereço da MD Cursos, em Jaru, a partir de janeiro de 2022, registrando nos assentamentos do CEE/RO.

Art. 4º Aprovar as alterações no Plano do Curso Técnico em Enfermagem, até a data de 14 de maio de 2024.

Art. 5º Aprove os Planos dos Cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Saúde do Idoso e em Urgência e Emergência, a serem ofertados pela MD Cursos, em Jaru, com a oferta regular de segunda à sexta-feira.

Art. 6º Determinar à Mantenedora da MD Cursos, em Jaru/RO, o cumprimento do item 6, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 016/22.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0034200326

Resolução N. 1.328/2022/CEE-SE

RESOLUÇÃO N.º 1.328/22-CEE/RO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Mantém a decisão estabelecida no Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/21, de 17/12/2021, e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 773/21, de 17/12/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, em observância à Lei n. 5.324, de 1º de abril de 2022, o Regimento Interno, e considerando a análise procedida no Parecer n.º 004/22-CCE/RO, decorrente do Processo n.º 072/21 e a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 24 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a decisão estabelecida no Parecer CEB/CEE/RO n.º 057/21 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 773/21, ambos de 17/12/2021 e homologados em 14/01/2022, referente à manutenção do Reconhecimento da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias com a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental nos anos letivos de 2020, 2021 e 2022.

Art. 2º Proibir a realização de matrículas no 9º ano do Ensino Fundamental sem autorização prévia da entidade mantenedora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0034201035

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.**

O Presidente da Comissão permanente de licitação Adeilton Freire Leal CPF: 011.278.781-71, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 13793 de 29 de novembro de 2022, do Conselho Escolar 13 de MAIO- do Município de São Miguel do Guaporé - RO, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Contratação no ele conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022.

OBJETO - Aquisição de materiais de Material de Limpeza para para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel em São Miguel do Guaporé no sub elemento , 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, discriminados no presente Ato Convocatório ID (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI COVID SALDO PREPROGRAMADO 2021.

Elemento de Despesa

33.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS- Aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis no valor de até: R\$ 7.366,00 (sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2022, às 10:00 horas.

LOCAL: Na sala de Prestação de Contas , localizada na rua Noroeste ; nº2200, bairro: Centro em São Miguel do Guaporé /RO Fone: 69-3642-2343.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro , e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 13h00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail: escolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de dezembro de 2022.

ADEILTON FREIRE LEAL

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300141077

EDITAL Nº 12/2022/SEDUC-EEEFMPI
EDITAL DE LICITAÇÃO 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Carta Convite nº 02/2022.

O Presidente da Comissão de Compras e do Conselho Escolar 163 de MAIO, localizado na rua: Noroeste nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Carta Convite nº 01/2022, do tipo MENOR PREÇO por Item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de menor valor por item, cujo objetivo é à aquisição de Material de Consumo Elemento 33.90.30.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, para atender as necessidades dessa Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI COVID saldo reprogramado 2021), no valor de até R\$ 7.366,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

OBJETO- Aquisição de Material de Consumo no Elemento 33.90.30 e subelemento 33.90.39.16 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS para aquisição de serviços e , de acordo com a Portaria nº 448/STN/2002.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite será realizado na sala de Prestação de Contas (sala do financeiro), localizado na rua Noroeste nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras e Licitação deste CONSELHO ESCOLAR 16 DE MAIO, no dia 13 de dezembro de 2022.

1.0 - OBJETO: - Carta Convite

É a licitação adequada para valores menores, com a convocação de três interessados, no mínimo, cadastrados ou não, podendo também participar os cadastrados que manifestarem seu interesse 6 horas antes da apresentação das propostas.

- Art. 5º da Lei 8.666/93.
- § 3º, Art. 22º da Lei 8.666/93.
- Inciso II, Art. 23º da Lei 8.666/93.

1. Aquisição de Materiais para manutenção de bens imóveis, através do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI-COVID- saldo reprogramado 2021).

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

2.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

2.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

2.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.5. A participação nesta licitação implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993.

3.0 - FONTES DO RECURSO/PREÇO

3.1 Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI COVID saldo reprogramado 2021, para aquisição de materiais no valor de até: R\$ 7.366,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais), conforme valor estimado nas PLANILHAS DE PESQUISA DE PREÇO.

4.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados em sessão o credenciamento dos representantes das licitantes e abertura dos envelopes nº: 01 - " documentos de habilitação" e nº 02 - " proposta de preço", como segue:

4.2 DO CREDENCIAMENTO

4.3 Aberta a sessão, a empresa proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao presidente da comissão de licitação, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

4.4 ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

4.5 O envelope deverá ser entregue ao presidente da comissão de licitação, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número da LICITAÇÃO, dentro deste envelope deverá conter os documentos abaixo relacionados:

A- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

B-Certidão Negativa de Falência e Concordata;

C- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

D- Certidão Nacional de débitos Trabalhista.

E- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, como segue:

I-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e autenticidade;

II- Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade Administrativa da sede da licitante e autenticidade;

III-Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante e autenticidade;

F - Documentos pessoais do representante legal da empresa RG e CPF;

G- Registro Comercial no caso de empresa individual - JUCER; ou Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

H -Declaração da Inexistência de Fato Supervenientes - Expedida pela Empresa; ANEXO III

I- Declaração de Recebimento do Ato Convocatório (Convite); ANEXO IV

4.6 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

4.7 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo. Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

4.8 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

4.9 Conforme Art.43 da Lei 8.666/93 Inciso 3º é proibido dar prazos para empresas apresentarem documentos de habilitação após momento do credenciamento da licitação.

5.0 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 O envelope nº 2 - Proposta de preços deverá ter planilha de cotação de preço;

5.2 O envelope deverá ser entregue até o prazo final que será até 05 minutos antes do início da sessão de abertura das propostas, devidamente **LACRADO E RUBRICADO** no fecho, contendo em sua parte externa a titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante e número da licitação;

5.3 A proposta deverá:

5.4 Ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal;

5.5 Apresentar preço por item para aquisição dos produtos do certame, expresso em real (R\$), englobando todos os produtos especificados;

5.6 Os preços cotados devem ser equivalentes aos praticados no mercado;

5.7 Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.9 NÃO SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA CASO NÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE LACRADO.**6.0 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:**

Os procedimentos desta licitação serão conduzidos pelo presidente da comissão de licitação, seguindo a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

6.1 Verificada a regularidade formal dos envelopes e da declaração, a comissão de compra procederá a abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da comissão Permanente de Compras e Licitação. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes da proponente.

6.2 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes .

6.3 Concluída a fase de análise do envelope de nº 01 - HABILITAÇÃO das proponentes serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente .

6.4 As demais propostas serão classificadas em ordem crescente de preços.

6.5 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas será realizado sorteio para fins de classificação.

6.6 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirão a Comissão com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes desde que não atenda às exigências do capítulo V item (5.1) deste edital.

6.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora.

6.8 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentadas contra-razões do recurso, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

6.9 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante (s) implicará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

6.10 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora.

6.12 Os documentos dos participantes do certame permanecerão sob custódia da Comissão, para efetiva formalização do processo de prestação de contas.

6.13 Na sessão desta Licitação, lavrar-se-á ata na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória e definitiva, e todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

7.0 DO PREÇO

7.1 Recurso do PROAFI COVID saldo reprogramado 2021 no valor de até R\$ 7.366,00 (Sete mil, trezentos e sessenta e seis reais).

7.2 O preço por item que vigorará no contrato será o menor preço ofertado pela licitante vencedora.

7.3 Este preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos.

8.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo estipulado na planilha de pesquisa de preço, e deverá ser entregue na sede do Conselho Escolar 13 de MAIO, na rua Noroeste; nº 2200, bairro: centro em São Miguel do Guaporé /RO sede da Coordenadoria Regional de Educação no horário das 8:00h às 13:00h horário de segunda-feira a sexta-feira.

9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.10 prazo de pagamento será de no máximo até 03 úteis dias, após a entrega dos produtos adquiridos

juntamente com nota fiscal e certidões negativas atualizadas e vigentes no ato da emissão da nota fiscal.

9.2 A entrega dos produtos, terá que ser analisada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela comissão de Recebimento e Controle de Qualidade do Conselho Gestor conforme licitados na proposta.

9.3 Primeira via da nota fiscal;

9.4 Não será concedida atualização ou compensação financeira;

10 PENALIDADES

10.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº: 8666/93 e demais normas pertinentes;

10.2 Por atraso na entrega dos produtos licitados :0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16 dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo.

10.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa.

10.4 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº: 8666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste edital e seus anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações;

11.2 A presente Licitação poderá ser anulada ou revogada nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº: 8666/93.

11.3 Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, é facultada à Comissão julgadora, em qualquer fase da licitação e quando cabível, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do Conselho Escolar 13 de MAIO.

11.5 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do email escolaprincesaisabel@educ.ro.gov.br telefone (69)3642-2343.

11.6 O resultado do certame será divulgado em locais públicos e será encaminhado no email do licitante caso estes solicitem através de requerimentos entregues no ato da licitação.

12- Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referencia ID 0034045409

ANEXO II-Planilha de Cotação de Preço ID 0034094614

ANEXO III-Modelo de declaração de Inexistência e Fatos Superveniente ID 0034045412

ANEXO IV - Carta Convite ID 0034045413

São Miguel do Guaporé -RO, 05 de dezembro de 2022.

Adeilton Freire Leal
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO
MATRÍCULA: 300141077
CPF: 011.278.782-71

Protocolo 0034045406

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº030/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

CONTRATADOS: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 3.502,62 (Três Mil e Quinhentose Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: **0029.121319/2022-73**

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

JOSÉ RODRIGUES PEREIRA (Produtor contratado)

Ji-Paraná/RO, 06 de Dezembro de 2022.

Protocolo 0034202796

AVISO

PROAFI Regular 2º Semestre de 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ n. 00.655.170/0001-04, Unidade Executora da EEEF EEEFM CAPTÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 471/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JOAO E GOULART NETO ME CNPJ: 63.775.696/0001-48** para AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA BEBEDOUROS a partir de 05/12/2022, no valor total estimado de R\$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Vanderlei Varini dos Santos

Diretor Escolar

Protocolo 0034209978

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **1.243,70 (hum mil e duzentos e quarenta e tres reais e setenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034096704

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **552,82 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 05 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034096710

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: SR. GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **2.387,12 (dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: RODINEY NUNES DE OLIVEIRA E O SR. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 05 de dezembro de 2022.

RODINEY NUNES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034096715

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 018/PNAE/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF SÃO PEDRO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRICOLA - COPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.497,13 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73 ID Contrato: 0033975535

Assinam:

Lúcia da Costa Rocha - Presidente do Conselho Escolar

Vitalina Orneles de Souza - Presidente da Cooperativa

Protocolo 0033975544

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antônio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público, o procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa Urupá Distribuidora Ltda - ME, CNPJ/MF n.º 26.351.705/0001-47 , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer, (Materiais Permanentes), Especificação:44.90.52, Pulverizador Costal Elétrico A Bateria E Manual 20 Litros para atender as

necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 460,00 (Quatrocentos e Sessenta Reais)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento da unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de Dezembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034147142

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 19/2022

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**

CONTRATADA: Marcielma da Silva Souza Zeferino CPF: 775.789.532-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035793/2022-83, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022 , homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 1.630,40 (Um mil e seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**

PROCESSO: 0029.118449/2022-29

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM:

Sr^o **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza Gomes

Sr^a Marcielma da Silva Souza Zeferino : Produtora doravante denominada CONTRATADA

Protocolo 0034212573

ERRATA

ONDE SE LÊ:

No Aviso 6781 ID 0034177345 do Processo SEI ID 0029.115838/2022-01:

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA D`MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ:04.401.743/0001-24**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de limpeza e higienização, por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa 33.90.30.66:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
03	Tonner HP laser jet Pro M 404 dw	Unidade	02	R\$ 80,25	R\$ 160,50
	TOTAL				R\$ 160,50

LEIA SE:

A Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM Jose Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF , dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA D`MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA , CNPJ:04.401.743/0001-24**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jose Rosales dos Santos, aquisição de material de limpeza e higienização, por meio do Projeto Excelência/2022, Natureza da Dispensa natureza de despesa n **44.90.52.13**:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Notebook intel core i5 8GB 256GB	Unidade	01	R\$5.490,00	R\$ 5.490,00
02	Webcam	unidade	05	R\$ 119,00	595,00
03	Fone de ouvido com microfone	unidade	05	R\$ 59,00	295,00
	TOTAL				R\$ 6.380,00

Rolim de Moura, 06 de dezembro de 2022.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho

Protocolo 0034212911

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: VALTER DIAS OLIVEIRA EIRELE - ME

CNPJ:03.876.451/0001-85

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.30

VALOR GLOBAL: R\$ 1.138,08 (mil cento e trinta e oito reais e oito centavos).

OBJETO:material de expediente, para atender necessidades da EIEEFM Amondawa.

A Presidente do Conselho Escolar Mboweyma, CNPJ nº 01.911.210/000-02, Unidade Executora da E.I.E.E.F.M. Amondawa, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 - É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra, 04 de novembro de 2022.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Mboweyma

Protocolo 0034213400

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Parana/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 18/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ 23.318.976/0001-02** , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Material Permanente, para atender as necessidades dos 463 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 3.463,00 (TRES MIL QUATEOCENTOS E SESCENTA E TRES REAIS)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, visando atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022/2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de DEZEMBRO de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034094557

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Leonardo de Oliveira Vasques, CNPJ: 28.778.112/0001-97**, para fornecer a EEEFM Tupã, serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados a partir de 12/12/2022, no valor total estimado de R\$ 5.795,00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0034213755

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 18/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **TAVARES & SILVA LTDA - ME, CNPJ 23.318.976/0001-02** , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Material de Expediente, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 13.761,93 (TREZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, visando atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de Dezembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034055427

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da **Escola Estadual de Ensino Médio Em Tempo Integral Jovem Gonçalves Vilela no Município de Ji-Paraná/RO**, localizada na Rua Antonio Ferreira de Freitas N. 211, Bairro Jardim Presidencial, Cep: 76.901-013, Ji-Paraná/RO, Unidade Executora EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a abertura no dia 18/04/2022, do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, de empresa **ABC Comércio e Representações Ltda. - EPP CNPJ: 05.749.515/0001-00** , para fornecer a EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA, fornecer Material de Expediente, para atender as necessidades dos 456 alunos matriculados no ano letivo de 2022, **no valor de R\$ 1.237,98 (UM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** com vistas a garantir o cumprimento de funcionamento, visando atender as necessidades de uso dos alunos matriculados nesta unidade escolar no ano letivo de 2022 em atendimento a legislação para aplicação de recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular 2022.

Ji-Paraná/RO, 06 de Dezembro de 2022.

TATIANA DE OLIVEIRA VONO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034213939

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 20/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**CONTRATADA: **André Fernando Vargas** CPF: 000.687.312-05

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **R\$ 250,80 (Duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos)**

PROCESSO: 0029.118449/2022-29

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza GomesSr. **André Fernando Vargas**: Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034212730

EXTRATO**DO CONTRATO Nº 21/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR FERNANDO DE SOUZA GOMES**CONTRATADA: **José Carlos da Silva** CPF: 073.251.168-29

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.087837/2022-51, que deu origem EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-CREBURGAF a Chamada Pública, 002/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 555,52 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**

PROCESSO: 0029.118449/2022-29

VIGÊNCIA: 100 dias letivos

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM:

Srº **Jurlene Luiza Cardoso**: Presidente Conselho Fernando de Souza GomesSrª : **José Carlos da Silva** : Produtor doravante denominado CONTRATADO

Protocolo 0034212877

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2022**

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, Srª Maria Aparecida Almeida da Silva, CPF: 327.734.712-53, do Município de Buritis - RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1677 de 12 de Fevereiro de 2022 do Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Material de consumo expediente produtos de Papelaria conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 05/2022

OBJETO - Aquisição de materiais de papelaria para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco e Extensões José Bonifácio de Andrada e Silva e Tancredo Neves II no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0034131051(Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - 2º **PARCELA** PROAFI/Regular/2022, Nota de empenho 0031680892, Número 2022NE005115, Exercício de 2022., previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Aquisição de material de consumo Expediente de Papelaria no valor de até: R\$ 18.500,00 (Dezoito Mil e Quinhentos Reais).

DATA DE ABERTURA: 08 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Maria de Abreu Bianco, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO Fone: 69-3238-2567.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Maria de Abreu Bianco - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 18h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo batistadesa@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Maria de Abreu Bianco** no dia **08 de dezembro de 2022** até às **09:00 horas** e **serão abertos às 09:15 horas do mesmo dia na EEEFM. Maria de Abreu Bianco, cito** a Av. Foz do Iguazú, nº 2400, Setor 03, Buritis - RO. A Comissão Especial de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Buritis/RO, 06 de dezembro de 2022.

Maria Aparecida Almeida da Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco

Protocolo 0034131052

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA**, CNPJ n. 00.710.759/0001-68 Unidade Executora do CEEJA Donizete Romualdo da Silva de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 123/2021/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 13 de janeiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas BV. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita sob o **CNPJ: 07.940.918/0001-60**, para fornecer ao CEEJA Donizete Romualdo da Silva, gêneros alimentícios para Merenda Escolar, PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE COMPLEMENTAÇÃO, no valor total estimado de R\$ 882,05 (oitocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

Espigão do Oeste, 06 de Dezembro de 2022.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034215536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei

3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno nº 79/ 2022/SEDUC/CI (0032716757) , Análise Técnica e Financeira 469/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034166907) e Parecer Técnico Conclusivo 719/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034167286), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2016 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF APOLÔNIA R. JAVARINE, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	PRESIDENTE MÉDICI	CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA R.JAVARINE	01.343.575/0001-70	2017	R\$ 1.582,70	Memorando 79 (0032716757)	0029.128476/2022-18

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034184082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno nº 79/ 2022/SEDUC/CI (0032716757) , Análise Técnica e Financeira 468/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034154145) e Parecer Técnico Conclusivo 717/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034158647), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2016 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM IV**, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	JI-PARANÁ	CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPM IV	22.859.417/0001-47	2017	R\$ 12.661,60	Memorando 79 (0032716757)	0029.128399/2022-98

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034183820

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno nº 79/ 2022/SEDUC/CI (003272675) , Análise Técnica e Financeira 467/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034136234) e Parecer Técnico Conclusivo 713/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034140437), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM. ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos

Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	BURITIS	CONSELHO ESCOLAR EEEFM ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRAS	03.149.579/0001-47	2017	R\$ 3.807,05	Memorando 79 (0032716757)	0029.128267/2022-66

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034184644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno nº 79/ 2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 465/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034108442) e Parecer Técnico Conclusivo 710/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0034111782), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar CEEJA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	CEREJEIRAS	CONSELHO ESCOLAR CEEJA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	00.697.497/0001-49	2017	R\$ 2.241,60	Memorando 79 (0032716757)	0029.128088/2022-29

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034185404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		CI	GPC	CGE	Valor
				Concessão	Prestação de Conta				
Ji-Paraná	Conselho Escolar da Santa Ana EEEFM	00.671.995/0001-12	2014	01.1601.03491-0000/ 2014	01.1601.05622-0000/ 2015	-	52	11	56.603,65
Distrito Riozinho	Conselho Escolar da Nossa Senhora do Carmo EEEF	14.531.317/0001-69	2014	01.1601.06083-0000/ 2014	01.1601.06083-0000/ 2014	14		88	104.968,49

Cacoal	Conselho Escolar da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	01.288.390/0001-00	2015	01.1601.06789-0000/2015	01.1601.06789-0000/2015	15	87	5	146.994,05
Guajará-Mirim	Conselho Escolar da EEEFM Alkidar Brasil de Arouca	04.392.437/0001-79	2015	01.1601.06428-0000/2015	01.1601.06428-0000/2015	16		150	27.235,90
Ji-Paraná	Conselho Escolar da EEEFM Nova Brasília	00.902.463/0001-49	2015	01.1601.21330-0000/2015	01.1601.21330-0000/2015	12	215	51	102.232,20
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina Marcello Cândia	02.367.577/0001-61	2016	01.1601.01037-0000/2016	01.1601.01037-0000/2016	-	25		22.872,02
Ouro Preto	Conselho Escolar da EEEFM Maria de Matos e Silva	01.796.881/0001-61	2017	01.1601.00297-0000/2017	01.1601.00297-0000/2017	-	23	-	26.320,92
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Prof.º Eduardo Lima e Silva	05.889.571/0001-42	2017	01.1601.00494-0000/2017	01.1601.00494-0001/2017	-	24	-	126.933,19
Porto Velho	Conselho Escolar da EIEEFM kyowa Akot Opikipa	19.318.117/0001-46	2017	01.1601.00508-0000/2017	01.1601.00508-0001/2017	-	20	-	11.972,31
Total									626.132,73

Porto Velho, 05 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034143750

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.432, de 09 de setembro de 2014, e considerando o disposto da Portaria nº 1015/2015 - GAB/SEDUC, de 17 de março de 2015, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - Excelência, considerando o Memorando nº 79/2022/SEDUC-CI (0029.118906/2022-85), referentes aos Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, **APROVA** e **HOMOLOGA** as despesas executadas pelas Unidades Executoras/Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual, dos municípios abaixo mencionados. Permaneçam os autos no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	PROCESSO DE CONCESSÃO	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE Valor R\$
1	Porto Velho	CE da EEEFM Brasília	01.640.311/0001-88	2016	01.1601.10039-0000/2016	01.1601.10039-0000/2016	7.994,00
2	Porto Velho	CE EEEF São Sebastião	00.684.804/0001-57	2016	01.1601.10594-0000/2016	01.1601.10594-0000/2016	8.000,00
3	Ji-Paraná	CE EEEF Tancredo de Almeida Neves	00.774.368/0001-07	2016	01.1601.13592-0000/2016	01.1601.13592-0000/2016	8.000,00
4	Teixeirópolis	CE Princesa Izabel	00.774.338/0001-88	2016	01.1601.13045-0000/2016	01.1601.13045-0000/2016	7.794,00
5	Mirante da Serra	CE EEEFM Migrantes	01.746.800/0001-19	2016	01.1601.11376-0000/2016	01.1601.11376-0000/2016	7.809,85
6	Vale do Paraíso	CE Tubarão	01.658.441/0001-48	2016	01.1601.13578-0000/2016	01.1601.13578-0000/2016	8.000,00
7	Alta Floresta	CE EEEFM Juscelino K.de Oliveira	01.700.028/0001-02	2016	01.1601.13048-0000/2016	01.1601.13048-0000/2016	8.000,00

8	Alta Floresta	CE EEEFM Pe. Ezequiel Ramin	01.700.027/ 0001-50	2016	01.1601.12140- 0000/ 2016	01.1601.12140-0000/ 2016	8.000,00
9	Machadinho	CE EEEF Ayrton Senna	01.227.512/ 0001-58	2016	01.1601.06860- 0000/ 2016	01.1601.06860-0000/ 2016	8.000,00
10	Machadinho	CE CEEJA Paulo Freire	84.736.726/ 0001-21	2016	01.1601.12398- 0000/ 2016	01.1601.12398-0000/ 2016	7.955,70
TOTAL							79.553,55

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034142145

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n.11/2022/SEDUC-CGE (0024023254) da Análise 100/2021/SEDUC-NPCC (0021427680), **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n.034//PGE/2020, exercício 2020 da Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste - RO, no valor de R\$ R\$205.567,69 (duzentos e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Felipe D' Oeste - RO , através do Processo de CONCESSÃO: 0029.046893/2020-73 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.331915/2021-89, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034189319

EXTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 0029.128236/2022-13 Espécie: Contrato nº 05/2022 carta convite 03/2022. Contratante: Conselho Escolar da EEEFM Maria de Abreu Bianco. do Objeto: O Presente instrumento de contrato tem por objeto a contratação de Empresas especializadas comércio de material, com vistas a Atender as demandas desse órgão para o ano de 2022 conforme o quadro seguinte:

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: O contratado se compromete a organizar e executar as atividades relativas aos valores cotados através do termo de homologação e guia de pedidos descritos neste contrato pelos valores constantes na cotação, de acordo com o número de item pela Empresa vencedora.

A contratante se responsabiliza efetuar o pagamentos dos itens em até 03 (três dias úteis) após recebidos com a emissão de sua nota fiscal e conferidos sua quantidade e prazo de validade por um membro de sua comissão de recebimento.

RECURSO: O dispêndio decorrente da presente compra são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI 2º PARCELA** PROAFI/Regular/2022, Nota de empenho 0031680892, Número 2022NE005115, Exercício de 2022., previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 **DECRETO** N° 25.366, DE 1° DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública em **Rondônia** e dá outras providências. O prazo de vigência deste contrato será seguido o prazo de validade da proposta, com eficácia legal a partir da Assinaturas, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes ou encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado e quitado integralmente, mediante atestação do CONTRATANTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o Prazo de vigência do contrato será firmado conforme data de validade da cotação do certame podendo ser encerrado antes se for solicitada e efetuada toda a entrega dos materiais.

ASSINATURA: O contrato será assinado via assinatura externa tramitado via SEI.

SILVÉRIO FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO

Protocolo 0034131055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA 2015 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 260/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033942147), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$5.423,35 (cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.17898.0000/2015(8842307), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.17898.0000/2015(8842405), migrado através do processo nº0029.497924/2019-17 oriundo do Programa Excelência2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Shirlei Ceruti da Rede Pública do Estado, localizada no município de Vilhena da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE
01	Vilhena	Conselho Escolar da EEEFM	12.166.493/0001-13	2015	5.423,35	260/ 2022 (0033942147)	01.1601.17898.0000/2015(8842307)		01.1601.17898.0000/2015(8842405)	

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034186945

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016, que revogou a Portaria Interministerial nº 507/CGU/MF/MP/2011, e considerando os termos do Parecer n. 066/CGE/2020 (0012715764), e Análise nº 35/2020/SEDUC-NPCC0012181236, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas do Convênio n.160/PGE/2017, no valor global de R\$ 3.115.040,07 (três milhões, cento e quinze mil quarenta reais e sete centavos), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte/RO, através do Processo de CONCESSÃO n. 00029.330410/2018-00 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS n. 0029.180495/2020-85, recursos repassados para "Locação e manutenção de veículos adequados ao Transporte Escolar". Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficará à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034207449

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento

aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA 2015 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº259/2022/SEDUC-NPCEXC, Id(0033920903), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$7.800,00 repassado através do Processo de Concessão nº01.1601.16245.0000/2015(7406658), Processo de Prestação de Contas nº01.1601.13009.0000/2016(7406860), migrado através do processo nº0029.356300/2019-41 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes da Rede Pública do Estado, localizada no município de Cabixi da Jurisdição da CRE de Vilhena, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE
01	Cabixi	Conselho Escolar da EEEF Chico Mendes	00.742.884/0001-60	2015	7.800,00	259/ 2022 (0033920903)	01.1601.16245.0000/ 2015(7406658)		01.1601.13009.0000/ 2016(7406860)	

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034187708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o Parecer nº 418/2021 SEDUC-CI, Id (0017022010), a Análise nº 44/2021/SEDUC-NPCEXC, Id (0016848364) e o Parecer Conclusivo nº93/2022, Id (0029819543) **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$7.025,06 (sete mil e vinte e cinco reais e seis centavos), repassado através do Programa Excelência - 2019 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM Marechal Costa e Silva da Rede Pública do Estado, localizada no município de Jaru, jurisdição da CRE de Jaru, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia - MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	SEDUC- CI	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
01	Jaru	CE Lutando pelo Futuro	00.684.792/0001-60	2019	7.025,06	418/ 2021 (0017022010)	0029.150898/ 2019-66

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034186598

Portaria nº 14172 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, considerando o Despacho(0033896407) para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais sobre a execução do **Contrato nº0340/SEDUC/PGE/2022** (0029014730), presente no processo 0029.081994/2022-52, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

smartphone, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0027906775), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0027906770), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0027906788) e Planilha SEDUC-GAD (0027906803), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Jaru.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CRE - Coordenadoria Regional de Educação de Jaru		
FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Vanuza de Praga Cordeiro	300020763
Membro	Sidinei de Almeida Alves	300118429
Membro	Adilson Lopes de Oliveira	300024903
Suplente	Inara Augusta Cordeiro Campos	300026649

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Jaru;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034144341

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-M E - CNPJ Nº 05.923.024/0001-36**, para fornecer serviços de **MATERIAL PERMANENTE** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de **R\$ 8.195,00**(oito mil cento e noventa e cinco reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0034217262

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas

LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA-M E - CNPJ Nº 05.923.024/0001-36, para fornecer serviços de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de **R\$ 6.944,00**(seis mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0034217156

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, CNPJ nº 00.667.270/0001-50, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela portaria de nº 4765/2019/SEDUC-NFTG, designado no 02/09/2019, e publicado em 04 de setembro de 2019, tornar público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitação das empresas **TAVARES & SILVA LTDA - ME CNPJ nº 23.318.976/0001-02**, para fornecer serviços de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, no valor total de **R\$ 70,00** (setenta reais).

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

Adelson Pereira Rodrigues - 1º Ten QOAPM

Presidente

Conselho Escolar

Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Matrícula 300162060

Protocolo 0034216978

Portaria nº 14169 de 05 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais sobre a execução do Contrato nº0429/SEDUC/PGE/2022 (0030021866), presente no processo 0029.082924/2022-11, vinculado ao Processo 0029.244426/2020-15, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Regional de Jaru, sob a responsabilidade da empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.211.236/0001-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, conforme especificado no Termo de Referência (0028023840), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0028023833), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0028023841) e Planilha SEDUC-GAD (0028023832), em atendimento às necessidades dessa Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC-CRE/ Município Jaru.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA
Membro	Vanuza de Praga Cordeiro	300020763
Membro	Sidinei de Almeida Alves	300118429
Membro	Adilson Lopes de Oliveira	300024903
Suplente	Caroline Chaves Ribeiro	300080643

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Jaru;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos de assinatura referentes aos serviços executados a contar do dia 01/10/2022.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034142650

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.093363/2022-86

VALOR: R\$5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) FREDSON NEI FALÇÃO, DANIELE BRAGA BRASIL, JOÃO VITOR LEMOS AGUIAR e SOLENE ROCHA PAMPLONA GONÇALVES com base no Parecer 540 (0030460378) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033614078

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119376/2022-92

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDSON ANTUNES DE PAULA, FERNANDA SANTOS ESTRADA e MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI com base no Parecer 1493 (0033612216) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033775349

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI 2022

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.073809/2022-56 para aquisição de serviço de manutenção de impressora, elemento de despesa 33.90.39, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa: **ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS 03768973255** CNPJ: 42.535.376/0001-40, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 07 de dezembro de 2022.

NILCÉIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0034220015

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO**

PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELENCIA 2022

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.082799/2022-40 para aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **ADRIELI DA SILVA LEITE CHAGAS 03768973255, CNPJ nº 42.535.376/0001-40**, no valor de **R\$ 5.500,00** (cinco mil, quinhentos) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 07 de dezembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0034219592

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO BENS E/OU SERVIÇO**

PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO EXCELENCIA 2022

A Presidente do Conselho Escolar José Severino dos Santos, senhora Nilcéia Paixão de Oliveira, CNPJ n.84.650.852/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 377/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo de concessão nº 0029.082799/2022-40 para aquisição de **materiais**, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **PEDRO ALVES DE ALENCAR FILHO ME, CNPJ nº 12.936.441/0001-89**, no valor de **R\$ 1.635,00** (Um mil, seiscentos e trinta e cinco reais) para atender as necessidades desta instituição de ensino.

Primavera de Rondônia, 07 de dezembro de 2022.

NILCEIA PAIXÃO DE OLIVEIRA
DIRETORA/PRESIDENTE CONSELHO

Protocolo 0034217862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.111517/2022-29****VALOR:** R\$2.250,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1557 (0033720370) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033776899

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.089013/2022-15**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) RUBENS DE SOUZA BARBOSA com base no Parecer 1535 (0033682510) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033778782

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 05/2022/SEDUC-CTPMVIII

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Tiradentes VIII**, vinculado ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII, Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, neste ato representado pelo Presidente da Comissão de Compras: **LILLYANE VALANDRO**, tem a honra de publicar a Carta Convite Nº 05/2022/SEDUC-CTPMVIII, que tem por objetivo a contratação de firma especializada no fornecimento de Uniformes Escolares para Alunos do CTPM VIII, aos moldes do Regulamento de Uniforme Escolar - RUE/PMRO, Termo de Referência e Planilha Orçamentária. Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 20 de Dezembro de 2022, Horário de início: 10h00min**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 166.320,97** (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos). Local: Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII, Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>. Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.126951/2022-11, no ID Nº 0033975534 Informações pelo e-mail institucional: ctpmviii@educ.ro.gov.br pelo telefone: (69) 98402-8047, das 07h30min às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura-RO, 06 de dezembro de 2022.

LILLYANE VALANDRO

Presidente

Matricula: 300113766

Protocolo 0034215026

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R AGUIAR ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIME, CPF: 14.679.952/0001-98**, para AQUISIÇÃO DE CAMERA BULLET, FONTE COMEIA E DVR 1080P, a partir de 05/12/2022, no valor total estimado de R\$ 6.216,00 (seis mil duzentos e dezesseis reais).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Rosicléia Fernandes Vieira

Diretora Escolar

Protocolo 0034221233

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM CASTELO BRANCO, CNPJ n. 00.699.182/0001-30, Unidade Executora da EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3024/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R AGUIAR ALVES COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIME, CPF: 14.679.952/0001-98**, para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS, a partir de 05/12/2022, no valor total estimado de R\$ 3.676,00 (três mil seiscentos e setenta e seis reais).

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Rosicléia Fernandes Vieira
Diretora Escolar

Protocolo 0034221917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

E CONTRATADO: SR. ILSON PEREIRA DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.415,20 (um mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVA e CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente Médici, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034224002

Portaria nº 14231 de 07 de dezembro de 2022

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES CNPJ: 30.224.061/0001-01 no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Fiscalização e de Recebimento e Controle de Qualidade.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI.**

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Compras Licitação e Fiscalização como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Davi Junior Da Silva Feitosa (Mat. **300178598**)

(b) **Membro:** Amilton Dorneles (Mat. **300024902**)

(c) **Membro:** Edivalda Fernandes de Oliveira (Mat. **300141071**)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento e

Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) **Presidente:** Azenilda Paulina Batista(Mat. **300158341**)

(b) **Membro:** Leonir Ozira de Machado (Mat. **30590014**)

(c) **Membro:** Odete Rodrigues França(Mat. **300113210**)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Buritis, 07 de Dezembro de 2022.

JULENE LUIZA CARDOSO MENEGUETTI

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0034223644

Resolução N. 1.329/2022/CEE-SE

Resolução n. 1.329/22-cee/ro, de 06 DE DEZEMBRO de 2022

Aprova, em caráter excepcional, no âmbito do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, a utilização de meio eletrônico e de videoconferência, para realização de Sessões de Câmaras e do Conselho Pleno.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n. 5.324, de 1º de abril de 2022, e com o Regimento Interno e, ainda, considerando:

- o Decreto Legislativo nº 1.913, de 29 de junho de 2022, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Rondônia, por meio da mensagem nº 116, de 28 de junho de 2022;

- a deliberação favorável do Conselho Pleno na Sessão Plenária ocorrida em 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter excepcional, o uso de meio eletrônico e de videoconferência para realização de Sessões de Câmaras e do Conselho Pleno, inclusive as extraordinárias, caso haja necessidade, garantindo a participação simultânea dos Conselheiros, até o final do ano de 2022.

Parágrafo Único. As matérias a serem deliberadas nas Sessões por videoconferência serão encaminhadas aos Conselheiros, via e-mail ou whatsapp, para conhecimento e estudo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0034207840

Portaria de férias nº 7294 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE A RODRIGUES DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300105934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/02/2023 a 02/03/2023) e (04/04/2023 a 13/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/02/2023 a 16/02/2023) e (17/02/2023 a 26/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.110166/2022-39****VALOR:** R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) BRUNO EDUARDO PLACIDO com base no Parecer 1288 (0033146818) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033784330

Portaria nº 13651 de 23 de novembro de 2022

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas e Prorroga a Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1544/2018/SEDUC-NRE, de 17/04/2018, publicada no DOE nº 78, de 27/04/2018 ao Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes, localizado no município de Mirante da Serra-RO, mantido pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274 e no Parecer Técnico nº 49/2022/SEDUC-NRE, de 16 novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas, quais sejam:

I - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Modular- EJA de Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

II - Curso Modular- EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

IV - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

V - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1544/2018/SEDUC/NRE, no período de 28/04/2022 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes e a

Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Ouro Preto do Oeste deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 49/2022-SEDUC/NRE, de 16 de novembro de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Morais

Diretora Geral de Educação

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033875303

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.108480/2022-51

VALOR: R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RAIMUNDA SILVA DUARTE RODRIGUES e SANDRA DA SILVA CARNEIRO com base no Parecer 1591 (0033777396) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033784778

Portaria nº 13769 de 28 de novembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscale seu respectivo Substituto, e Comissão de Recebimento de Serviços e Certificação no Município de JARU , sobre a execução do Contrato nº.HOROSAZONAL PSA/330/2017/OPTANTE PSA/393/2017/BAIXA TENSÃO PSA/016/2018, Migrado pra SEI n. 0029.148780/2019-78 Contrato n. PSA-013-2012(5437048) PSA-393-2017(5441610), PSA-016- 2018(5441610,5441419) e PSA-330-2017(5441729), objeto do processo n. 0029.377151/2019-53, que trata da Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, celebrado entre o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa : **ENERGISA RONDÔNIA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 05.423.963/0001-11**, e o contrato de Adesão nº 001/PGE/2019 ID (9399943), referente a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgotos, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação e a Empresa **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA -CAERD, CNPJ 05.914.254/0001-39**, constante do Processo nº0029.376665/2019-91.

FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTO

ESCOLAS JURISDICIONADAS PELA CRE DEJARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CRE JARU- RUA PARANÁ 3160 renjaru@educ.ro.gov.br	VANUZA CORDEIRO CAROLINE CHAVES RIBEIRO	300020763 300080643	703.902.406-30 730.457.132-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.M.T.I CAPITÃO SILVIO DE FARIAS- RUA FLORIANÓPOLIS 2945 escolacapitaosilviodefariasjaru@educ.ro.gov.br	TATIANE DA SILVA ANTÔNIO MARCOS GARCIA	300124355 300024901	000.219.802-92 326.625.212-87

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA DE JARU- RUA GOIÁS 3143 ceejajaru@educ.ro.gov.br	SILVIANO RODRIGUES GUERRA LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO	300100451 300.113.360	655.333.807-87 299.222.818-48
FISCAL DE CONTRATO E	CTPM XIII- AV. DOM PEDRO I 1625 ctpmxiii@educ.ro.gov.br	WILLIAN DA SILVA VIANA ISRAEL FERNANDES BARBOSA	300170525 100079168	644.735.972-53 816.854.322-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. PROª. DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS- RUA ONOFRE DUARTE 3290 escoladaysemarajaru@educ.ro.gov.br	JORDANE CELINA DA SILVA GOMES SUELY PEREIRA DA SILVA	300028108 300149315	594.363.442-87 897.302.597-04
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA- RUA FLORIANÓPOLIS 1175 escolajorgeteixeirajaru@educ.ro.gov.br	LÚCIO FERNANDES RODRIGUES LAIZA GARCIA MORAIS ASSUNÇÃO	300124903 300126604	869.323.302-53 760.575.262-87
FISCAL DE CONTRATO E	E.E.EF.M.JOSUÉ MONTELLO- LINHA 630 KM 25- DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA escolajosuemontello@educ.ro.gov.br	MARIA ELIETE CIPRIANO SORAIA MEDENSKI MARQUES	300098706 300106485	632.728.142-72 955.875.782-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	MARECHAL COSTA E SILVA- RUA JOSÉ ZUPELLI S/ N- DISTRITO DE BOM JESUS eeefmmalcostaesilva@educ.ro.gov.br	LEONILIA JOSEFA DA SILVA DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA	300106091 300057369	687.438.312-49 860.547.912-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO- RUA OZÉIAS FEITOSA DOS SANTOS 3044 escolaniltondearaujojaru@educ.ro.gov.br	WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA	300124298 300.110.197	773.631.912-04 684.915.302-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M OLGA DELLAIA- AV. PADRE ADOLPHO ROHL 1260 escolaolgadellaiajaru@educ.ro.gov.br	ILZA RODRIGUES DA SILVA DOUGLAS DIAS	300018819 3067631	350.124.122-49 188.900.322-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO- RUA LEOMAR JOSÉ BARATELA S/ N- DISTRITO DE TARILÂNDIA escolapedrovieirademelojaru@educ.ro.gov.br	EDMAR PARLOTE GEDEÃO ALVES DE OLIVEIRA	300026647 300117447	008.233.457-93 960.514.852-87

FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.EF.M.PLÁCIDO DE CASTRO- RUA PLÁCIDO DE CASTRO 2648 escolaplacidodecastrojaru@seduc.ro.gov.br	ROMILDA ALVES PINTO CLAUDIA MARGARETI P.BARBOSA	300014500 300111490	284.819.171-68 728.052.342-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M. CLAUDIO MANOEL DA COSTA- AV PRINCIPAL S/ N- DISTRITO DE COLINA VERDE escolaclaudiomanoeljaru@seduc.ro.gov.br	MARIA APª CARDOSO DOS SANTOS FRANCISCO LUIZ DA SILVA	300142689 300106560	636.078.752-00 274.798.718-30
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	E.E.E.F.M.COSTA JÚNIOR- AV. PEDRAS BRANCAS 2439-GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA escolacostajuniorjaru@seduc.ro.gov.br	ELIANA FERREIRA DE SOUSA ERILAN PEREIRA DE SANTANA	300052888 300136724	667.055.842-20 884.440.582-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM PRIMAVERA- RUA 13 DE FEVEREIRO S/ N- THEOBROMA escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br	ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO SOULONDES PEREIRA DA SILVA	300124181 2373595	976.036.946-04 796.913.077-15

Atenciosamente.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a contar de 01/01/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 7119 /2022/GAB/SEDUC, de 11 de Julho de 2022.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

REGIONAL: JARU				
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JARU renjaru@seduc.ro.gov.br	SIDINEI DE ALMEIDA ALVES	300118429	636.301.682-72
		DANIEL MACIEL AZEVEDO	300016340	325.560.202-53
		ADILSON LOPES DE OLIVEIRA	300024903	594.814.472-00

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, com data retroativa a contar de 01/01/2022, e posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando Portaria 7119 /2022/GAB/SEDUC, de 11 de Julho de 2022.

Porto Velho, 06 de Dezembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033971419

Portaria nº 14226 de 06 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/12/2022, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC RO, no município de Porto Velho, a servidora **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES**, Professor Classe C, matrícula n. 300097853 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034211160

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.119741/2022-69

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FREDSON MEDEIROS DE SOUZA e ROBERTO GOMES RAMALHO com base no Parecer 1581 (0033759336) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033787480

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI EXCEPCIONAL/2021 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa RAMON & FERREIRA LTDA cnpj 07.281.342/0001-76, no elemento de despesa 33.90.30, no valor de R\$1.990,90 (um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Em atendimento a nesta Unidade Escolar.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA SOUSA
Presidente Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0034227959

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I, situado na Av Imigrantes, nº 4884, Bairro: Setor Industrial, Porto Velho/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0024125049), processo SEI nº 0029.069648/2022-04, com a empresa DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R\$ 17.599,15 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove**

reais e quinze centavos), para atender a escola ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE PORTO VELHO UNIDADE I.

LAURO BARBOSA PEDRAZA
PRESIDENTE DA APM/CTPM I

Protocolo 0034228932

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104802/2022-93****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO, EDSON PAULINO FREIRE DE LANES, JORGE DE SOUZA BARROS e JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA com base no Parecer 1377 (0033371110) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033793825

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.116943/2022-59****VALOR:** R\$875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) IDEMAR PINHEIRO com base no Parecer 1580 (0033756709) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033794845

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.115229/2022-43****VALOR:** R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) NATALIA ALVES OLIVEIRA com base no Parecer 1579 (0033753801) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 21 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033795511

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.087162/2022-40****VALOR:** R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) MANOEL FRANCISCO SERRANO DIAS, MARIA APARECIDA FERNANDES e DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE com base no Parecer 1134 (0032655995) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033809549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.114148/2022-26

VALOR: R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) EDER GONÇALVES SILVA com base no Parecer 1602 (0033801121) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033809785

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022/CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO E CONTRATADA: CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de **SERVIÇOS DE REPAROS E CONFECÇÃO DE CALÇADAS, ADEQUAÇÃO DE RAMPAS, FIXAÇÃO DE SUPORTE E COBERTURA, E COLOCAÇÃO DE CALHAS** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no TERMO DE REFERENCIA 0033916528

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco*. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 10 (Dez) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço contratados são oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular** creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.073797/2022-60)

MARCOS NUNES CAVALCANTE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CEEJA MARECHAL RONDON - CEMARO

ANTONIO FÉLIX DE FIGUEIREDO

REPRESENTANTE DA EMPRESA: CONSTRUTORA FELIX FIGUEREDO LTDA

Protocolo 0034096675

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº31/2019/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **AUTO FOSSA MELLO LTDA , CNPJ: 02.037.770/0001-34** para execução de serviço **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (caixa coletora de entulho 7m³)**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**.

Ariquemes -RO, 07 de Dezembro 2022.

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0034228594

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.121210/2022-36****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ISRAEL LOSSOLLI BACON e EULER RANAN SALLES DO CARMO com base no Parecer 1584 (0033769116) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033810331

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA MAZZA & MAZZA LTDA-ME CNPJ: 03.960.183/0001-85**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material para Processamento de Dados**, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 1.340,00 (Hum Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Presidente Médici/RO, 07 de Dezembro de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0034192351

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA **Prof. Eduardo Lima e Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação, nos seguintes termos:

Processo de aquisição:

Processo de Licitação: 0029.124544/2022-61

Modalidade: Carta convite: 0033611106

Data de Homologação: 29/11/2022

Fornecedor: IMPACTO FRIO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

Objeto da Licitação: **Aquisição e instalação de centrais de ar tipo split.**

Descrição do Objeto:

09 (unidades) Aparelho de ar condicionado tpo Split capacidade 24 BTU'S/H, monofásico 220v rotação fixa, ciclo frio, classificação energética A, serpentina com tubulação de cobre, display digital com controle remoto, fluido refrigerante ecológico R410-A. o aparelho deverá ser fornecido e instalado, para instalação considera distância máxima de 10 metros lineares entre a evaporadora e a unidade condensadora, considerar para a instalação dos aparelhos todos os custos com mão de obra, fornecimento de tubo de cobre flexível, espuma de polipex, e revestimento das tubulações frigorígenas, fornecer cabos elétricos para interligação da evaporadora a condensadora.

Valor Total da licitação: R\$ 46.098,00 (QUARENTA E SEIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS)

Porto Velho, 15 de Novembro de 2022.

**Presidente do Conselho Escolar
da E.E.E.F.M.PROF. Eduardo Lima e Silva**

Protocolo 0033611182

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022/CONSELHO ESCOLAR EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS e CELSO SILVÉRIO BELCHIOR

Presidente Médiçi, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034233567

EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO 030/2022 - PNAE/2022 - EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022**

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE e **CONTRATADOS:** Senhora LUANA VALERIA BRUNALDI MARCON GOIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.878,00,00 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, ou transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Celso Silvério Belchior

LUANA VALERIA BRUNALDI MARCOM GOIS

Presidente Médici/RO., 07 de dezembro de 2022

Protocolo 0034224996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0028/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

E CONTRATADO: SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN E ADELMO LAUREANO DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 165,74 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: VANESSA DA SILVA COTRIN e CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente Médici, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034231572

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2022/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

E CONTRATADO: SRA. NEIVA VIEIRA TAVARES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte

integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 145,10 (cento e quarenta e cinco reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: NEIVA DA SILVA COTRIN e CELSO SILVERIO BELCHIOR

Presidente Médici, 07 de dezembro de 2022.

Protocolo 0034234722

AVISO

PROAFI Regular 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, CNPJ n. 01.773.569/0001-52, Unidade Executora da EEEF EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3397/19/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JULIANA LINA DE SOUZA CHAVES MEI CNPJ: 30.564.472/0001-38** para AQUISIÇÃO DE CAIXA DE PAPEL A4 E PINCEIS a partir de 05/11/2022, no valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Porto Velho, 07 de Dezembro de 2022.

Liliany Aurora Moreira

Diretora Escolar

Protocolo 0034236159

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.082673/2022-75

VALOR: R\$2.625,00 (dois mil seiscientos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALMIR SOUTO, MARIA LENILZA GURGEL SILVA, GLORIA DE LOUDES SILVA DE OLIVEIRA MELO e CARLA DE SOUZA NUNES com base no Parecer 1378 (0033371370) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033811077

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF OSVALDO PIANA, CNPJ n. 00817.654/0001-02, Unidade Executora

da EEEF OSVALDO PIANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, a , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **ANTONIO BORBA RAPOSO ME CNPJ 04.897.195/0001-75** para fornecer GÁSENGARRAFADO (RECARGA DEEXTINTORES) a EEEF OSWALDO PIANA, o material deverá ser entregue a partir de 05/12/2022 no valor total estimado de R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034017105

AVISO

A Presidente do Conselho da EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Antônio Bianco, situado a Rua Rio Amazonas, nº 1518 Bairro Jardim Presidencial no Município de Ji-Paraná/RO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto autoriza a a **Empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA - ME , CNPJ: 26.351.705/0001-47, situado a Rua DOS MINEIROS, Nº 1160, BAIRRO URUPÁ no município de Ji - Paraná/RO.** a entregar os materiais permanentes adquiridos através do Programa PDDE na EEEFM Antônio Bianco, no valor de R\$ 1.974,00 (Um mil, novecentos e setenta e quatro reais). Os materiais devem ser entregues de acordo com as prescrições contratuais, do termo de referência e, devem ser fiscalizados e recebidos na forma da lei

Ji - PARANÁ, 07 DE Dezembro de 2022.

MARIA MEDIANEIRA ALVEDS DOS SANTOS CLEMÊNCIO

PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0034238956

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.018961/2022-76

VALOR: R\$5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) RICARDO GUEDES DA SILVA, ALEX DE SOUZA RODRIGUES, MARILZA FARIAS, MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA e COSMA DE SALES CARVALHO com base no Parecer 169 (0028296806) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033811673

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA EMPRESA MAZZA & MAZZA LTDA-ME CNPJ: 03.960.183/0001-85,** para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Expediente,** a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 2.431,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Real e Quarenta Centavos).

Presidente Médici/RO, 07 de Dezembro de 2022.

LUZIA RODRIGUES

Presidente

Protocolo 0034192443

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , CNPJ: 34.749.615/0001-00**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material de Expediente (livros), a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 6.193,75 (seis mil cento e noventa e tres reais e setenta e cinco centavos) .

Ji-Paraná/RO, 06 de dezembro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0034240158

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar LUZIA RODRIGUES da Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, CNPJ n. 01.343.575/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA ME CNPJ: 05.923.024/0001-36**, para fornecer a E.E.E.F. APOLÔNIA ROSSI JAVARINI, **Material de Consumo - Material de Expediente**, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 225,30 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Presidente Médici/RO, 07 de Dezembro de 2022.

LUZIA RODRIGUES
Presidente

Protocolo 0034204007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112917/2022-51****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOSE CARLOS FELICIANO e PAULO SERGIO ALVES SILVA com base no Parecer 1411 (0033457191) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033813483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.106475/2022-12****VALOR:** R\$3.875,00 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) DANIEL CRISTE com base no Parecer 1585 (0033769786) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a

disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033814450

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EMBURANA, CNPJ n. 01.274.600/0001-00, Unidade Executora da EEEFM EMBURANA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESAMAZZA&MAZZA -ME LTDA** CNPJ; **03.960.183/0001-85** ,para fornecer a EEEFM EMBURANA, Serviços de MATERIAIS DECONSUMO(EXPEDIENTE) , a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de **R\$3.184,05** (Trezmilcento Oitenta e Quatro Reais e Cinco Centavos).

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 07 de Dezembro de 2022.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE

Presidente C.E.EMBURANA

Protocolo 0034117886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.111528/2022-17

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE e JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHÃES com base no Parecer 1575 (0033750273) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033816206

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP** , CNPJ: **34.749.615/0001-00**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material DE EXPEDIENTE, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 3.256,25 (três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) .

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo 0034243659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098419/2022-99****VALOR:** R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROBY CHARLE SANTOS DE SOUZA, EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR, ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES, AMANDA MATOS RIBEIRO e NATALIA CRISTINA BORGES ARAÚJO com base no Parecer 563 (0030533044) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033817548

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0029.068770/2022-55****INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 668/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO - Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Veículos automotores tipo camionete, com itens complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 668/2022/ÔMEGA/SUPEL/RO (0033747598), Termo de Adjudicação (0034037045), Despacho Final (0034085692), Relatório Final (0034085727), Despacho SUPEL-GAP (0034135330), Despacho SEDUC-GCOM (0034159991) e os demais documentos constantes no Processo nº 0029.068770/2022-55, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Veículos automotores tipo camionete, com itens complementares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor da empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI**, CNPJ nº 22.646.916/0001-31, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0034175762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.091408/2022-88****VALOR:** R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ANDRÉ ALMEIDA UCHOA e NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL com base no Parecer 558 (0030515996) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033828625

EXTRATOAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

Processo nº: 0029.012669/2021-69

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC-2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO

OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Rolim de Moura e a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, visando o cancelamento da disponibilização da servidora Juliana Cândido Matias para o Estado, a partir da data de 15.11.2022.

DATA DA ASSINATURA: 05.12.2022

ASSINAM:

- Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini - Secretária de Estado da Educação;
- Aldair Julio Pereira - Prefeito;
- Haroldo Batisti - Procurador do Estado;

Protocolo 0034181257

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, CNPJ n. 22.859.078/0001-07, Unidade Executora da EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP , CNPJ: 34.749.615/0001-00**, para fornecer a EEEFM Professor Jose Francisco dos Santos , Material permanente, a partir de 07/12/2022, no valor total estimado de R\$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais) .

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

DINAIR DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo 0034245514

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.092736/2022-00

VALOR: R\$2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ARNALDO SILVA BARROS e CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO com base no Parecer 449 (0030065565) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 22 de Novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033833060

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo **0029.085164/2022-02**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da Escola Estadual Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa para *Prestação de serviços de limpeza e manutenção em aparelho de ar condicionado e bebedouros*, para atender as necessidades desta unidade de ensino, a empresa **LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, no valor de R\$**

11.342,00 (onze mil trezentos e quarenta e dois reais).

Chupinguaia - RO 21/11/2022

Acellir dos Santos Marinho

Presidente do conselho escolar

Protocolo 0034244786

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Vice-Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, CNPJ n. 22.879.118/0001-74, Unidade Executora da **EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: Dr MICRO INFORMATICA E PAPELARIA, CNPJ 07.862.371/0001-40 para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO para a EEEFM FRANCISCO MIGNONE, no valor total de R\$ 2.357,90 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Rio Crespo, 07 de Dezembro de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034245995

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 43 de 06 de dezembro de 2022

Altera a Portaria nº 22 de 26 de julho de 2022 e designa servidores para atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017 que dispõe sobre a criação da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como Fiscais dos Contratos Administrativos (Titular e Suplente) no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

Titular Nome/ Matrícula	Suplente Nome/ Matrícula	Processo
Micaele Da Silva Costa 300174497	Liliane Sayonara de Melo Lima 300061098	0013.059956/ 2022-92-Limpeza e conservação (MERO)
		0013.067652/ 2022-07-Água, Café e Açúcar
		0013.008334/ 2020-34 - Banco de Preços
Gabriel da Silva Rodrigues Oliveira 300184796	AlissonCortez Oliveira 300167847	0013.168774/ 2018-25 - Vigilância 0013.012319/2019-57 - Vigilância
		0013.059315/2022-38-Vigilância
		0013.053871/ 2020-39 - Limpeza 0013.070854/2018-41- Limpeza
		0013.059511/ 2022-11 - Energia
Gilney Royer Matos 300163061	Julia Cristina Almiron Meinhardt Queiroz 300160840	0013.059954/ 2022-01 - Telefonia
		0013.059824/ 2022-61 - Taxas Bancárias
		0013.059824/ 2022-61- CAERD
		0013.224600/ 2021-55- Fornecimento de agua mineral
		0013.034494/ 2021-10-Serviço de implementação, treinamento e suporte do sistema de gestão de biblioteca- GNUTECA 3

Paulo José Roman 300134049	Cristiane Neves de Oliveira 300155875	0013.152044/ 2018-11-Estacionamento Teatro 0013.562135/2021-58- Elevador
-------------------------------	---	---

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato:

I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, projeto básico ou equivalente, bem como dos contratos ou instrumentos hábeis de substituí-los, e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade dos produtos fornecidos e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscal e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - manter os principais contatos com o Preposto da contratada, representado a administração pública na fiscalização do contrato;

III - fiscalizar o contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e a conferência das obrigações e encargos sociais e tributários, em conformidade com o estabelecido no termo contratual;

IV - acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar se a execução e a entrega do objeto estão nos moldes contratados, bem como se estão sendo mantidas as condições contratuais;

V - acompanhar as garantias, seguros, prazo de execução, prazo de vigência do contrato, critérios de recebimento e de reajustamento, dentre outras cláusulas;

VI - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, com base nos termos contratuais, e verificação da manutenção das condições de habilitação e qualificação;

VII - avaliar a quantidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, se estão compatíveis com os critérios de aceitação;

VIII - analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou serviço executado;

IX - identificar a não conformidade com os termos contratuais;

X - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao gestor do contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;

XII - manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e bom comportamento;

XIII - avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

XIV - observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

XV - emitir relatórios mensais, com a descrição circunstanciada da execução do contrato, eventual descumprimento das cláusulas ajustadas e dar conhecimento ao gestor do contrato e do convênio, ao setor de administração e financeira e a setorial de controle interno.

Art. 3º - Compete ao suplente exercer, integralmente, as atividades do Titular no caso de férias ou impedimento deste.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 22 de 26 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 147, de 03/08/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia/FUNCER

Protocolo 0034210619

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das suas

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

atribuições legais torna público aos interessados, segundo os termos do art. 75, Inciso II da Lei 13.144/2021, nos autos do processo administrativo nº 0048.068096/2022-81, objeto: Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, em favor da Empresa **EXITTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.253.620/0001-00, no valor total de R\$ 49.073,40 (quarenta e nove mil setenta e três reais e quarenta centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos (0029865639).

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0048.068096/2022-81

INTERESSADOS: Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP e **EXITTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Aquisição de Materiais de Informática, para atender as necessidades deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO, em favor da Empresa **EXITTUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 15.253.620/0001-00, no valortotal de R\$ 49.073,40 (quarenta e nove mil setenta e três reais e quarenta centavos), face ao exposto no processo administrativo nº 0048.068096/2022-81 e atendendo as disposições do art. 75, Inciso II da Lei 13.144/2021, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos (0029865639), bem como que considerou dispensável o certame licitatório.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0030022016

Portaria nº 267 de 07 de dezembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, tendo em vista o Processo nº 0048.268694/2020-96.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, por interesse da administração Pública, o gozo de férias referente ao exercício de 2022, do servidora **Suzy Marques Ramos de Lima**, Matrícula **300050666**, cargo de Professora Classe C - IDEP-GEPLAN, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, marcadas anteriormente para o período de **03/11/2022 à 22/11/2022**, conforme Portaria nº 6662 de 01 de Novembro de 2022, Interrompida através da Portaria de férias nº 6879 de 17 de novembro de 2022, ficando as mesma para fruição em dois períodos de 10 (dez) dias onde, 1º Período Gozo - **21/11/2022 a 30/11/2022** e 2º Período Gozo - **09/01/2023 a 18/01/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0034229361

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R. FARIA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA - ME, inscrita sob o CNPJ. 10.267.622/0001-34, para **FORNECER MATERIAL GRÁFICOS**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Pimenta Bueno/RO 07 de Dezembro de 2022.

PAULO DIMER JUSTO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0034229597

Portaria nº 268 de 07 de dezembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, visando o acompanhamento, monitoramento e avaliação do PPA 2020-2023, e revisão;

RESOLVE

Art. 1º Dar nova composição ao Comitê Gestor de Programas da Unidade Orçamentária 16.020, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, designados pela Portaria n. Portaria 55 (27327887), publicada no Diário Oficial do Estado, assim reestruturada:

I - Comitê Gestor:

Servidor(a)	Matrícula	Função	Função/ Comitê
Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica	Coordenadora do Comitê
Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças	1º membro
Rose Carvalho Ferreira	300121498	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças	2º membro

II - Gerente de Programa:

Programa	Servidor	Matrícula	Cargo
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Cristine Senger	300156786	Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
2134 - Expansão da Educação Profissional e Tecnológica	Eline Silva Costa	300022273	Diretora Pedagógica

III - Gerentes de Ações:

Ação	Servidor(a)	Matrícula	Cargo
2087	Igor Ribeiro Lacerda	300172693	Gerente Administrativo e Financeiro
2091	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2234	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2352	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2353	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
1490	Patrícia de Jesus Silva	300178188	Chefe de Núcleo IV RH
2354	Sylvana Ventura da Silva Nunes	300164823	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2355	Sylvana ventura da Silva Nunes	300164823	Gerente de Desenvolvimento de Ensino
2460	Pâmela da Silva Viana	300157736	Gerente de Avaliação Estatística e Regularização

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, tais como o Plano Plurianual - PPA; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, para os exercícios de 2020 a 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2022, revogando-se as disposições contrárias.

Porto Velho-RO, 07 de dezembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0034240256

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.069750/2022-42, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 359.100,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cem reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a aquisição de material esportivo para as equipes esportivas nos municípios Alto Paraíso, Alvorda do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Corumbiara, Cujubim, Guajará-Mirim, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Porto Velho, Rio Crespo, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Theobroma, Urupá e Vale do Anari.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZASuperintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0034183999

**AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.068781/2022-86, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação de Capoeira e Defesa Pessoal Zambi - Capoeira ZAMBI, inscrita no CNPJ/MF de nº 33.084.893/0001-50, no valor de R \$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a "Aquisição de Materiais Esportivos".

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZASuperintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Protocolo 0034175928

Portaria nº 312 de 07 de dezembro de 2022

Cria o Programa de Apoio ao Atleta - PROATLETA que estabelece procedimentos para concessão do incentivo ao atleta/paratleta e técnico e dá outras providências."

A SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no exercício de suas atribuições, instituir normas e procedimentos relativos à concessão do incentivo ao atleta e paratleta por meio do Programa de Apoio ao Atleta - PROATLETA.

Considerando o objetivo de apoiar ao atleta possibilitando o Governo do Estado fomentar o esporte de alto rendimento, por meio da concessão de passagens, dando aos desportistas condições mínimas para participar de disputas variadas, em nível regional, estadual, nacional e internacional.

Considerando estimular a participação e suprir às necessidades de grandes eventos de alto rendimento no estado de Rondônia por meio de investimento direto na pessoa, prestigiando todos os atletas, paratletas e técnicos de alto rendimentos do estado;

Considerando o investimento feito oportunizando as organizações esportivas de poderem se representar nos mais diversos eventos nacionais e internacionais, e oferecendo benefícios aos atletas, paratletas e técnicos de participarem dos grandes eventos como uma excelente oportunidade de se firmar no cenário esportivo brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º. A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no cumprimento de seu papel institucional, concede incentivo, na forma de apoio, aos atletas e paratletas de alto rendimento interessados em participar de competições esportivas previstas neste regulamento, de todas as modalidades, preferencialmente, olímpicas e paralímpicas e as de identidade brasileiras.

§ 1º. Para a concessão do incentivo o proponente deverá aceitar todas as condições previstas nesta norma;

§ 2º. O apoio de que trata o caput deste artigo se dará pela forma de concessão de passagens aéreas ou terrestres, estadual, nacional ou internacional, que poderão ser concedidas ao atleta/paratleta, a seu técnico nas modalidades individuais e, a equipe nas modalidades coletivas;

§ 3º. Serão concedidas na seguinte ordem de preferência, em conformidade com o Art. 4º-IV desta Portaria:

I - Categoria Adulto ou principal da entidade;

II - Categoria na faixa etária de 18 a 23 anos;

III - Categoria na faixa etária de 12 a 17 anos.

IV - Categoria máster acima de 40 anos.

§ 4º. Quando o atleta for menor de idade, poderão ser concedidas as passagens ao seu representante legal, desde que devidamente justificado o pedido;

§ 5º. No caso de solicitação destinadas a paratleta, o apoio poderá ser estendido a um acompanhante responsável por seus cuidados especiais, desde que devidamente comprovado através de laudo médico comprobatório do diagnóstico da deficiência e quais os cuidados especiais necessários.

§ 6º. No caso previsto no inciso IV do § 3º deste artigo, somente será atendida por meio recursos provenientes de emendas parlamentares.

Art. 2º. As competições aludidas no caput deste artigo são: Campeonato Mundial, Copa do Mundo, Jogos Pan-americanos, Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos, Campeonato Sul-americano, Jogos Universitários Brasileiros – JUB's, JUB's Paralímpicos, Jogos Escolares de Brasileiros JEB's, Jogos da Juventude, Taça regionais, Campeonatos brasileiros e estadual, estes dois últimos promovidos pelas entidades de administração da modalidade nacional e/ou estadual.

Parágrafo único. As competições contidas no caput deste artigo, a ausência da apresentação de calendário oficial da Federação e eventuais informações de eventos realizados pela entidade esportiva, devem ser fornecidas a SEJUCEL, visando subsidiar os trabalhos da comissão prevista no Art. 6º desta Portaria, sob pena de não serem atendidos ao pleito requerido.

Art. 3º. Somente estarão aptos a solicitar o incentivo junto ao programa “Programa de Apoio ao Atleta” os atletas e paratletas que se enquadrarem nos seguintes requisitos:

I. ser filiado ou vinculado por alguma federação/liga esportiva e estar em plena atividade esportiva no ano em curso, (Anexo II) no Estado de Rondônia de sua modalidade.

II. possuir rendimento, classificação, índice ou ranking de expressão estadual e nacional para as modalidades individuais e, de igual modo, para equipe que participará de competições de relevante destaque conforme Art. 2º desta Portaria, para as modalidades coletivas.

III. entregar a programação da competição com local e datas e horários de início e término;

IV. acolher o Termo de Compromisso (Anexo III) como contrapartida a ser oferecida ao Estado de Rondônia, com comprometimento de divulgação e/ou inserção do crédito: “Programa de Apoio ao Atleta – PROATLETA - Governo de Rondônia, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer”;

Art. 4º. O pedido deverá ser solicitado mediante ofício padrão (Anexo I) informando tipo de transporte, programação de saída e de retorno, assinado pelo presidente da entidade proponente.

I – Deverá ser anexado ao ofício de solicitação:

a) cópia dos documentos pessoais dos beneficiários(s);

b) comprovação de inscrição do evento (fornecido pela entidade promotora do evento);

c) em caso de emissão de passagens para países no qual se faz necessário visto para ingresso, deverá o atleta comprovar por meio da cópia do passaporte ser possuidor do mesmo.

d) certificado de registro de entidade expedido pelo CONEDEL, dentro do prazo da validade.”

II - O pedido deverá ser protocolizado obedecendo os seguintes prazos, antes da data para embarque:

- a) quinze (15) dias úteis, no caso do pedido exclusivamente de Emendas Parlamentares, conforme disposto no Art. 1º, § 3º-IV e § 6º desta Portaria;
- b) trinta (30) dias úteis para viagens estadual e nacionais; e
- c) quarenta e cinco (45) dias úteis internacionais.

III - Para modalidades que são praticadas em duplas poderão ser anexados ao pedido de concessão, os documentos de um atleta/paratleta reserva em caso de desistência de um dos atletas da dupla ou, em caso de lesão ou doença, obedecendo ao artigo 9º desta Portaria. Essa inclusão não garante ao atleta ou paratleta reserva o direito de viagem.

IV - Todos os pedidos que ultrapassarem o número de dez atletas, cujo destino seja o mesmo, poderão ser atendidos via transporte terrestre, obedecendo ao caput deste artigo desta Portaria e os princípios da economicidade.

Art. 5º. O pedido, cujo transporte seja por via terrestre, deverá obedecer aos critérios previstos no artigo 4º, podendo ainda:

- a) substituir atleta/paratleta até sete (7) dias úteis antes do embarque;
- b) a cada sete atletas/paratletas menores de quinze (15) anos de idade, poderá ser solicitada a concessão do apoio a um responsável devidamente qualificado, caso tenha sido apresentada sua documentação quando pedido inicialmente.
- c) o atleta que não apresentar a documentação e não estiver na lista de passageiros, não poderá embarcar.

Parágrafo único. Os custos com deslocamento, alimentação ou qualquer outro que venha a ser necessário ao beneficiário, até o local do embarque ou até o local de competição, são de responsabilidade do solicitante.

Art. 6º. O pedido será analisado por uma Comissão de Apoio ao Atleta que submeterá seu parecer opinativo pelo deferimento total, parcial ou mesmo pelo indeferimento, devidamente fundamentado e dirigido ao superintendente, no prazo máximo de dez (10) dias a contar da data do protocolo o pedido

Parágrafo único. Somente será liberada a emissão das passagens após homologação do Superintendente da Sejucel.

Art. 7º. Deverão ser observados pela Comissão de Apoio ao Atleta os seguintes critérios:

- I - A tempestividade do pedido;
- II - A disponibilidade orçamentária;
- III - A contrapartida;
- IV - A relação custo-benefício;
- V - A importância do evento esportivo;
- VI - Outros requisitos entendidos como relevantes.

Art. 8º. A notificação ao interessado deverá proceder da seguinte forma:

I - O requerente deverá ser avisado, se deferido ou não o seu pedido, com prazo máximo de cinco (5) dias a contar data de entrada no bloco de assinatura.

II - As passagens aéreas do atleta/paratleta que tiver seu pedido deferido serão retiradas pelo atleta na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, na data informada através do e-mail cadastrado no requerimento.

Art. 9º. Se houver impossibilidade, desistência ou alteração da data da viagem deverão ser observados os seguintes casos:

I - Em casos excepcionais, o atleta/paratleta deverá justificar no prazo mínimo de três (3) dias úteis a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer sua desistência através de correspondência expositiva de seus motivos;

II - O atleta ou paratleta poderá mudar seu horário de vôo desde que arque com o ônus da remarcação e deverá informar no prazo mínimo de três (3) dias úteis a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

III - Caso o bilhete aéreo tenha sido emitido, o atleta/paratleta arcará com as multas e despesas referente à remarcação da viagem ou cancelamento;

IV - Se o atleta/paratleta não embarcar sem prévia justificativa arcará com todos os ônus decorrentes e despesas realizadas pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, com a devolução por meio da emissão de DARE, na conta do Fundo de Desenvolvimento do Desporto.

Art. 10. A contrapartida ao Governo do Estado de Rondônia deverá ser feita:

§ 1º. Divulgar o Governo do Estado de Rondônia, bem como a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e o Programa de Apoio ao Atleta - PROATLETA, e quando da foto oficial deverá utilizar a bandeira do Estado de Rondônia.

§ 2º. Atender o chamamento da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para ministrar palestras, treinamentos ou entrevistas;

§ 3º. Atender chamamento da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer para participar de eventos realizados pelo Poder Executivo Estadual;

§ 4º. O técnico também terá que apresentar sua contrapartida, se colocando à disposição quando solicitado;

§ 5º. Quando convocado, o atleta/paratleta e o técnico, que não puder comparecer, deverá enviar correspondência à Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer justificando sua impossibilidade e se colocando à disposição para eventos futuros.

Art. 11. A prestação de contas do benefício concedido se dará mediante:

I - O proponente terá sete (7) dias úteis após a data de retorno da viagem para protocolizar sua prestação de contas na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer;

II - O proponente que não apresentar a prestação de contas no tempo estabelecido pelo parágrafo anterior, não será contemplado em pedido futuros;

III - Os seguintes documentos deverão constar na prestação de contas:

a) cartões de embarque de ida e volta ou ticket de embarque;

b) fotos do atleta/paratleta em competição exibindo a marca do Programa de Apoio ao Atleta - PROATLETA e no pódio, caso tenha sido premiado;

c) apresentar o resultado obtido na competição e alteração do ranking referente aos mesmos.

IV - O técnico, o representante legal do atleta e o acompanhante responsável pelos cuidados especiais do paratleta também deverão prestar contas através de fotos e dos cartões de embarque;

Art. 12. O descumprimento do disposto no artigo anterior sujeitará o beneficiário à imputação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, obrigando o requerente a ressarcir integralmente o valor recebido com juros e correção monetária, por meio da emissão de DARE, na conta do Fundo de Desenvolvimento do Desporto, ficando impedido de receber novo benefício pelo período de até dois (2) anos. Em caso de reincidência, a entidade ou atleta, ficarão impedido de recebê-lo por igual período.

§ 1º. Para aplicação das sanções referidas no caput, deverá a Comissão de Apoio ao Atleta notificar o beneficiário, concedendo-lhe o prazo de quinze (15) dias para apresentar sua defesa, o processo deverá ficar à disposição do mesmo para consulta e cópias de documentos;

§ 2º. Caberá pedido de reconsideração no prazo de cinco (5) dias contados da notificação da aplicação da penalidade;

§ 3º. As penalidades serão aplicadas por ato do Superintendente de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer em publicação no Diário Oficial.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, depois de ouvida a Comissão de Apoio ao Atleta.

Art. 14. Revogam-se as disposições contrárias e as Portaria nº 157/2021, Portaria nº 06/2017, Portaria nº 07/2020 e Portaria nº 237/2020.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 7 de dezembro de 2022.

DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Interina

Portaria nº 238 de 19 de setembro de 2022

Anexo I

Ofício de solicitação (clique no link)

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K-eE3Gjq12Zx4HWc8RmR694qEhpszMnMH/edit?](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K-eE3Gjq12Zx4HWc8RmR694qEhpszMnMH/edit?usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtppof=true&sd=true)

[usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtppof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K-eE3Gjq12Zx4HWc8RmR694qEhpszMnMH/edit?usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtppof=true&sd=true)

Anexo II

Declaração de Filiação/Vinculação (clique no link)

[https://docs.google.com/document/d/1ceNz6pkfU1uFjvwXJCYH_yZp2p4Nf-S0/edit?](https://docs.google.com/document/d/1ceNz6pkfU1uFjvwXJCYH_yZp2p4Nf-S0/edit?usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtppof=true&sd=true)

usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtpof=true&sd=true

Anexo III

Termo de Compromisso (clique no link)

[https://docs.google.com/document/d/12K5K4Lu6Mrb8V_mLSLRBV1zrw9K3zPDa/edit?](https://docs.google.com/document/d/12K5K4Lu6Mrb8V_mLSLRBV1zrw9K3zPDa/edit?usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtpof=true&sd=true)

usp=sharing&ouid=100355850166225211613&rtpof=true&sd=true

Protocolo 0034216486

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 982 de 29 de novembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021, e Decreto de 08 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 005, de 09/01/2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 123/2022/SEAS-GAB id.0033968677, dos autos de 0026.072443/2022-28;

Considerando a Portaria de Marcação de Férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0033969957;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, Secretária de Estado, matrícula nº *****435, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para serem usufruído inicialmente nos períodos de **11/02/2023 a 20/02/2023**, 17/07/2023 a 26/07/2023 e **Abono Pecuniário de 01/02/2023 a 10/02/2023**, no qual ficam transferidos para serem usufruídos da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 09/01/2023, com término em 18/01/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 17/07/2023, com término em 26/07/2023.

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 27/07/2023, com término em 05/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0034010937

Portaria nº 995 de 02 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 280/2022/SEAS-GISP, 29 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil, situada no endereço: Avenida Principal, Conjunto Dnit, no Município de Porto Velho, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022, disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Sandra Savegnago	300145369	Porto Velho
Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes	300139286	Porto Velho
Nirvana Albuquerque Pereira Santana	300185395	Porto Velho
Jéssica Caroline Crispin de Lima	300185998	Porto Velho
Arisson da Silva Desmarest	300150192	Porto Velho
Antony Luiz de Araujo e Silva	300186080	Porto Velho

Violeta Sales de Moraes	001162932	Porto Velho
Maria José Ribeiro dos Santos	006250824	Porto Velho
Flávia Regina Andrade Junqueira	300166834	Porto Velho
Leonardo Bento da Silva	300173655	Porto Velho
Marinalda Barbosa Lima de Souza	300016505	Porto Velho
Daniele Maria Barbosa Oliveira de Araújo	300105127	Porto Velho
Sâmia Joecy Serrati de Oliveira	300164464	Porto Velho
Edinilson Augustinho da Costa	000695526	Porto Velho
Vera Lúcia Vieira Ramos	300021745	Porto Velho
Maria Ivone da Silva Lima	300134368	Porto Velho
Bruno Frota de Souza	300185858	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034121620

Portaria nº 989 de 01 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 226/2022/SEAS-GHAB, 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ouro Preto D'Oeste, Teixeiraópolis e Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o acompanhamento e monitoramento das obras das unidades habitacionais que foram produzidas pelo Programa de Habitação Rural, onde houve a contrapartida financeira do Governo do Estado além de realizar pesquisa de satisfação dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida. A concessão de diárias no período de 04 até 10/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Aclécia Suely Paz Gomes Lisboa	300144075	Porto Velho
Laís Cristina Nemeth Santos	300155675	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300136391	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N.º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034075770

Portaria nº 1007 de 06 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 213/2022/SEAS-GPCA, 01 de dezembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, com o objetivo de participarda Oficina sobre fluxo de atendimento e escuta protegida objetivando aperfeiçoar o conhecimento das profissionais responsáveis pelo apoio direto aos municípios. A concessão de diárias no período de 05 a 10/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Vânia Maria da Silva	00300153723	Vilhena
Maiquilla Rafaella Rodrigues Miranda	00300181072	Cacoal
Julie Danielly Cordeiro Cavalcanti da Silva	00300159006	Ji-Paraná
Sirlei Tetzener Torres	03001647861	Rolim de Moura
Taisnara Leite Coelho	00300180507	São Francisco do Guaporé
Luciane Rosa dos Santos	75964279287	Ariquemes
Ludimila dos Santos Oliveira Walter	00300135800	Jaru
Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	00300181141	Ouro Preto D'Oeste
Fernando Tomas de Aquino	00300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034195454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071193/2022-17

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207,

torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1203/2022/SEAS-CI (0034070049) e Certificado SEAS-GDS (0034192160), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gabriel Costa Pereira, Brena Franciely Pereira Brito, Laura de Sousa Costa Passos, Tony Eduardo da Silva, Helder Paulo Pereira das Neves, Bruno Cabral Barros, Kelria Andrade Carneiro, Juliana Ferreira Bispo, Adriane Helen Sant'Anna Cavalcante Monteiro da Silva, César Costa Muniz de Souza e Cleusa Firmino Medeiros e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034192519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072120/2022-34

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1214/2022/SEAS-CI (0034123528) e Certificado SEAS-GDS (0034162979), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fagner Soares Saraiva e Marcus Roberto Rodrigues Oliveira**, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034163328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.071638/2022-51

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1219/2022/SEAS-CI (0034142566) e Certificado SEAS-GDS (0034164207), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Armandino Júnior Rodrigues Jordão e Márcia Cristina Tesser, no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034164476

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071991/2022-31**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1198/2022/SEAS-CI (0034030075) e Certificado SEAS-GDS (0034155154), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Elielson Pinheiro de Carvalho Corrêa, Daniel Rodrigues da Silva, Duan de Andrade Belo, Wesley Souza Oliveira, Kelria Andrade Carneiro, Luzia Duarte de Oliveira, Ricardo da Silva Moreira, Gabriel Costa Pereira, Helder Paulo Pereira das Neves e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 8.875,00 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034155640

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071747/2022-78**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1002/2022/SEAS-CI (0034059518) e Certificado SEAS-GDS (0034125595), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adriane do Nascimento Soares e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034125860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº0026.071802/2022-20**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1205/2022/SEAS-CI (0034077163) e Certificado SEAS-GDS (0034160919), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Quésia Cristina da Silva Albuquerque, Gimena Dascalakis Dantas de Carlos, Ítalo Renan Ferraz Freire e João Carlos Ortiz Pereira, no valor total de **R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -

TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034161203

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.071790/2022-33

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1223/2022/SEAS-CI (0034155890) e Certificado SEAS-GDS (0034185095), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Francinete Maria de Oliveira Nardi e Gleice Sabrina da Silva Teodoro, no valor total de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034185707

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.071319/2022-45

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1211/2022/SEAS-CI (0034110857) e Certificado SEAS-GDS (0034151427), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Sandra Savegnago, Cleide Maria Albuquerque Carlos Pontes, Keila Noêmia Trindade Araújo, Mônica Lopes da Silva, Sebastião Alves Abreu, Arisson da Silva Desmarest, Violeta Sales de Moraes, Maria Jose Ribeiro Santos, Iremar Mario Brasil De Carvalho, Ivoneide Orfanides Rodrigues, Odinaldo Mauricio Pereira Da Silva, Lenilson Sales Pantoja, Maria Ivone Da Silva Lima, José Evaldo Da Cruz Filho, Ariani Lopes de Lima e Raimundo Nonato Alves de Oliveira, no valor total de **R\$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034151660

Portaria nº 1000 de 05 de dezembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 285/2022/SEAS-GISP, 30 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e aos servidores abaixo relacionados, para a **Escola Municipal Rural Ermelindo Monteiro Brasil**, situado no endereço: Av. Principal, Conjunto Dnit, Porto Velho - RO, 76801-000, Município de Porto Velho. Com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 03 e 04/12/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Porto Velho
Bianca Vilarin Vieira Izel	1003161	Porto Velho
Eliude Bacelar Matos Muller	1003233	Porto Velho
Kalle Dayane Queiroz da Silva	0076697	Porto Velho
Giovanny dos Santos Lima	0259904	Porto Velho
Rosângela Botelho da Costa	0074261	Porto Velho
Eliete Barroso Gomes de Oliveira	1003951	Porto Velho
Mateus Evangelista Sansão Souza	0244757	Porto Velho
Edgar da Silva Barbosa	0247173	Porto Velho
Ane Caroline Galvão Alves	0329848	Porto Velho
Glenda Cristina Coutinho Alencar	1003234	Porto Velho
Maria do Socorro Leite Ferreira	0248098	Porto Velho
Elza Valadares de Oliveira	0083320	Porto Velho
André Rodrigues dos Reis	1001848	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0034156833

Portaria nº 1002 de 05 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente aos serviços que serão prestados durante a Programa Rondônia Cidadã que ocorrerá nos dias 26 de novembro de 2022, 03 de dezembro de 2022 e 10 de dezembro de 2022, qual seja a fornecimento de coffe break pela empresária ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ: 05.307.646/0004-82.

1. **GABRIEL COSTA PEREIRA**, Gerente, Matrícula nº 300172667 (Membro);
2. **MARIANA MAIA DE ARAÚJO CRUZ**, Assessor(a), Matrícula nº 300185952, (Membro);
3. **THIAGO ANTONIO AGUIAR**, Assessor(a), Matrícula nº 300178104 (Membro).

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo

0026.072387/2022-21, o servidor: **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA**, Assessor(a), Matrícula nº 300170351.

Art. 3º - Fica designado o servidor **JULIANA FERRERIA BISPO**, Assessor(a), Matrícula Nº 300157035, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - O fornecimento ocorrerá durante o Programa Rondônia Cidadã nos dias 26 de novembro de 2022, 03 de dezembro de 2022 e 10 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Protocolo 0034163070

ERRATA

Referente à Ordem de Serviço 51 (0033914653):

Onde se lê:

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
09.317.468/ 0001- 89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000754	Serviço	R\$ 3.909,00

Leia-se:

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	Nota Fiscal	VALOR
09.317.468/ 0001- 89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000754	Venda	R\$ 3.909,00

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034017602

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ nº 04.092.680/0001-71

Termo de Convênio nº 228/PGE-2020

Endereço: Avenida Castelo Branco, 1046, Pioneiros, CEP 76.970-000

Valor Global: R\$ 220.227,30 (duzentos e vinte mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos)

Processo n.º 0005.187607/2020-05

Tratam os autos de processo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, e a Conveniente, para a aquisição de material de consumo (cestas básicas).

As análises foram procedidas com base na legislação - Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 8.742/1993, Decreto Federal n.º 6.170/2007, Lei Estadual n.º 5.024/2021, Decreto Estadual n.º 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pela Gerência de Controle Interno por meio do Parecer n.º 1222/2022/SEAS-CI (0034154467), o qual afirma que:

“Considerando que, a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**, referente ao **Convênio Nº 228/PGE-2020**, em virtude da análise documental apresentadas nos autos em epígrafe.

Resolvo:

Aprovar e homologar a prestação de contas do Convênio nº 228/PGE-2020, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 0034205340

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita a empresária THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 84.577.832/0001-65, os materiais presentes no Termo de Referência (ID 0033626230), Notas de Empenhos 2022NE000764 (ID 0033934230), o qual objeto é a manutenções e reparos de equipamentos de Câmara Fria de Congelamento, consoante com o quadro abaixo:

THERMOSET COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 84.577.832/ 0001-65					
Elemento de Despesa - 33.90.39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção do Motor; Parte estrutural interna;Reparo da Instalação elétrica e Reparo do Piso da Câmara Fria de Congelamento;	SERVIÇO	01	R\$ 14.875,00	R\$ 14.875,00
02	Manutenção do Motor; Parte estrutural interna;Reparo da Instalação elétrica da Câmara Fria de Resfriamento;	SERVIÇO	01	R\$ 14.240,00	R\$ 14.240,00
TOTAL					R\$ 29.115,00

Os CONTRATANTES celebram por força deste presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Termo de Referência ID 0033488464 .

Os serviços deverão ser prestados na sede do “Restaurante Popular Prato Fácil”, localizada na Rua Teotônio Vilela, nº 8196, Bairro Juscelino Kubitschek, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário de 07h 30min às 13h 30min.

O prazo para início dos serviços será de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho - NE e Ordem de Fornecimento.

OBS¹: DEVERÁ SER EMITIDA AS NOTAS FISCAIS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social	2022NE000764	R\$ 29.115,00

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ indicado.

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 29 de Novembro de 2022.

DANIELI KLEIN

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034003236

Portaria nº 1008 de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 149/2022/SEAS-GSAN (0034134435), contido nos autos de n. 0026.072469/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 05/12/2022 a 18/12/2022, o servidor CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n. *****895, para responder pela Segurança Alimentar e Nutricional-GSAN, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, Gerente, CDS-09, matrícula *****932, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 6013 de 13 de setembro de 2022 (0034015727).

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034196355

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 1088 de 05 de dezembro de 2022

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão (0022239716) e Extrato de Julgamento (0033934504);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor A. C. F. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.087.299; J. Z. de O. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.089.437; M. P. dos S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.088.272; R. de O. D. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.987; U. A. D. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.951; V. A. S. de S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.134.944; T. S. G. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.088.311; e F. B. T. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº 300.088.725; para apurar o seguinte fato;

Art. 2º. Consta que, os servidores estão envolvidos direta ou indiretamente no extravio dos equipamentos de informática: dois discos rígidos, um switch e o cabo de acesso deste switch foi cortado. Por estarem lotados e trabalharem no local do fato, conforme constatado pela escala de plantão, os servidores teriam infringido, em tese, o artigo 154, inciso VII, da Lei Complementar nº 68/1992;

3º - Designar a comissão composta pelos servidores ELIASAR ROSSEL TAMO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.432, FRANCISCO FALCÃO VEIGA CUETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.919 e JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.891, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 4º A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /Fease

Protocolo 0034141172

Portaria nº 1091 de 05 de dezembro de 2022

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 174/2022/FEASE-USARIQADM ID 0033818480.

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR interinamente o servidor **JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula 300134889, Agente de Segurança Socioeducativo, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **NILTON CESAR VIOLA**, matrícula 300093094, Diretor de Segurança Função Gratificada - 05, no período de 27.10.2022 a 09.11.2022, por motivo de Licença Médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0034149161

Portaria nº 1094 de 05 de dezembro de 2022

Conceder Retroatio do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ESDRA ALVES SIQUEIRA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula: 300.093.493, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0034162846

Portaria nº 1080 de 30 de novembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O COORDENADOR FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe

sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300088017	ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	30/04/2009	C2-III	C3-I	04/ 11/2022 ID 0034076733

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

Gelson Bernardo das Neves

Coordenador Interino Administrativo e Financeiro-CAF/FEASE

Portaria nº 1002 de 16 de novembro de 2022

Protocolo 0034050895

Portaria nº 1097 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **SETEMBRO de 2020 a SETEMBRO de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134862	JEFFERSON HENRIQUE MORAES COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	24/09/2015	C1/ NIII	C2/ NI	25/ 09/2022 0032971210

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Portaria nº 1099 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093411	INOQUE FERREIRA FORTE	Agente de Segurança Socioeducativo	19/10/2009	C2-III	C3-I	19/ 10/2022

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034195126

Portaria nº 1100 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Abril de 2020 a Abril de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300131655	FONTAINE FLAUZINNE FREIRE KRIECK	Agente de Segurança Socioeducativo	29/ 04/2015	C1-III	C2-I	31/ 08/2022 0033168734

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034196404

Portaria nº 1101 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300092808	VERONEIDE SOARES BEZERRA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/ 10/2009	C2-III	C3-I	28/ 10/2022

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034200697

Portaria nº 1102 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de

Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300093337	SIMONILDO SANTOS DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	06/ 11/2009	C2-III	C3-I	06/ 11/2022

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034202269

Portaria nº 1103 de 06 de dezembro de 2022

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
300134872	LAÍS CAROLINA MOLITOR	Agente de Segurança Socioeducativo	18/ 09/2015	C1-III	C2-I	29/ 11/2022 0034000296

Porto Velho, 06 de dezembro de 2022.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0034203179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.069488/2022-59

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido processo para homologação.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme Parecer nº 522/2022/FEASE-ASCI ID (0032589478), concernente ao 2º parcela do PROGESFI/FEASE de recurso de 2022, do beneficiário **Diretora Geral: JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula n.º **300.093.318**, **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF** - . Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0033102860

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI

PROCESSO: 0065.213766/2021-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **LEI nº 3.265/2013** e **DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminho o referido .

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro/FEASE

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, no sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal **SIGEF**. conforme Parecer 332/2022/FEASE-ASCI ID (0030261518), concernente ao 2º parcela de recurso financeiros do PROGESFI de 2021, do beneficiário **Diretor Geral: IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA** , matrícula n.º **300.088.008**, do **Unidade de Internação Maculina Sentenciada I**,

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente Fease

Protocolo 0032987665

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 269 de 01 de dezembro de 2022

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Gestores e Fiscais do **CONTRATO Nº 110/PGE-2019** (5345953), decorrente do processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, através da Unidade Orçamentária do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado- PROLEITE com objetivo da Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de Pregão Eletrônico como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 0025.258880/2018-61, referente a Contratação de empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack, no município de Ji-Paraná em conformidade a TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018/CPLO/SUPEL/RO (3585225);

CONSIDERANDO o Processo nº 0025.579610/2021-96 solicitando **alteração** da Comissão encarregada de proceder a Gestão e fiscalização do **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953) para instituir nova Portaria e regovar a Portaria nº 167 de 27 de julho de 2022 (Id.0030805516) através do Memorando nº 103/2022/SEAGRI-CDAP (0033901597).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos serviços objeto do contrato firmado com a empresa especializada na Construção do Pavilhão da Bovinocultura no Centro Tecnológico Valdeci Rack no município de Ji-Paraná, através do Processo Administrativo n.º 0025.258880/2018-61 por meio do FUNDO PROLEITE do qual os recursos repassados pelo Fundo Proleite: CNPJ 12.443.392/0001-42 a Conveniente, conforme descritos no Termo de Referência mediante ao **Contrato nº 110/PGE-2019** (5345953), a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Sebastião Freitas Silva	300.186.032	Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Piscicultura
Gestor e Técnico da área	Jeferson Machado Borges	300180235	Assessor
Gestor Suplente	Lariessa Moura de Araújo Soares	300152974	Gerente de Desenvolvimento da Pecuária
Fiscal	Isis Fabiana Ximenes	4049	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Larissa Cristina Duarte e Silva	4195	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Laiza de Oliveira da Silva	300164122	Assessor
Fiscal	Gilvania Lucia Oliveira de Carvalho	300152127	Extensionista Rural Nível Superior
Fiscal	Etiene Marques Bezerra	300152424	Extensionista Rural Nível Superior

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Emitir ordens de serviços/fornecimentos e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

III - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV - Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido as dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Secretário com pedido de alteração;

VI - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

VII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

VIII - Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

IX - Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre irregularidades encontradas na prestação de serviços emitidas pela equipe de fiscais, orientando-a a corrigir, sempre que possível;

X - Solicitar ao Secretário, alterações contratuais que entenda pertinentes à melhoria da prestação de serviços;

XI - Encaminhar o Relatório de Fiscalização, após o saneamento de todas as pendências, para a Comissão de Recebimento da SEAGRI.

Art. 3º São atribuições dos Fiscais dos Contratos:

I - Verificar se, na prestação de serviços as quantidades e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados pela Contratada que estiverem de acordo com o previsto contratualmente, bem como conferindo as atividades envolvidas na prestação de serviços, de modo a assegurar e atestar que estão sendo cumpridas em quantidade, qualidade, modo e tempo exigidos pelos instrumentos dispostos neste artigo, transmitindo essas informações ao Gestor em relatório de fiscalização;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor deste contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

V - Identificar e verificar a existência de fatores que apresentam probabilidade e/ou riscos de influenciar e prejudicar a execução contratual, bem como não permitir que os ocupantes dos postos dos serviços terceirizados realizem atividades além, ou diversas, daquelas para as quais foram contratados, evitando o desvio de função e/ou finalidade da contratação;

VI - Manifestar periodicamente e sempre que entender necessário quanto ao andamento do contrato, repassando informações para conhecimento e ações necessárias da equipe de gestão e fiscalização do contrato, bem como, para demais servidores e autoridades competentes;

VII - Dar suporte ao gestor do contrato adotando todas as providências necessárias ao correto acompanhamento da execução dos serviços e informando sobre a situação de cada contrato;

VIII - Antes de emitir o Relatório da execução dos serviços, o Fiscal deve elaborar e encaminhar ao Gestor do Contrato o atestado de conformidade e viabilidade das condições pertinentes as suas atribuições e competências, juntamente com o respectivo documento elaborado pelo preposto da contratada quanto à conformidade e viabilidade para execução dos serviços;

IX - Emitir notificações pela desconformidade da execução do objeto contratado que servirá de subsídios à gestão do contrato;

X - Comunicar ao Gestor do Contrato, com a antecedência necessária, eventuais ocorrências, registradas formalmente, que possam inviabilizar o cumprimento de prazos estabelecidos, ou que acarretem prejuízos, para a adoção de medidas saneadoras, se for o caso;

XI - Conferir os dados das notas fiscais/faturas e, após a fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, e enviá-las ao Gestor do Contrato, juntamente com a documentação exigida no contrato junto ao relatório de fiscalização, para ciência e conhecimento da prestação dos serviços no período;

XII - Elaborar mensalmente o Relatório de Fiscalização, com todas as ocorrências relevantes da execução contratual no período, de modo a subsidiar a avaliação periódica do contrato, sendo que os Fiscais enviarão ao conhecimento dos Gestores do Contrato, tudo por meio processo de acompanhamento da fiscalização.

XIII - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta as eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externos;

XIV - Receber e certificar as notas fiscais/faturas pertinentes aos serviços realizados.

Art. 4º O prazo da duração desta designação se dará pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por ato desta SEAGRI;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de **24/11/2022**, ou seja, todos os atos de responsabilidades dispostos acima serão considerados perante esta comissão atualizada conforme disposto no **Art. 1º** a contar respectivamente de cada data em que os servidores foram designados em conformidade as exposições de motivos constantes no Memorando nº 103/2022/SEAGRI-CDAP (0033901597) via processo nº 0025.579610/2021-96;

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 167 de 27 de julho de 2022 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142 - Publicação em 27/07/2022 - 0030805516).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0034084915

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 935 de 01 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0034041617), do Processo nº 0015.080025/2022-33.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 624 (0031516949), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **IVOMAR FRANK FERREIRA**, matrícula 300042667, Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **30 de novembro de 2022;** e
16 de dezembro de 2022.

Leia-se:

...nos dias 16 de dezembro de 2022.

17 de janeiro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034088851

Portaria nº 936 de 01 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083426/2022-45;

CONSIDERANDO o teor do Memorando e a Declaração da Justiça Eleitoral - 16ª Zona Eleitoral, emitida em 04 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033795760).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GEVANILSON SILVA BARROS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300042748**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Pimenteiras do Oeste, o gozo de **04 (quatro)** dias de folgas compensatórias, nos dias **19, 20, 21 e 22 de dezembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034089547

Portaria nº 941 de 05 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.083769/2022-18;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ERICA MOREIRA DE SOUZA**, Assessor Técnico II, matrícula n. **300130687**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Extrema, no período de **22/12/2022 a 31/12/2022**, em substituição ao titular **MARCELO ANGELO ABATTI**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091869**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **22/12/2022 a 31/12/2022**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034164886

Portaria nº 944 de 05 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI nº 0015.083731/2022-37;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOÃO JOSÉ DE MORAES**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042571, para responder com as suas atribuições pela **Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova União**, no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, em substituição ao titular **ANDRÉ DE OLIVEIRA PESCA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, matrícula n. 300122796, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **01/12/2022 a 30/12/2022**;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se e registre-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034166789

Portaria nº 945 de 05 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.083680/2022-43;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUIS FERNANDO MOHAMED SAID**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300110388**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Alto Paraíso, no período de **01/12/2022 a 25/12/2022**, em substituição ao titular **JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300053280**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **01/12/2022 a 25/12/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034167866

Portaria nº 946 de 05 de dezembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando processo SEI n. 0015.083792/2022-02;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300042689**, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria Técnica/COTIC, no período de **05/12/2022 a 19/12/2022**, em substituição ao titular **WALTER OLIVEIRA CARTAXO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. **300044813**, considerando afastamento especificado abaixo.

a) Férias Regulares - **05/12/2022 a 19/12/2022**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034168779

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 533 de 05 de dezembro de 2022

Estabelece as condições gerais para os atos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos bem como para prazos de validade das outorgas de direito de uso de recursos hídricos de barragens de domínio estadual emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dar outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Lei complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e ainda, no artigo 52, inciso I, do decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009, e

Considerando a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens;

Considerando a Lei Federal nº 14.066, de 30 setembro de 2020, que alterou a Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, e cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA), a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração);

Considerando que compete a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM órgão executor da Política Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no âmbito de suas atribuições, fiscalizar as barragens para as quais outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, quando o objeto for acumulação de água;

Considerando a Instrução Normativa de nº 003, de 01 de novembro de 2018, que Estabelece procedimentos gerais e diretrizes para cadastramento e obtenção de registro, outorga preventiva e outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de barragens já existentes, assim como disciplinar a implantação de novas barragens em corpos de água de domínio do Estado de Rondônia, levando-se em consideração as estruturas hidráulicas, os reservatórios e as áreas das bacias contribuintes aos barramentos;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 255, de 25 de janeiro de 2002, em especial o artigo 46 que estabelece as sanções civis e penais cabíveis, no caso de infringência referente à execução de obras e serviços hidráulicos, derivação ou utilização de recursos hídricos de domínio ou administração do Estado; e

Considerando a portaria nº 091/GAB/SEDAM, de 17 de maio de 2010 que regulamenta a ação fiscalizadora, apuração de infrações e a aplicação de penalidades referentes aos usos ou às interferências nos recursos hídricos de domínio do Estado de Rondônia.

Considerando a Resolução CNRH nº 143, de 10 de julho de 2012 que estabelece critérios gerais de classificação de barragens por categoria de risco, dano potencial associado e pelo seu volume, em atendimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010; e

Considerando a Resolução CNRH nº 178, de 29 de junho de 2016 (publicada no D.O.U em 18/10/2016), que altera a Resolução CNRH nº 144, de 10 de julho de 2012, que "Estabelece diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de

Informações sobre Segurança de Barragens, em atendimento ao art. 20 da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que alterou o art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997”.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições gerais para os atos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio Estadual, bem como os prazos de validade das outorgas de direito de usos de recursos hídricos, barragens, emitidos pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM e dar outras providências.

CAPÍTULO I**DAS OBRIGAÇÕES PARA OUTORGA DE BARRAGENS****Seção I - Das obrigações para outorga**

Art. 2º Constituem obrigações dos titulares de outorgas para barramentos enquadrados no art. 1º da Lei nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens e na Instrução Normativa Estadual,

IN. 003, de 05 de novembro de 2018:

- I - prover os recursos necessários à garantia da segurança da barragem;
- II - providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído, de acordo com os atos normativos de outorga de barragens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.
- III - providenciar, para empreendimentos, já construídos anteriormente a Instrução Normativa 003/GAB-SEDAM, de 01 de novembro de 2018 a elaboração de laudo técnico da barragem de acordo ao que se pede na referida norma;
- IV - organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referente ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;
- V - informar à SEDAM, qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;
- VI - manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no Plano de Segurança da Barragem;
- VII - permitir o acesso irrestrito da SEDAM e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil - Sindec ao local da barragem e à sua documentação de segurança;
- VIII - elaborar e manter atualizado o Plano de Segurança da Barragem, observando as recomendações das inspeções e as revisões periódicas de segurança;
- IX - realizar as inspeções de segurança de barragem;
- X - elaborar as revisões periódicas de segurança;
- XI - elaborar o Plano de Ações de Emergência, quando exigido pela SEDAM;
- XII - manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado;
- XIII - manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório, quando exigido pela SEDAM;
- XIV - manter atualizadas as informações relativas à barragem no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;
- XV - cumprir as recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;
- XVI - manter responsável técnico pela segurança da barragem com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função válida.
- XVII - Informar à SEDAM qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;
- XVIII - a SEDAM poderá modificar as determinantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender, cancelar ou revogar o termo de outorga, mediante decisão motivada, caso ocorra;
 - §1º - violação ou inadequação de quaisquer determinantes ou normais legais;
 - §2º - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - §3º - superveniência de graves riscos ambientais e a saúde;
 - §4º - ocorrência de quaisquer das hipóteses dispostas no artigo 41 do decreto nº 10.114/2002, quando da necessidade de adequação ao Plano Estadual de Recursos Hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos, previsto no artigo 2º deste mesmo diploma legal;

XIX - o empreendedor é o responsável, perante SEDAM, no atendimento as determinantes postuladas;

XX - o outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente autorização, sem prejuízo das penalidades prevista na Lei complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002 e no seu decreto estadual 10.114, de 20 de setembro de 2002;

XXI - o direito de uso de recursos hídricos no Estado de Rondônia, objeto desta autorização, está sujeito à cobrança prevista nos termos do artigo 51 do Decreto Estadual 10.114/2002;

XXII - na hipótese de não mais utilizar o recurso hídrico outorgado, o usuário deverá comunicar o fato a SEDAM e solicitar o cancelamento da autorização, bem como solicitar o descomissionamento e descaracterização da barragem, bem como o arquivamento do processo junto a SEDAM, conforme especifica a legislação vigente.

Parágrafo único. Para reservatório que seja (ou esteja) instalado turbina ou outra forma de geração de energia para consumo local, a alteração de que trata o inciso V também deverá ser informada ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO E CONDIÇÕES DA OUTORGA

Seção I - Das Obrigações dos Interessados

Art. 3º Constituem obrigações do Interessado:

Parágrafo único. O (a) Interessado (a) deverá realizar, quando necessário, sem necessidade de anuência da SEDAM, desde que não existam conflitos pelo uso de recursos hídricos, os serviços de limpeza dos taludes e vertedouro ou vertedouros, incluindo dragagem para desobstrução das interferências constantes da respectiva Instrução Normativa de Outorga, desde que não gere obstrução das captações ou derivações de água e do lançamento de efluentes de terceiros, nem comprometa obras de utilidade pública existente, devendo restringir-se, no caso de dragagem, ao material de assoreamento, cuja disposição final deverá estar de acordo com as normas ambientais.

Seção II - Das condições para suspensão, revogação e revisão da outorga

Art. 4º As outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos poderão ser suspensas parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - não cumprimento pelo outorgado dos termos da outorga;

II - ausência de uso por três anos consecutivos;

III - necessidade premente de água para atender a situações de calamidade, inclusive as decorrentes de condições climáticas adversas;

IV - necessidade de se prevenir ou reverter grave degradação ambiental;

V - necessidade de se atender a usos prioritários, de interesse coletivo, para os quais não se disponha de fontes alternativas;

VI - necessidade de serem mantidas as características de navegabilidade do corpo de água;

VII - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

VIII - indeferimento ou cassação da licença ambiental se for o caso, dessa exigência;

IX - não iniciada a implantação do empreendimento em até dois anos, contados da data de publicação da outorga de direito de uso de recursos hídricos;

X - não concluída a implantação do empreendimento em até três anos, contados da data de publicação da outorga de direito de uso de recursos hídricos/barragem;

XI - de ser instituído regime de racionamento de uso de recursos hídricos;

XII - usuário de recursos hídricos fraudar as medições dos volumes de água utilizados ou declarar valores diferentes dos medidos;

XIII - usuário de recursos hídricos obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

§1º A suspensão da outorga, ainda que parcial, não dá direito de indenização ao(à) Interessado(a), e implica corte ou redução dos usos outorgados.

§2º Os prazos a que se referem os incisos IX e X poderão ser ampliados, quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, após análise e parecer favorável desde órgão.

Art. 5º As outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos poderão ser revistas, além de outras

situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II - quando for necessária a adequação aos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, PERIODICIDADE E DESISTÊNCIA DE OUTORGA

Art. 6º Para retificação ou alteração das características técnicas dos usos outorgados, de nome ou razão social e de alteração de CNPJ da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso dos recursos hídricos, o (a) interessado (a) deverá, primeiramente, encaminhar solicitação à SEDAM por meio de formulário específico, e, posteriormente, retificar sua declaração no SNISB e CNARH.

Seção I - Da solicitação de transferência de outorga

Art. 7º No caso de transferência da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso de recursos hídricos, o (a) Interessado (a) deverá indicar o novo responsável pelo empreendimento, por meio de envio da solicitação à SEDAM por meio de formulários específicos disponíveis no sítio da SEDAM, para posterior mudança no SNISB e CNARH.

§1º A solicitação de transferência deverá ser feita pelo titular da outorga por meio do formulário de requerimento, o qual deverá estar acompanhado do formulário de transferência de outorga a ser preenchido pelo futuro titular da outorga.

§2º A transferência de outorga deverá conservar as mesmas características e condições da outorga original.

Seção II - Da comunicação de desistência de outorga

Art. 8º No caso de desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou de desistência da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso de recursos hídricos, o (a) Interessado (a) deverá comunicar formalmente a SEDAM, por meio de envio de formulário específico disponível no sítio da SEDAM na internet.

§1º As concessionárias e autorizadas de serviços públicos titulares de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos só poderão comunicar desistência de outorga junto à SEDAM mediante manifestação do poder público concedente.

§2º A desativação, interrupção das atividades do empreendimento ou a desistência da outorga preventiva ou da outorga de direito de uso de recursos hídricos não exime o empreendedor de responder junto à SEDAM por quaisquer passivos e infrações à legislação de recursos hídricos, bem como débitos quanto à cobrança pelo uso de recursos hídricos que tenham ocorrido durante a vigência de sua outorga.

Seção III - Da solicitação de renovação de outorga

Art. 9º O (A) Interessado (a) em renovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos deverá apresentar requerimento à SEDAM com antecedência mínima de 90 (noventa dias) da data de término de sua validade.

Parágrafo único. Cumprido os termos do caput, se até a data de término de validade da outorga a SEDAM não se manifestar expressamente a respeito do pedido de renovação, esta fica automaticamente prorrogada até que ocorra deferimento ou indeferimento do pedido de renovação.

Seção IV - Da outorga preventiva de uso de recursos hídricos

Art. 10. A outorga preventiva de uso de recursos hídricos não é passível de renovação, não confere o direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando ao investidor o planejamento de seu empreendimento.

Parágrafo único. Mediante justificativa, é facultado ao (à) Interessado (a) solicitar emissão de nova outorga preventiva.

Art. 11. A outorga preventiva de uso de recursos hídricos poderá ser convertida em outorga de direito de uso de recursos hídricos, por solicitação do (a) Interessado (a).

Parágrafo único. A conversão de que trata este artigo será objeto de análise complementar da SEDAM.

Seção V - Da extinção da outorga

Art. 12. As outorgas preventivas e as de direito de uso de recursos hídricos extinguem-se, sem qualquer direito de indenização ao outorgado, mediante as seguintes circunstâncias:

I - morte do Outorgado (pessoa física), caso seus herdeiros ou inventariantes não solicitem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do óbito, a retificação da outorga em nome destes, devendo, se for o caso, ser

emitido novo ato de outorga com mesmo prazo e condições da outorga original;

II - liquidação judicial ou extrajudicial do Outorgado (pessoa jurídica);

III - término do prazo de validade de outorga de direito de uso de recursos hídricos sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

Parágrafo único. Aplicam-se aos casos previstos neste artigo o disposto no §2º do art. 8º desta Portaria.

Seção VI - Da periodicidade do relatório de inspeção de segurança regular - ISR

Art. 13. A ISR deverá ser realizada pelo empreendedor, no mínimo, uma vez por ano.

§ 1º O empreendedor de barragem enquadrada na Classe A e B da Matriz constante no Anexo I poderá realizar as inspeções a que se refere o caput com periodicidade anual.

§ 2º O empreendedor de barragem enquadrada na Classe C e D da Matriz constante no Anexo I poderá realizar as inspeções a que se refere o caput com periodicidade Bianaual.

§ 3º Além das inspeções previstas no presente regulamento, a SEDAM poderá exigir outras ISR, a qualquer tempo.

§ 4º Considera-se, para os fins deste artigo, o ano civil, compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13. Toda outorga far-se-á por prazo não excedente a trinta e cinco anos, renovável.

Art. 14. Será de dez anos o prazo de validade das outorgas de direito de uso de recursos, barragens de usos múltiplos de domínio Estadual para as seguintes finalidades:

I - Irrigação de lavouras de até 2.000 há;

II - Unidades industriais e afins com vazão de captação máxima instantânea de até 1m³/s;

III - Aquicultura e criação de animais.

Art. 15 Será de vinte anos o prazo de validade das outorgas de direito de uso de recursos hídricos de domínio da estadual para as seguintes finalidades:

I - Irrigação de lavouras superiores a 2.000 ha; e

II - Unidades industriais e afins com vazão de captação máxima instantânea superiores 1 m³/s.

Art. 16. Nos casos em que o uso outorgado se localizar em corpo hídrico de especial interesse para a gestão de recursos hídricos, ou em situações tecnicamente justificadas, inclusive quanto à racionalidade do uso da água, os prazos de validade da outorga mencionado no artigo 14 poderão ser reduzidos.

Art. 17. O (A) Interessado (a) se sujeita à fiscalização da SEDAM, por intermédio de seus agentes, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos emitidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As características técnicas das interferências e dos usos de recursos hídricos constantes das outorgas preventivas e de direito de uso de recursos hídricos estão disponíveis no endereço eletrônico da SEDAM.

Art. 19. O uso dos recursos hídricos objeto de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos está sujeito à cobrança, nos termos dos artigos. 19 a 21 da Lei no 9.433, de 08 de janeiro de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos, e na Lei Complementar 255, de 2002

Art. 20. Os termos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos não dispensam o atendimento às normas e nem substituem a obtenção, pelo (a) Interessado (a), de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 21. O (a) Interessado (a) deve cumprir todas as condições estabelecidas no ato de outorga e responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente, a terceiros e pelo uso inadequado que vier a fazer da outorga ou em decorrência de condições inadequadas de manutenção, operação ou funcionamento das obras e interferências.

Art. 22. Nos atos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio estadual emitidos pela SEDAM deverá constar artigo que remeta à observância, por parte do (a) Interessado (a), ao disposto nesta Portaria, naquilo que lhe couber.

Art. 23. As solicitações de renovação, alteração, transferência de outorga e conversão de outorga preventiva em outorga de direito de uso, se deferidas, serão publicadas como novos atos de outorga, devendo constar, quando for o caso, a revogação expressa, total ou parcial, do ato de outorga anterior.

Art. 24. São usos de recursos hídricos sujeitos à outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos de domínio da Estadual, as captações e derivações para consumo final, insumo de processo produtivo, os lançamentos de efluentes com fins de diluição, transporte ou disposição final, referentes a parâmetros de qualidade outorgáveis.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

ANEXO I- Matriz de Classificação (Classe)

CATEGORIA DE RISCO	DANO POTENCIAL ASSOCIADO		
	ALTO	MÉDIO	BAIXO
ALTO	A	B	C
MÉDIO	A	B	D
BAIXO	A	B	D

Protocolo 0034169013

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.077355/2022-01 (SEI), que foi considerada dispensa da licitação objetivando a Aquisição de Material Gráfico, visando atender as necessidades básicas desta **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM**, em favor da empresa **GRAFICA PORTO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 15.539.260/0001-07** no valor de **R\$ 17.390,00 (dezessete mil trezentos e noventa reais)**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 31 de Outubro de 2022

MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033293623

Portaria nº 536 de 06 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de 2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os efeitos da Portaria nº 531 de 05 de Dezembro de 2022, publicada no DOE Ed. 231 de 05.12.2022, referente ao gozo de férias do servidor HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU, ocupante do cargo de Engenheiro Químico, matrícula: 300136586.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034212244

Portaria nº 537 de 06 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 15 de Fevereiro de

2022, Ed. 32 de 17.02.2022.

Considerando o Memorando (0034137699), contido nos autos do Processo nº 0028.084807/2022-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, ocupante do cargo de Engenheiro Guímico, matrícula: 300136586, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 14.12.2022 a 23.12.2022 (10 dias), ficando para fruição em **24.01.2023 a 02.02.2023 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0034212326

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0130/2022**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 16 da Gleba 01, PF Jarú Ouro Preto, Setor Oriente, Gleba Burareiro, localizado no município de Theobroma/RO, com área total de **52,2874 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário(a):**

Promover a recuperação de 0,9944 hectares em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:**Compromitente:**

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Isana Maria Macedo Luvizutti, CPF/nº 623.680.602-00

Protocolo 0034066770

EXTRATO**TERMO DE COMPROMISSO Nº 0137/2022**

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Fazenda Bela Vista (Lote 03, Gleba 06), localizado no município de Presidente Médici/RO, com área total de **1.208, 7638 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Do Compromissário(a):**

Promover a recuperação de 37,2823 hectares em Área de Preservação Permanente e **1,3665 hectares** em

Área de Reserva Legal mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Marcos Vieira Marques, CPF/nº 273.744.166-87

Protocolo 0034069289

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 0133/2022

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural Lote 17A, Gleba 08, localizado no município de Alvorada D'Oeste/ RO, com área total de **101,3005 hectares**.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de **1,9194 hectares** em Área de Preservação Permanente mediante utilização de métodos para a recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Exclusão do PRA;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

Paralisação das atividades admitidas nas áreas consolidadas;

Obrigações de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);

Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Compromissário(a):

Maria Anadete Altoe, CPF/Nº 737.235.682-20

Protocolo 0034070811

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.032067/2022-41**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 537/2022/SEDEC-CI (0033935359), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 537/2022/SEDEC-CI (0033935359), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA e TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034167040

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.068040/2022-96**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 481/2022/SEDEC-CI (0033153706), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 481/2022/SEDEC-CI (0033153706), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: ISABELLA ALMEIDA SILVA LEITE, NILMAR DOS SANTOS FERREIRA e KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2022.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0034173147

Portaria nº 401 de 05 de dezembro de 2022

Dispõe acerca da nomeação da Comissão Especial de Recebimento e Certifico para fins de recebimento dos serviços/materiais conforme consta nos autos dos Processos Administrativos SEI nº 0041.070645/2022-47 e 0041.070644/2022-01.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Recebimento e Certifico, para fins de recebimento dos serviços a serem fornecidos pela empresa **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA**, oriundos da **Ata de Registro de Preços nº 210/2022/SUPEL**, conforme consta nos autos do Processos Administrativos SEI nº 0041.070645/2022-47 bem como, recebimento dos materiais a serem fornecidos pela empresa **R.N.S GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 243/SUPEL/2022**, conforme consta nos autos do Processos Administrativos SEI nº 0041.070644/2022-01:

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	CARGO/ FUNÇÃO
EDMAR SIMÕES PEREIRA	Presidente	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo
CRISTIAN COVOSQUE SCHULTZ	Membros	Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
GABRIEL METRAN DIAS DOS SANTOS		Assessor Técnico VII
ROSANA BORGES DE LIMA		Assessora Técnica V

Art. 2º - Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, o Presidente da Comissão.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0034168985

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 142 de 25 de novembro de 2022

Designa servidor para responder como assistente de controle interno.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI:

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Francilene Teixeira Costa, CPF nº 838.541.422-34, matrícula 300186168, Chefe do Setor de Eventos e do Calendário Turístico, para desempenhar atividades de assistente administrativo junto a setorial de controle interno desta Superintendência.

Art. 2º Revogar, expressamente, a Portaria nº 64/2020/SETUR-CI publicada no Diário Oficial do Estado do dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0033929498

Portaria nº 143 de 25 de novembro de 2022

Dispõe sobre a indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de

dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual nº 26.451/2021 que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora NATÁLIA SANTOS DE SOUZA, Controladora Interna, Matrícula 300167809, CPF nº 918.223.782-49, lotada nesta Superintendência, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual nº 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e FRANCILENE TEIXEIRA COSTA, Assistente Técnica, Matrícula 300186168, CPF 838.541.422-34, também lotada nesta Superintendência, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no caput, o encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura do órgão.

Art. 3º Revogar, expressamente, a Portaria nº 79 de 28 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo

Protocolo 0033930054

TERMO

Termo de Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e à Gestão de Riscos do Governo do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a meta traçada na 4ª Batalha do Plano Estratégico de Rondônia 2019 - 2023, que visa mitigar a ocorrência de corrupção e desvios éticos no âmbito do setor público;

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR, por seu Superintendente abaixo identificado, oficializa a Adesão ao Programa de Fomento à Integridade Pública e Gestão de Riscos, conforme orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no Estado de Rondônia, aprovados pela Portaria nº 192 de 27 de outubro de 2021.

Dessa forma, como fundamento da criação do Programa de Integridade, instituído pelo Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, manifesta o comprometimento e o apoio da alta administração com a assinatura deste Termo de Adesão ao PROIN/RO.

Para tal finalidade, responsabiliza-se em garantir as condições necessárias para sua implementação e compromete-se a:

- a) Expressar a manifestação de engajamento e apoio visível ao PROIN e promover a cultura de integridade e a prevenção da corrupção em suas ações e discursos;
- b) Designar formalmente a Comissão de integridade para a implementação e execução do Programa e atuar no seu fortalecimento;
- c) Viabilizar recursos humanos e materiais para o planejamento e execução das medidas de integridade;
- d) Estabelecer mecanismos eficientes de comunicação, monitoramento das principais atividades do Programa;
- e) Promover a gestão de riscos associados ao tema da integridade de forma permanente;
- f) Viabilizar a participação de seus representantes e gestores nas ações do Programa, com vistas à identificação e definição de estratégias apropriadas para identificação e mitigação dos riscos à

integridade;

g) Supervisionar as principais ações e atividades do Programa de Integridade;

h) Promover o desenvolvimento do Plano de Integridade de forma autônoma, independente e imparcial, que contemple minimamente os dispostos no Decreto nº 26.238, de 19 de julho de 2021 e as orientações do Manual e do Guia Prático para a implementação do Programa de Integridade no estado de Rondônia, aprovados pela portaria 192 de 27 de outubro de 2021.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0033966743

Portaria nº 146 de 28 de novembro de 2022

Institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da LC 965 de 20 de dezembro, de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

Art. 2º - Compete à Comissão de Integridade:

I - Adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, observadas as diretrizes mínimas elencadas no art. 11 e no § 1º do art. 15, do Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

III - Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

IV - Coordenar, supervisionar ou atuar na orientação e treinamento dos servidores da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

V - Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Integridade, no exercício de sua competência:

I - Submeter à aprovação do Superintendente Estadual de Turismo a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;

II - Levantar a situação da(s) unidade(s) relacionada(s) ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - Apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;

IV - Coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

V - Planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR;

VI - Identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - Monitorar o Programa de Integridade da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR; e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - Propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

Art. 4º - Caberá ao Superintendente Estadual de Turismo prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Comissão de Integridade.

Art. 5º - Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Integridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0033968710

Portaria nº 147 de 28 de novembro de 2022

Designa os servidores responsáveis pela Comissão de Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI, e considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 146 de 28 de novembro de 2022 que institui comissão responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade com ênfase na matéria de Pessoal, no âmbito da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Integridade responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR.

Servidor(a)	Cargo/ Função	Matrícula
Natália Santos de Souza	Controladora Interna	300167809
Francilene Teixeira Costa	Assistente de Controle Interno	300186168
Maria Auxiliadora Lima da Silva Quirino	Assessora	300162901

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0033971262

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Especial para o Concurso de Fotografia vinculado ao "Meu município, minha Rondônia", no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017, conforme os seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Projeto de Concurso de Fotografia cujo tema é "Meu Município, Minha Rondônia", com o Edital de Inscrição para a participação dos interessados publicado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº

196, de 11/10/2022 (0032828447), a fim de selecionar imagens turísticas para atender a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR.

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora e Avaliadora do Concurso de Fotografia, a qual está destinada a avaliar e selecionar as melhores fotografias vinculadas aos Concursos de Fotografia, com a temática "Meu município, minha Rondônia", desenvolvido por esta Superintendência Estadual de Turismo, com a intenção de firmar Termo de Compromisso e premiação em pecúnia aos selecionados, conforme as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Concurso Nº 002/2022/CEL/SUPEL/RO (0033448044)

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Márcia Costa Dunice Salim Pereira - matrícula nº 300127816, com suplência de Débora Paschoal Clemente Barbosa - matrícula 300062149;

II - Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - matrícula nº 300050828, com suplência de Roneida Paiva de Souza Meireles - matrícula 300155727;

III - Cléber da Silva Souza - matrícula nº 300160190, com suplência de Sarah Garcia - matrícula nº 300164631, conforme Ofício nº 15269/2022/SEDUC-ASCOM (0032269869);

IV - Jane Carla Santana Silva - matrícula nº 300105441, conforme Ofício nº 3969/2022/SEPOG-ASCOM (0032236186);

V - Alex Carlos Ferreira de Lima - matrícula nº 300184631, conforme Ofício nº 3829/2022/SEDEC-ASCOM (0032234827).

Art. 3º A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria em Diário Oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia-SETUR

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI

Secretária Estadual de Educação - SEDUC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0033522988

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão Especial para o Concurso de Fotografia vinculado ao "Viva Rondônia", no âmbito desta Superintendência Estadual de Turismo.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar 965, de 20 de dezembro 2017, conforme os seguintes dispositivos Art. 115, Art. 169, I, d e Art. 172, VI;

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Art. 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Projeto de Concurso de Fotografiacujo tema é "Viva Rondônia", com Edital de Inscrição para a participação dos interessados publicado através do Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 196, de 11/10/2022 (0032827171), a fim de selecionar imagens turísticas para atender a Superintendência Estadual de Turismo -

SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Julgadora e Avaliadora do Concurso de Fotografia, a qual está destinada a avaliar e selecionar as melhores fotografias vinculadas aos Concursos de Fotografia, com a temática "Viva Rondônia", desenvolvido por esta Superintendência Estadual de Turismo, com a intenção de firmar Termo de Compromisso e premiação em pecúnia aos selecionados, conforme as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital do Concurso Nº 001/2022/CEL/SUPEL/RO (0033447985)

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I - Márcia Costa Dunice Salim Pereira - matrícula nº 300127816, com suplência de Débora Paschoal Clemente Barbosa - matrícula 300062149;

II - Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado - matrícula nº 300050828, com suplência de Roneida Paiva de Souza Meireles - matrícula 300155727;

III - Cléber da Silva Souza - matrícula nº 300160190, com suplência de Sarah Garcia - matrícula nº 300164631, conforme Ofício nº 15269/2022/SEDUC-ASCOM (0032269869);

IV - Jane Carla Santana Silva - matrícula nº 300105441, conforme Ofício nº 3969/2022/SEPOG-ASCOM (0032236186);

V - Alex Carlos Ferreira de Lima - matrícula nº 300184631, conforme Ofício nº 3829/2022/SEDEC-ASCOM (0032234827).

Art. 3º A Comissão, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente portaria em Diário Oficial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR

Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia-SETUR

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI

Secretária Estadual de Educação - SEDUC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0033528355

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.068175/2022-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 126/2022/SEOSP-CIN 0028376234 e Despacho 0033880443, opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, FRANCISCO MELEIRO NETO, ARIIVALDO CABRAL DE CASTRO, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA e RAIMUNDO RILDO ARAUJO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145](#)

de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0033909656

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070440/2022-53

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 526/2022/SEOSP-CIN (0033411676), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JEAN CASTRO BRASIL, MANOEL ALVES DE SOUZA, LUIZ AUGUSTO DUARTE DA SILVA E BRUNO SOUZA DOS SANTOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034090532

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070304/2022-63

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 523/2022/SEOSP-CIN (0033411570), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, IZAQUE SOUZA ROSA, GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO E SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0033961854

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070228/2022-96

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 506/2022/SEOSP-CIN (0033320547), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA, MARIO ALEXANDRE ISHI e JOSIANE GARCIA LOPES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034091192

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.069891/2022-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 563/2022/SEOSP-CIN (0033967872), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ISRAEL SOUZA DE HOLANDA, UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER e JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034092132

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.068720/2022-00

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 371/2022/SEOSP-CIN (0031660291) e Despacho (0033911912) opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, DIEGO MARTINS CORREA, FRANCISCO THAMES ARAGÃO SOUSA, GRACIELE DUMMER PEREIRA e TEREZINHA FÉLIX DE BRITO PANTOJA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034103301

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.070121/2022-48

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer nº 496/2022/SEOSP-CIN (0033252993) e Despacho (0034118506), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOSE HUMBERTO SILVA LIMA**, NAARE CORRÊA SILVA e HENRIQUE VOESE DE CARVALHO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0034203256

Portaria nº 872 de 06 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0034174851), nos autos do Processo SEI nº 0069.071094/2022-21;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0034176323), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar do dia 29 de novembro de 2022, o Regime de Escritório Remoto da servidora **TATIANE FERREIRA NUNES**, matrícula nº 300176992, lotada no Gabinete/SEOSP, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034211193

Portaria nº 870 de 06 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 70/2022/SEOSP-CEC (0034161147), nos autos do Processo SEI nº 0069.071077/2022-93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ALBENIR ANTONIO DE MELLO CARVALHO, matrícula nº 300095961, Engenheiro Civil, para responder pelo expediente da Coordenação Estratégica de Planejamento e Convênios/CEC, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor DIEGO MARTINS CORRÊA, matrícula nº 300172388.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034174565

Portaria nº 869 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 38/2022/SEOSP-CIN (0034138870) e Portaria de Férias 2233/SID de 01.04.2022 (0034167848), nos autos do Processo SEI nº 0069.071059/2022-10;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 05/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora LAODISSEIA DE SOUSA SANTANA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075413, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (05/12/2022 a 24/12/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034167910

Portaria nº 871 de 06 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Considerando o constante no Despacho (0033602077), nos autos do Processo SEI nº 0069.070810/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º - **INCLUIR**, o servidor JOSÉ ARNALDO PINHEIRO PEREIRA, matrícula nº 300161108, na Portaria nº 834 de 16 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 229 de 01.12.2022, a qual institui Recesso Administrativo, para usufruir no período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034194387

Portaria nº 866 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Despacho (0034133654), nos autos do Processo SEI nº 0069.070722/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de 05/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora LUCYANE PIRES BARBOSA, Assessor IX, matrícula nº 30017579, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de (05/12/2022 a 24/12/2022).

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034149459

Portaria nº 867 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 86/2022/SEOSP-NPE (0034072817), nos autos do Processo

SEI nº 0069.068586/2022-39;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0034115310), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **07/11/2022 à 31/12/2022**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **Ernani Fontana Filho**, Engenheiro Civil, matrícula nº 300173594, lotado no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0034150889

Portaria nº 863 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, Termo de Compromisso nº 090/2017 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 116 (0027511469) de 23/03/2022, o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para a comissão de Fiscalização do Contrato Administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I - Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, membro, matrícula nº 300137968.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Portaria nº 864 de 05 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.158309/2021-41, Termo de Compromisso nº 090/2017 e Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSTRUTORA VALE DO OURO - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.280.244/0001-51, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 410 (0029764022) de 29/06/2022, o servidor abaixo relacionado, exonerado desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, o qual foi nomeado para dar composição a comissão de Fiscalização do contrato administrativo, CONFORME estabelecido na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, o objeto do **Contrato Nº 380/PGE-2017 (0018034368)**, qual seja, "**Ampliação e Melhorias do Sistema De Abastecimento De Água** localizada no município de **Ji-Paraná/RO**".

Engenharia

I - Engenheiro Civil **Antônio Carlos Ferreira Junior** - Membro - mat. nº. 300180107;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 17/10/2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0034136122

Portaria nº 874 de 07 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera,

acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.431767/2021-30**, Termo de Compromisso nº 178/2013 e **Contrato nº 018/PGE-2015 (0021339942)** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO ÁGUAS DE RONDÔNIA (GLOBAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.347.488/0001-62, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** na Portaria 113/2022 (0027510659) de 22/03/2022, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Secretaria, para dar nova composição à comissão de fiscalização da obra: "**Sistema de Esgotamento Sanitário** localizada no município de **Jaru/RO**":

Engenharia

I - Engenheiro Eletricista **Leandro Reis Borges**, membro, matrícula nº 300137968.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0034226447

Portaria de férias nº 7300 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVAN RIBEIRO GONCALVES, SEOSP - Gerente de Projetos - CDS-10**, matrícula 300128337, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

ERASMO MEIRELES E SA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC8456

Portaria de férias nº 7299 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar N°1060 de 21/11/2022, publicada no DOE n.99, de 21/11/2020.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

INTERROMPER a contar de 05/12/2022 a 14/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CÁSSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO, SEOSP - Assessor XI - CDS-11**, matrícula 300121568, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(05/12/2022 a 14/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

ERASMO MEIRELES E SA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC8457

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3334 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a Portaria 3294 (0034035322), constante no processo SEI nº. 0009.070989/2022-52;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 3294 de 30 de novembro de 2022, publicada no DOE nº 229 de 1/12/2022, Que **CONCEDEU Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS EDUARDO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 31.03.2011 à 30.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Onde se Lê: ao servidor **ELIAS EDUARDO FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300106177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 31.03.2011 à 30.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Leia-se: ao servidor **ELIAS EDUARDO FERNANDES**, Motorista, Matrícula nº 300106836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-8ªRR**, em Ji-Parana-RO, no período de 07.04.2011 à 06.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034182324

Portaria nº 3339 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de

2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando o Memorando nº 83/2022/DER-ASIM ID 0033573824, nos autos do Processo SEI nº 0009.082065/2022-07;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar da data de publicação desta Portaria, na Assessoria de Imprensa DER-ASIM, o servidor **RICARDO BARROS SILVA**, matrícula nº 300061033, cedido a este Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0034191687

Portaria nº 3344 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0028635876)Justificativa (ID 0028634742) Despacho DER-DG (ID 0034090160) que consta nos autos do Processo nº 0009.072309/2022-35.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **CLEITON CALINSKI**, Motorista, Matrícula nº 300106336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-16ªRR**, em São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01.04.2011 à 31.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034207771

Portaria nº 3343 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Memorando 313 (0029120000)Justificativa (ID 0029054112) Despacho DER-DG (ID 0034027600) que consta nos autos do Processo nº 0009.072423/2022-65.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALDAIR MARIANO PEREIRA**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº 300107052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governodo Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR**, em Ariquemes-RO, no período de 30.03.2011 À 29.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0034206989

Portaria nº 3340 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029696033) Despacho/Justificativa (ID 0029573080) Despacho DER-DG (ID 0034044286) que consta nos autos do Processo nº 0009.074339/2022-86.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO ELTON SOARES DOS SANTOS**, Mecânico, Matrícula nº 300106561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-9ªRR**, em Vilhena-RO, no período de 28.03.2011 À 27.03.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034193964

Portaria nº 3337 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0029839864) Despacho/Justificativa (ID 0029835363) Despacho DER-DG (ID 0034166982) que consta nos autos do Processo nº 0009.075104/2022-10.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia-RO, lotada no **DER-SETES**, em Porto Velho-RO, no período de 11.03.2016 a 18.10.2022 referente ao 7º Quinquênio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0034186646

Portaria nº 3338 de 06 de dezembro de 2022

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030026310) Despacho/Justificativa (ID 0030025511) Despacho DER-DG (ID 0034042655) que consta nos autos do Processo nº 0009.075556/2022-93.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS**, Motorista, Matrícula nº 300123909, pertencente

ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de 06.03.2013 À 02.06.2018 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034189228

Portaria nº 3341 de 06 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando Requerimento (ID 0030300126)Justificativa (ID 0030299739) Despacho DER-DG (ID 0034025984) que consta nos autos do Processo nº 0009.076305/2022-26.

RESOLVE:

Conceder LicençaPrêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EVANDRO AGOSTINI**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107808, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governado Estado de Rondônia, lotado na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de 11.04.2011 à 10.04.2016 referente ao 1º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0034195538

Portaria de férias nº 7283 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
-----------	-----------------	------------------	------------------	------------------	---

1	Matricula 300113714 Nome DIEGO SOUZA AULER Cargo ENGENHEIRO CIVIL	Inicio (03-07-2023) Fim (22-07-2023)			Inicio (01-01-2023) Fim (10-01-2023)
2	Matricula 300179472 Nome SUELY DOS SANTOS ALVES PADILHA Cargo DER - Assessor X - CDS-10	Inicio (04-09-2023) Fim (03-10-2023)			
3	Matricula 300176970 Nome VANIA FERREIRA LOPES Cargo AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Inicio (22-03-2023) Fim (20-04-2023)			

Protocolo DOC8447

Portaria de férias nº 7284 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300124053 Nome PAULO RICARDO DA SILVA CONCEIÇÃO Cargo MOTORISTA	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

Protocolo DOC8448

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, na condição de CONCEDENTE e no uso de suas competências legais e regimentais, na qual se refere a Aprovação do Plano de Trabalho, referente a Decisão 287 (0033898842):

Onde se lê: Aprovar o Plano de Trabalho (0030087427), visando a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para aquisição de caminhão caçamba basculante, com base na Análise 83 (0030112585).

Leia-se: Aprovar o Plano de Trabalho (0033927269) visando a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, para aquisição de caminhão caçamba basculante, com base na Análise 139 (0033977748).

Porto Velho, 02 de dezembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0034105126

Portaria de férias nº 7287 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	---

Protocolo DOC8449

Portaria nº 3351 de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de Dezembro de 2021, publicada no DOE n. 252, de 23 de Dezembro de 2021 e Decreto de 04 de Abril de 2022, publicado no DOE de 04/04/2022 -Edição suplementar 62.1.

Considerando o Despacho CGP ID(0034230850) Conforme Portaria ID(0034186279)

R E S O L V E:

CONCEDER Férias em Pecúnia ao servidor MICHEL FADOUL CACHO, matrícula nº **300165490**, ocupante do cargo de Chefe da Carteira de Produtividade, lotado na DER-SEPROD no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER , referente ao período de **11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias do exercício de 2022.**

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0034232955

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 222 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.068951/2022-19, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147165, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente à 2 (dois) meses do 2º quinquênio e 1 (um) mês do 3º quinquênio, respectivamente 09/03/2010 à 09/03/2015 e 09/03/2015 à 09/03/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro**Vice-Presidente****Matrícula nº 300147362**

Protocolo 0034188970

Portaria nº 221 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 02 (Dois) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.068892/2022-71, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, matrícula 300147357, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente à 01 (um) mês do 2º quinquênio

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

e 01 (um) mês do 3º quinquênio, respectivamente 20/07/2009 à 20/07/2014 e 20/07/2014 à 20/03/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 30014736

Protocolo 0034187356

Portaria nº 223 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Designar a servidora **Inara Cerqueira Agra**, Assistente I/CDS 02, Matrícula 300177026 para substituir o servidor **Leilson Costa de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147280, exercendo a função de Secretário-Geral - CDS 07, em virtude do titular estar em viagem no período de **06/12/2022 à 09/12/2022**.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0034189588

Portaria nº 224 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.068971/2022-81, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, do servidor **Anderson de Carvalho Ferreira**, Técnico em Informática, matrícula 300147120, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 2º Quinquênio: Compreendido entre 17/11/2010 à 17/11/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0034190655

Portaria nº 225 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia o 1 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.069080/2022-42, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Viviane Socorro Virginio de Moraes Roque Loreno**, Técnico de Registro do Comércio, matrícula 300147409, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 12/09/2015 à 12/09/2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0034192728

Portaria nº 220 de 06 de dezembro de 2022

O Vice - Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os 03 (três), meses de Licença Prêmio por Assiduidade de que trata o Processo Administrativo 0018.068739/2022-43, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **Liflália Tindale de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147285, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período do 3º Quinquênio: compreendido entre 11/09/2015 à 11/09/2020.

Dê-se ciência, compre-se e registre-se para os devidos fins.

Roger Francis Cardoso Ribeiro
Vice-Presidente
Matrícula nº 300147362

Protocolo 0034184540

Portaria de férias nº 7301 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 20/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE BARROSO DE ANDRADE, GERENTE DE INFORMÁTICA**, matrícula 300147180, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 20/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO
PRESIDENTE

Protocolo DOC8458

Portaria de férias nº 7302 de 07 de dezembro de 2022.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2019 de 28/05/2019, publicada no DOE n.28/05/2019, de 28/05/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCILENE DA COSTA BRASIL PRESTES**, TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula 300147184, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **21/11/2022 a 30/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **21/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/01/2023 a 11/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/12/2022.

JOSE ALBERTO ANISIO

PRESIDENTE

Protocolo DOC8459

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033450961), manifestação jurídica, conforme Informação 65/2022/PGE-JUCER (0032117883) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 449/2022/JUCER-CI (0033331111) do Processo Administrativo 0018.068879/2022-11, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Aparecida Donizete Evangelista Cabral. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R\$ 5.669,72 (cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) e E.D. n° 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 448,92 (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033451819

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033444657), manifestação jurídica, conforme Informação 64/2022/PGE-JUCER (0032117511) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 448/2022/JUCER-CI (0033329772) do Processo Administrativo 0018.068882/2022-35, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, no E.D. n° 31.90.92, no valor de **R\$ 5.767,94 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** e E.D. n° 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$ 449,72 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**.

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033450813

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033451932), manifestação jurídica, conforme Informação 63/2022/PGE-JUCER (0032114010) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 445/2022/JUCER-CI (0033312130) do Processo Administrativo 0018.068878/2022-77, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Maria José Evangelista Rodeline Rack. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R\$ 8.675,42 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e E.D. n° 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 701,14 (setecentos e um reais e quatorze centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033452122

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033452212), manifestação jurídica, conforme Informação 66/2022/PGE-JUCER (0032121237) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 453/2022/JUCER-CI (0033374611) do Processo Administrativo 0018.068881/2022-91, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Manoel Rodrigues da Conceição. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. n° 31.90.92, no valor de R\$ 5.183,71 (cinco mil cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e E.D. n° 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 395,87 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).

centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033452348

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0033387042), manifestação jurídica, conforme Informação nº 70/2022/PGE-JUCER (0032253753) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 451/2022/JUCER-CI (0033348966) do Processo Administrativo 0018.068920/2022-50, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Josilene Lima Ribeiro. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$8.927,85 (oito mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) e E.D. no valor de R\$701,30 (setecentos e um reais e trinta centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033387219

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0033384580), manifestação jurídica, conforme Informação nº 74/2022/PGE-JUCER (0032311893) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 446/2022/JUCER-CI (0033314004) do Processo Administrativo 0018.068905/2022-10, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.701,44** (cinco mil setecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ **448,95** (quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033386740

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033479832), manifestação jurídica, conforme Informação nº 71/2022/PGE-JUCER (0032294192) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 460/2022/JUCER-CI (0033462799) do Processo Administrativo 0026.071344/2022-29, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Jucinete Ana da Cruz Nobre. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.723,01** (cinco mil setecentos e vinte e três reais e um centavo) e E.D. 31.90.11 no valor de **R\$239,44** (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033480495

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0033385498), manifestação jurídica, conforme Informação nº 73/2022/PGE-JUCER (0032309769) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 447/2022/JUCER-CI (0033315581) do Processo Administrativo 0018.068936/2022-62, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Adelaide Gomes dos Santos Freire. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 3.401,07 (três mil quatrocentos e um reais e sete centavos), e E.D. 31.90.11 no valor de R\$ 422,49 (quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Mat. 300157805

Protocolo 0033385785

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033383835), manifestação jurídica, conforme Informação nº 75/2022/PGE-JUCER (0032351274) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 444/2022/JUCER-CI (0033311420) do Processo Administrativo 0018.068952/2022-55, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor Alex Pascoal Lima. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 8.951,40 (oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) e E.D 31.90.11 no valor de R\$ 691,14 (seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033384281

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033698715), manifestação jurídica, conforme Informação nº 81/2022/PGE-JUCER (0032620884) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 479/2022/JUCER-CI (0033585952) do Processo Administrativo 0018.068958/2022-22, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **ROBSON GUIMARÃES RIBEIRO**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 5.478,82 (cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e E.D 31.90.11 no valor de R\$ 466,83 (quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033699093

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033855969), manifestação jurídica, conforme Informação 82/2022/PGE-JUCER (0032626063) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 488/2022/JUCER-CI (0033658630) do Processo Administrativo 0018.068980/2022-72, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora MARIA ROSINÉIA BENARROSCH VIEIRA. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.998,16** (cinco mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de **R\$516,68** (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033856705

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033599816), manifestação jurídica, conforme Informação nº 80/2022/PGE-JUCER (0032492648) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 478/2022/JUCER-CI (0033584611) do Processo Administrativo 0018.069004/2022-37, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor **Leilson Costa de Souza**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.611,59** (cinco mil seiscentos e onze reais e cinquenta e nove centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$454,90** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033600395

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa JUCER-DAF (0033851562), manifestação jurídica, conforme Informação 84/2022/PGE-JUCER (0032627658) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer 492/2022/JUCER-CI (0033704718) do Processo Administrativo 0018.069019/2022-03, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora Adriana Arenhardt. As despesas correrão P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de R\$ 5.379,95 (cinco mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e E.D. nº 31.90.11, relativo as despesas do exercício corrente no valor de R\$ 459,53 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033852075

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033786463), manifestação jurídica, conforme Informação nº 83/2022/PGE-JUCER (0032626806) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 495/2022/JUCER-CI (0033740700) do Processo Administrativo 0018.069027/2022-41, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.482,98** (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$470,33** (quatrocentos e setenta reais e trinta e três centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033786992

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033820516), manifestação jurídica, conforme Informação nº 89/2022/PGE-JUCER (0032680695) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 494/2022/JUCER-CI (0033740671) do Processo Administrativo 0018.069040/2022-09, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **Suiane Andrade da Silva**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$4.906,66** (quatro mil novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$417,89** (quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033821396

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033818996), manifestação jurídica, conforme Informação nº 93/2022/PGE-JUCER (0032682050) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 496/2022/JUCER-CI (0033745303) do Processo Administrativo 0018.069041/2022-45, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora DIANE SILVA SANTOS. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$5.775,60** (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$497,34** (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

José Alberto Anísio

Presidente/JUCER

Protocolo 0033819943

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033864126), manifestação jurídica, conforme Informação nº 87/2022/PGE-JUCER (0032679044) e análise de regularidade da

despesa, conforme Parecer nº 500/2022/JUCER-CI (0033792312) do Processo Administrativo 0018.069033/2022-07, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas a servidora **SANDRA MARIA AZZI CARVALHO**. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$7.878,55** (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$674,65** (seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0033864641

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores e corrente, conforme Justificativa (0033862091), manifestação jurídica, conforme Informação nº 96/2022/PGE-JUCER (0032694602) e análise de regularidade da despesa, conforme Parecer nº 501/2022/JUCER-CI (0033797828) do Processo Administrativo 0018.069035/2022-98, referente ao pagamento de diferenças salariais, em razão da Lei 3.3343 de 01/04/2014, devidas ao servidor FRANCISCO CARLOS DA COSTA. As despesas correrão no P.A. 1015.2234, E.D. nº 31.90.92, no valor de **R\$9.001,14** (nove mil um reais e quatorze centavos) e E.D 31.90.11 no valor de **R\$775,66** (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0033862525

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

EXTRATO

CONTRATO 001/2022/IPEM-RO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO,

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - **IPEM/RO**

CONTRATADA: EMPRESA PIRES E PINHEIRO/CNPJ. 33.475.192/0001-41

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA.

DESPESA: 04.122.1015.2087 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39- FONTE: 0243.

PROCESSO .0017.068186/2022-39

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 17.520,00

DATA DE ASSINATURA:05/12/2022

ASSINAM:

THEODORO ABU SAMRA RAHAL -PRESIDENTE/ IPEM-RO

- FRANCISCAO CARLOS SANTIAGO MACHADO - COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO/IPEM-RO

- GIGLIANE BRASIL REIS - GESTOR DE CONTRATOS

-MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO.

Protocolo 0034175888

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 2025 de 07 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.132052/2022-49.

Resolve:

Art. 1º - **Interromper, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PORTARIA DE CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FIM
300073909	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ BRUM	2017/ 2018 - 2º semestre	1975 de 23/ 11/2022	20	11/ 02/2023	02/ 03/2023
300035638	CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	2017/ 2018 - 2º semestre	1973 de 23/ 11/2022	20	02/ 02/2023	21/ 02/2023
300073157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	2017/ 2018 - 2º semestre	1970 de 22/ 11/2022	20	11/ 03/2023	30/ 03/2023
300077557	EDILAINE CECILIA DALLA MARTHA	2017/ 2018 - 2º semestre	2002 de 28/ 11/2022	20	11/ 02/2023	02/ 03/2023
300077637	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	2017/ 2018 - 2º semestre	1971 de 22/ 11/2022	20	16/ 02/2023	07/ 03/2023
300035597	JOSE ISAAC SAUD MORHEB	2017/ 2018 - 2º semestre	1981 de 24/ 11/2022	20	02/ 01/2023	21/ 01/2023
300072421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA	2017/ 2018 - 2º semestre	1991 de 24/ 11/2022	20	12/ 01/2023	31/ 01/2023
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT	2017/ 2018 - 2º semestre	1977 de 23/ 11/2022	20	13/ 03/2023	01/ 04/2023
300072627	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	2017/ 2018 - 2º semestre	2000 de 25/ 11/2022	20	11/ 02/2023	02/ 03/2023
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	2017/ 2018 - 2º semestre	1976 de 23/ 11/2022	20	11/ 03/2023	30/ 03/2023
300114857	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	2017/ 2018 - 2º semestre	1980 de 24/ 11/2022	20	12/ 01/2023	31/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034218626

Portaria nº 2027 de 07 de dezembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.120665/2022-33.

Resolve:

Art. 1º **Interromper, por superior interesse público**, o gozo de férias regulares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300073909	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCZ	2019/ 2020 - 2º semestre	1982 de 24/ 11/2022	20	01/ 12/2022	20/ 12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0034223354

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 733 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.581114/2021-21, Decreto de 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da empregada MARIA ELMA DA SILVA, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034196467

Portaria nº 734 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.454512/2021-76, Decreto de 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da empregada HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, matrícula nº 300152545, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034197137

Portaria nº 735 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.008565/2022-08, Decreto de 25 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, do empregado MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA, matrícula nº 300153234, cargo: Extensionista Rural Nível Médio,

pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar desenvolvendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034199917

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022/CPLMS/EMATER/RO

A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2022/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual** aquisição de Material Permanente "Embarcação, Motor e Reboque para atender as necessidades da EMATER-RO, teve sua abertura no dia 05/12/2022 às 09h30min (horário de Brasília), e após as fases de lances, negociação e análise das propostas, **restou FRACASSADA devido as propostas não atenderem as especificações do objeto ou ao valor estimado**, tendo sido encerrada a sessão às 10h:41min (horário de Brasília) do dia 07/12/2022.

Porto Velho/RO, 07 de Dezembro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO
PRESIDENTE/PREGOEIRA - CPLMS
EMATER-RO

Protocolo 0034228379

Portaria nº 737 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei Nº 0011.412552/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à empregada **MARIA DE NAZARÉ FRANCO DAMASCENO**, cargo: Técnico Administrativo Nível Superior, lotada na Gerência de Administração de Pessoal - GEAPE/DIDEP, 15 (quinze) dias equivalentes ao Decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá no período de 02/01/2023 à 16/01/2023.

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 48/2022/EMATER-GEAPE, restará o total 34 (trinta e quatro) dias, referente a Expectativa de direito, para gozo futuro de Licença Prêmio pela empregada.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034218832

Portaria nº 736 de 06 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de

20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076938/2022-95 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034050106).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **JOSIMAR MOREIRA BARROS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Machadinho, 02 (dois) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 14 e 15 de dezembro 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034200677

Portaria nº 738 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando Processo Sei Nº 0011.076268/2022-15.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada **VANIA MARIA ABRANTES**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Espigão D'Oeste, 30 (trinta) dias equivalentes ao Decênio para o gozo de Licença Prêmio.

§ 1º. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, **ocorrerá no período de 03/03/2023 à 01/04/2023.**

§ 2º. Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 020/2010 de 02/08/2010 e Análise nº 48/2022/EMATER-GEAPE, restará o total 30 (trinta) dias, referente a Expectativa de direito, para gozo futuro de Licença Prêmio pela empregada.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034219104

Portaria nº 740 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Decreto nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, o qual estabelece no artigo 3º o Recesso Administrativo, em 2 (dois) períodos: inciso I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022 e inciso II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER, normas quanto ao **RECESSO ADMINISTRATIVO**, disposto no artigo 3º do Decreto nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021, que "Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022

do Poder Executivo Estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”.

Art. 2º. Ficam estabelecidos os Recessos Administrativos em 02 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo superior imediato de cada unidade, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade do serviço público.

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022 ; ou

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022 .

§ 1º. O superior imediato estabelecerá a divisão de empregados que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado à acumulação pelos empregados dos 02 (dois) períodos.

§ 2º. Os empregados não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descrito no *caput*.

§ 3º. Os empregados que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços nos respectivos períodos descritos no *caput*.

Parágrafo Único. Cada empregado deverá realizar a marcação da escala do recesso administrativo até a data de 14/12/2022.

Art. 3º. Aos empregados que deixarem de usufruir o recesso administrativo, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício, ficam autorizados a fruir do recesso, até a data de 31 de março de 2023, conforme escala de empregados a ser encaminhadas para a DIDEP, pelo superior imediato.

Parágrafo Único. O recesso deve ter duração de 05 (cinco) dias corridos e deverá ser integralmente usufruídos até 31 de março de 2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Presidência da EMATER-RO.

Art. 5º. A presente Portaria poderá ser alterada ou revogada, mediante alteração do Decreto Governamental nº 26.739 de 28 de dezembro de 2021.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034222120

Portaria nº 741 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076934/2022-15 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034046476).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **RICARDO VILAS BOAS**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Ji-Paraná, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02,03,05 e 06 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034227595

Portaria nº 742 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -

EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076989/2022-17 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034081156).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **RODRIGO PIRES GUARNIERI**, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Vista Alegre do Abunã, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02,03,05 e 06 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034228535

Portaria nº 743 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.077014/2022-14 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034100590).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado **JOSIMAR FERREIRA MARQUES**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, lotado no Escritório Local de Pimenta Bueno, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 20, 21, 22 e 23 de Dezembro de 2022 e 02 e 03 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0034228873

Portaria nº 744 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076971/2022-15 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034072024).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA**, cargo: Administrativo, lotada na Presidência, 01 (hum) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorreu no **dia 02 de Dezembro de 2022**, restando um saldo de 03 (três) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034229556

Portaria nº 745 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº 0011.076910/2022-58 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0034031065).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada **ROSANGELA LOPES DE SOUZA**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de São Francisco, 04 (quatro) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02, 03, 05 e 06 de Janeiro de 2023**, restando um saldo de 12 (doze) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034231245

Portaria nº 746 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, pg. 2 e 3, em 01/04/2022.

- Considerando Processo n.0011.068949/2022-00 e Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (0027435703).

- Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA**, lotado no Escritório Regional de Pimenta Bueno, 01 (hum) dia útil de folga estabelecido pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o *caput*, ocorrerá no **dia 26 de Dezembro de 2022**, restando o total de 02 (dois) dias úteis para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034232616

Portaria nº 747 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.076969/2022-46.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a empregada **VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO**, cargo: Extensionista Social Nível Superior, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Porto Verde, o empregado GILBERTO SERVIUC DANAS, no período do gozo de férias, a contar de 09/01/2023 à 07/02/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034233880

Portaria nº 748 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.077007/2022-12.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a empregada **JOISE NUNES MACHADO**, cargo: Extensionista em Gestão, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Vilhena, o empregado LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR, no período do gozo de férias, a contar de 19/12/2022 à 02/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034234959

Portaria nº 749 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.077066/2022-82.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o empregado **EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir a titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Monte Negro, a empregada ADRIANA SILVESTRE VITAL, no período do gozo de férias, a contar de 07/12/2022 à 19/12/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034236135

Portaria nº 750 de 07 de dezembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.077115/2022-87.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o empregado **EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA**, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local Izidolândia, o empregado CARLOS DALAZEN no período do gozo de férias, a contar de 09/01/2023 à 28/01/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0034236664

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PONTO DE PARADA

INTERESSADO: MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES-ME

CNPJ: 05.967.849/0001-52

PROCESSO: 0001.068645/2022-53

O Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, Homologação do Ponto de Parada, conforme preconiza o Art.º 21, da Lei Complementar 366/07 e alterações. Processo nº 0001.068645/2022-53, Interessado; MARIA ZENITA WALTRICK FERNANDES-ME, CNPJ: 05.967.849/0001-52.

Quanto ao deferimento a AGERO informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2022.

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS/AGERO

Protocolo 0034219209

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/SOPH/RO/2022

PROCESSO SEI Nº 0040.067561/2022-36

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

CONTRATADA: EMPRESA BSC-I CONSULTORIA EM SEGURANÇA E PROTEÇÃO MARÍTIMA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA, DE ORGANIZAÇÃO DE SEGURANÇA (OS), CREDENCIADA PELA CONPORTOS, PARA REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE AVALIAÇÃO DE RISCO (EAR), E DO PLANO DE SEGURANÇA PÚBLICA PORTUÁRIA (PSP) PARA A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.800,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0034208104

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 17/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 4501/2022, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, com regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, com as condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos e legislações vigentes, objeto **Contratação de Empresa Especializada em realização de obra para AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. ESCOLA VANEIDE DE OLIVEIRA - SALAS DE AULA E BANHEIROS**, conforme especificações técnicas no Projeto Básico. Função programática: 07.001.12.361.0021.1.030; 4.4.90.51.00.00 - Obras e instalações. PROCESSO nº 756/2022. ABERTURA: 23 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local - Rondônia, Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 - Rio Crespo/RO. **R\$ 200.050,27 (Duzentos mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos)**; os interessados para conhecimento e aquisição do edital, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e telefones (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo - RO, 05 de dezembro de 2022.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PRSEDIDENTE - CPL - Port. 4501/2022

Protocolo DO18577

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/2022/CPLMS PROCESSO Nº 1387/SEMA/2022-SRP**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Futura E Eventual Aquisição De Material De Consumo (Cartuchos De Toner E Tintas)**, valor prévio total **R\$ 406.538,77 (Quatrocentos e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 20/12/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (**LICITANET**). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 06 de dezembro de 2022. **Daiane Santana Fontes-Pregoeira**

Protocolo DO18582

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022/CPLMS/PMB/RO
A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 12.585/GAB/PMB/2022, torna público a tomada de preços, por preço global, tipo da licitação menor preço por lote. Processo 2227/2022/SEMECE. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para reforma das escolas municipais JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA E JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA, por meio de termo de convênio Nº 003/PGE-2021. Valor **R\$ 2.906.920,80** (dois milhão novecentos e seis mil novecentos e vinte reais e oitenta centavos). Data de Abertura: **22 de dezembro de 2022**, às **09h00min**. LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis 23 de novembro de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPLMS**

Protocolo DO18605

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/PMNM/2022**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1359/SEMED/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, mediante sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada Pelo Decreto nº 6.913 de 14 de abril de 2022, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um adendo ao Edital, ou seja: **Onde se lê:** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 05/12/2022 até às 10h00min do dia 15/12/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 15/12/2022 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br; **Leia-se:** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 08/12/2022 até às 10h00min do dia 20/12/2022**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 20/12/2022 (Horário de Brasília) www.licitanet.com.br**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.transparencia.novamamore.ro.gov.br e www.licitanet.com.br;

Nova Mamoré-RO, 06 de dezembro de 2022.

Marta Dearo Ferreira

Pregoeira Oficial

Decreto 6.913-GP/2022

(Assinado em 06/12/2022 às 10h24min)

Protocolo DO18598

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022
PROCESSO Nº 8854/ORDINÁRIO/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, SOPRADOR E ROÇADEIRA MANUAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio: R\$ 32.443,33, oriundo do Convênio Estadual Nº 225/PGE-2021 - Procuradoria Geral do Estado - PGE. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **22/12/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 06 de dezembro de 2022.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO18604

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022 - CPLMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/SEMSAU/2022.

O Município de Guajará-Mirim - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 14.277/GAB.PREF/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de empresa para SERVIÇOS DA 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. SANDOVAL MEIRA NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**. O qual será julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. A sessão pública será realizada no dia **22 de dezembro de 2022 as 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Avenida XV de novembro nº 930, em que serão recebidos os envelopes de Proposta e Habilitação. O presente Edital e anexos poderão ser examinados e havendo interesse das 08:00 às 14:00 horas, no endereço acima citado e endereço eletrônico da Prefeitura

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e e-mail cplmo.guajara@gmail.com.

Valor estimado da Obra é de **R\$ 442.414,10 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e dez centavos)**.

Guajará-Mirim, 06 de dezembro de 2022

SILVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da CPLMO

Protocolo DO18606

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, através do Decreto Municipal de nº 384/2021, torna público que Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na forma **Empreitada por Preço Global, TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**. Data de início da sessão pública: **07 de dezembro de 2022 as 08:00**; horário (Local). Foi considerada **DESERTA** não houve participantes.

Publique-se!

Chupinguaia, 07 de dezembro de 2022.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.

Protocolo DO18607

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.146/2022

MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I.M. PEREIRA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.146/2022 DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias de vigência contratual, contados do término do 1º. Termo Aditivo de Prazo, ou seja, 14/12/2022, e termino previsto para 14/02/2023. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 146/2022, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM. nº. 684/2022 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 06 de dezembro de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATOI
Procuradora Geral

Protocolo DO18614

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 70/2022

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 2136/2022 SEMEC, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o **Nº 70/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com o especificado no Projeto Básico, Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 21/12/2022. **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no

Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semec@coloradodoeste.ro.gov.br ou telefone (69) 3341-3421 e 999014517.

Colorado do Oeste RO, 07 de dezembro de 2022.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO18608

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:1493/2022

ASSUNTO: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO VEICULO PICK UP, CONFORME CONVÊNIO 047/2022/PGE/DER-RO.

INTERESSADO:SEMAFP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada este a folhas de nº 295 da homologação anexada a folha de nº 297 e 298 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 070/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 293, as decisões da CPL as folhas de nº 68 a 291, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo indicada seu respectivo valor.

01 - **NISSEY MOTORS LTDA** -04.996.600/0001-02 no valor de R\$ 281,000,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil)

Nos Termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra - RO, 06 de Novembro de 2022.

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO18609

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº26/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 1063/2022

AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD ATRAVÉS DO CONVÊNIO 137/2021/PGE/DER-RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS NA IMPLANTAÇÃO DE TUBOS PEAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto nº.8776/GAB/2022, e de acordo determina art. 43, inc. VI da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento de todos, nos termo da HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022, fundamentado 10.520, de 17 de julho de 2002 Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital, e considerando: Termo de Adjudicação 01 de 29/11/2022 (ID 70475) e Parecer Jurídico 514 de 30/11/2022 (ID 70996), Autoriza a aquisição, conforme quantidade, condição e especificação técnica do item, minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor da respectiva empresa, e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	25.141.379/ 0001-80	R\$ 69.804,00
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/ 0001-21	R\$ 130,00
TOTAL GERAL		R\$ 69.934,00

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 06 de dezembro de 2022.

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, torna público o Processo Administrativo Licitatório n. 1-13021/2022 - FCJP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviço na contratação de grupo musical no âmbito regional, munidos de seus instrumentos (violão, bateria, guitarra, percussão, etc) e o transporte, para suprir as necessidades da Fundação Cultural na realização do evento Réveillon 2022 do município de Ji-Paraná no Espaço Beira Rio Cultural, com ritmos variados: MPB, sertanejo universitário, pagode e pop-rock. Valor estimado total R\$ 26.978,07 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos). Data de **Abertura: 22/12/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira Oficial
Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18611

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.939/GAB/PMJP/2022 e 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-12755/2022 - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído - CM 50, Emulsão Asfáltica RR - 1C, Emulsão Asfáltica RR - 2C, Emulsão Asfáltica RC - 1C - E, Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa "Poeira Zero"** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor Total **Estimado: R\$ 26.984.237,90 (vinte e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**. Data de **Abertura: 23/12/2022. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 07 de dezembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 3.939/2022

Protocolo DO18620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/CPL/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL. A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme consta do processo nº1- 1291/SEMECE/2022, torna Publico o Resultado da Licitação Tomada de Preços 08/CPL/2022 e Adjudica o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

SERVIÇO QUANTO A REFORMA DA ESCOLA IVONETE VENÂNCIO, LOCALIZADA NA RUA 19 DE NOVEMBRO, Nº 1438, SETOR 04, NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 431/PGE-2022/SEDUC, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0005.587143/2021-14, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SEUS ANEXOS NO EDITAL. Empresa (s) Vencedora (s): P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ 33.778.318/0001-57 com sede na cidade de Vale do Paraíso - RO. Valor: R\$: 1.153.942,44 (Hum Milhão Cento e Cinquenta e Três mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). PARECER CONTABIL: Adriana do Carmo Golombiewski; DATA: 18/11/2022 PARECER TECNICO ENGENHARIA: Arthur Pires Maia: DATA: 25/11/2022 PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; DATA: 02/12/2022. PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; DATA: 02/12/2022. Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 - setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462. Vale do Paraíso - RO, em 05 de Dezembro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Protocolo DO18612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA o Tomada de Preços nº 28/2022, Menor Preço Global, cujo objeto é Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em Revitalização da Praça dos Pioneiros no município de Pimenta Bueno em anexo ao processo nº 6845/2022, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sendo vencedora do certame a empresa: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ 45.692.866/0001-49 com proposta de R\$ 322.825,89 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Pimenta Bueno - RO, 07 de dezembro de 2022.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente de Compras e Licitações
Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO18613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/SEMUSA/2022.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 92/SEMUSA/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a Aquisição de equipamento e material permanente para o SAMU - Estação de Radiocomunicação e Fornecimento e instalação de Torre de Telecomunicação. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3454/2022. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 08/12/2022 até as 08:30hrs do dia 21/12/2022. Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 21/12/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 97.420,00 (noventa e sete mil quatrocentos e vinte reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/12/2022.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO18615

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022/PREGÃO/SML/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.165/SEMSAU/2022

MODO DE DISPUTA/ABERTO - LICITAÇÃO ABERTA COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares Tipo Químicos: ácido acético, cal soldada, clorexidina, detergente enzimático, formaldeído, hipoclorito de sódio, indicador biológico, indicador químico, pasta condutora gel, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 307.544,89.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 18.260 de 22 de Dezembro de 2021, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **164/2022** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 09/12/2022 até às 09h00min do dia 21/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/12/2022 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 07 de dezembro de 2022.

Adriano dos Santos

Pregoeiro

Decreto Nº 18.260/2021

Protocolo DO18616

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 158/2022

Proc. Adm. N.º 16648/SEMA/2022

SRP REGISTRO DE PREÇO com cadastro reserva

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Gramas Esmeralda e mudas de Plantas Ornamentais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado para Desembolso R\$ 610.703,40. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 158/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 08/12/2022 até às 09h00min do dia 21/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 21/12/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 07 de dezembro de 2022.

Valdesir Suhre

Pregoeiro Oficial

Decreto 18260

Protocolo DO18617

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGROAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13584>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/12/2022, às 13:16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1361.5.1/SEPAGRI/2022
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CPL/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO AGROPECUARIA DO VALE DO RIO TABAPUÁ, CNPJ: 84.580.828/0001-56, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega 01 Trator Agrícola 80 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Agrícola e 01 CAMINHÃO VW 8.160, COR BRANCA, PLACA: NDG8E54 (MELHOR DESCRITO NO PLANO DE TRABALHO) para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro – RO, 07 de Dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18618

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001044.1.1-2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Contratação de pessoa jurídica especializada em sistemas de informática integrados de gestão pública para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva objetivando atender a prefeitura municipal de monte negro, conforme especificações contidas no edital, sob o regime de MENOR PREÇO POR GLOBAL, em favor da empresa SISPEL SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA-06.150.972/0001-49, cujo valor total é de R\$ 729.160,00, de acordo com as especificações relacionadas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

Monte Negro – RO, 06 de dezembro de 2022.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO18622

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 77/2022
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE PROJETO INTERATIVO EDUCAÇÃO CONECTADA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO FNDE-PAR Nº 4041/2012. **Valor estimado:** R\$ 74.474,52(setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); **Data da sessão:** 19/12/2022 às 09h(Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado e no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal”; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 06 de dezembro de 2022.

Vagner Roberto Pereira Souza

Pregoeiro - Port.23/2022

Protocolo DO18619

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 100/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 47/2022/ARP****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1815/2022/SEMAM****FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO, REDE DE ARRASTO COM FUNIL E SAL MARINHO (BOIADEIRO)**, para atender as necessidades da Secretaria: **SEMAM**, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA****Contratada: CONE SUL COM. DE PROD. AGROPECUÁRIOS EIRELI** CNPJ: 17.919.517/0001-81, detentora dos Itens: 01, 02, 03 e 04 - Valor Homologado: R\$ 30.455,50 (Trinta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**Fonte de Recurso:** Recursos de Convênios e Recursos Próprios.**Período:** O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**Informação Complementar:** A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 07 de dezembro de 2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de nº. 196

Protocolo DO18626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2022/CPL/PMCJ****MODO DE DISPUTA ABERTO**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº. 084/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. Data e Horário da Abertura: 22/12/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R\$ 833.095,70 (Oitocentos e trinta e três mil noventa e cinco reais e setenta centavos). Local da Licitação e Retirada do edital www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO.

Candeias de Jamari - RO, 07 de dezembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO**Pregoeiro da CPL/PMCJ****Portaria nº 93 de 03 DE JUNHO 2022**

Protocolo DO18627